

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2021/10/12 (092/2021) 12 de maio de 2021

Sumário

Aviso	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 2.º Juízo relativa à marca nacional n.º 630790, julga o recurso improcedente e mantém a recusa.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca nacional n.º 631337, revoga o despacho de concessão proferido pelo INPI e recusa o registo.	31
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca nacional n.º 633583, julga o recurso procedente e recusa o registo.....	38
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca nacional n.º 633985, revoga o despacho de recusa proferido pelo INPI e concede o registo.....	51
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca nacional n.º 641033, revoga o despacho de recusa proferido pelo INPI e concede o registo.....	61
PATENTES DE INVENÇÃO	70
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A	70
Recusas - FC4A	71
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	72
Caducidades por limite de vigência - MM3A	73
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A	74
Outros Atos - HK4A	75
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A	76
MODELOS DE UTILIDADE	77
Pedidos - BB/CA1K	77
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K	78
DESENHOS OU MODELOS	79
Pedidos - BB/CA1Y	79
Concessões - FG4Y	81
Recusas - FC4Y	82
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	83
MODELOS INDUSTRIAIS	84
Caducidades por limite de vigência - MM3L	84
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	85
Pedidos	85
Pedidos - Marca de certificação ou garantia	135
Pedidos e Avisos de Recusa – Marcas Coletivas	136
Alteração de elementos não essenciais	137
Concessões	138
Vigências por sentença	140
Recusas	141
Renovações	142

Caducidades por falta de pagamento de taxa	143
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Marca coletiva	146
Caducidades por sentença	147
Averbamentos.....	148
Outros Atos.....	149
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	150
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	152
Pedidos	152
REGISTO DE LOGÓTIPOS	154
Pedidos	154
Concessões	157
Renovações	158
Caducidades por falta de pagamento de taxa	159
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	160
REGISTO NACIONAL DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS	161
Pedidos	161
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	162
PROCURADORES AUTORIZADOS	182

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
 MCA — Marca Coletiva de Associação.
 MCC — Marca Coletiva de Certificação.
 NOM — Nome de estabelecimento.
 INS — Insígnia de estabelecimento.
 LOG — Logótipo.
 DNO — Denominação de Origem Nacional.
 DOI — Denominação de Origem Internacional.
 IGR — Indicação Geográfica.
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
 organizações intergovernamentais
 e outras entidades
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
 AE — Emirados Árabes Unidos.
 AF — Afeganistão.
 AG — Antígua e Barbuda.
 AI — Anguila.
 AL — Albânia.
 AM — Arménia.
 AN — Antilhas Holandesas.
 AO — Angola.
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
 AR — Argentina.
 AT — Áustria.
 AU — Austrália.
 AW — Aruba.
 AZ — Azerbaijão.
 BA — Bósnia-Herzegovina.
 BB — Barbados.
 BD — Bangladesh.
 BE — Bélgica.
 BF — Burquina Faso.
 BG — Bulgária.
 BH — Barém.
 BI — Burundi.
 BJ — Benin.
 BM — Bermudas.
 BN — Brunei Darussalam.
 BO — Bolívia.
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
 BR — Brasil.
 BS — Baamas.
 BT — Butão.
 BV — Ilha Bouvet.
 BW — Botswana.
 BY — Bielo-Rússia.
 BZ — Belize.
 CA — Canadá.
 CD — República Democrática do Congo.
 CF — República Centro-Africana.
 CG — Congo.

CH — Suíça.
 CI — Costa do Marfim.
 CK — Ilhas Cook.
 CL — Chile.
 CM — Camarões.
 CN — China.
 CO — Colômbia.
 CR — Costa Rica.
 CU — Cuba.
 CV — Cabo Verde.
 CY — Chipre.
 CZ — República Checa.
 DE — Alemanha.
 DJ — Djibuti.
 DK — Dinamarca.
 DM — Dominica.
 DO — República Dominicana.
 DZ — Argélia.
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
 EC — Equador.
 EE — Estónia.
 EG — Egipto.
 EH — Sara Ocidental.
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
 ER — Eritreia.
 ES — Espanha.
 ET — Etiópia.
 FI — Finlândia.
 FJ — Fiji.
 FK — Ilhas Malvinas.
 FO — Ilhas Faroé.
 FR — França.
 GA — Gabão.
 GB — Reino Unido.
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
 GD — Granada.
 GE — Geórgia.
 GG — Guernsey.
 GH — Gana.
 GI — Gibraltar.
 GL — Gronelândia.
 GM — Gâmbia.
 GN — Guiné.
 GQ — Guiné Equatorial.
 GR — Grécia.
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
 GT — Guatemala.
 GW — Guiné-Bissau.
 GY — Guiana.
 HK — Hong-Kong/China.
 HN — Honduras.
 HR — Croácia.
 HT — Haiti.
 HU — Hungria.
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 ID — Indonésia.
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 2.º Juízo relativa à marca nacional n.º 630790, julga o recurso improcedente e mantém a recusa.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

418335

CONCLUSÃO - 24-11-2020.*(Termo eletrónico elaborado por Técnico de Justiça Adjunto Cecília Ferraz Dias)*

=CLS=

I - RELATÓRIO

CCL - Centro Clínico da Luz Lda, com sede na Rua Octávio Homem nº 19 loja C/D em Aqualva, veio interpor recurso judicial do despacho do Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, datado de 11.3.2020, que recusou o registo da marca nacional nº 630790

**CENTRO CLÍNICO DA LUZ**
Serviços Médicos e Dentários

para assinalar serviços na classe 44ª da classificação internacional de Nice, peticionando a revogação do despacho recorrido e a sua substituição por despacho de concessão do registo da enunciada marca.

Aléga, em síntese, ter a marca registanda eleito o vocábulo "Luz" por ser esse o nome de uma das sócias da Recorrente e médica da clínica, não se verificando os pressupostos da imitação de marca, nem o risco de associação à mesma proveniência empresarial da Recorrida. Embora assinalem serviços na mesma classe, Recorrente e Recorrida Casa de Repouso e Tratamento da Luz Lda evidenciam áreas de actividades diversas e inconfundíveis entre si: uma é ma clínica de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

repouso vocacionado para o internamento de doentes psiquiátricos, a outra clínica com consultas médicas de várias especialidades incluindo medicina dentária. Visam clientela distinta. Ademais, a marca registanda reproduz a denominação social da firma.

Cumprido o art 42 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.

Citada a Recorrida Casa de Repouso e Tratamento da Luz Lda, nos termos e para os efeitos do disposto no art 43 do CPI, esta pronunciou-se pela respectiva improcedência de facto e de direito. Alega estar a Recorrida radicada na Luz há 72 anos, sendo desde sempre conhecida como Clínica da Luz, tendo granjeado em todo o país uma excelente reputação junto do público e dos meios da medicina e da saúde em geral. Já a Recorrente constituiu-se em 2007 e a marca recusada faz apelo ao vocábulo “luz”, coincidente com o usado com a marca titulada pela Recorrida, com ela se confundindo.

Citada a oponente Luz Saúde SA esta pugnou pela manutenção do despacho do INPI, por verificados em pleno os pressupostos da imitação de marca e potencia a prática de actos de concorrência desleal. Desde logo, a par do preenchimento da anterioridade do respectivo registo no cotejo com a marca registanda, sobressai a afinidade e até igualdade dos serviços visados assinalar na marca registanda com os serviços assinalados na marca da Recorrida, assim como pauta por inquestionável a semelhança entre os sinais

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

“Clínica da Luz” e “Centro Clínico da Luz”. Acresce pertencer a Luz Saúde SA ao grupo empresarial Hospital da Luz, o qual granjeou assinalável renome e prestígio no ramo da saúde junto do público português. Pelo que conclui pela fácil indução da generalidade dos consumidores em erro ou confusão acerca da sua proveniência empresarial, associando-as à mesma origem ou a unidades economicamente interligadas.

II - SANEAMENTO

O Tribunal é o competente (art 39 n.º 1 do CPI).

Inexistem nulidades que invalidem todo o processo.

As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias.

Detêm legitimidade.

Em resposta às alegações oferecidas pela oponente Luz Saúde SA, a Recorrente veio invocar a exceção da litispendência por referência à acção por aquela interposta neste Tribunal e que corre termos sob o n.º 171/20.

Decidindo

Ao abrigo do disposto no art 581 n.º 1 do CPC, repete-se a causa quando se propõe uma acção idêntica a outra quanto aos sujeitos, ao pedido e à causa de pedir. E nos termos do n.º 3 considera-se haver identidade do pedido quando numa e noutra causa se pretende obter o mesmo efeito jurídico. À luz do n.º 4 há identidade de causa de pedir

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

quando a pretensão deduzida nas duas acções procede do mesmo facto jurídico.

Revertendo para a situação em apreço, é inequívoca, desde logo, não haver identidade dos pedidos, porquanto nos presentes autos a Recorrente peticiona a revogação do despacho do INPI de recusa do registo da marca nacional nº 630790 e a sua substituição por decisão judicial de concessão da mesma, na acção comum nº 171/20, conforme se alcança da consulta destes autos atribuída também ao Ji, a Autora pede a condenação da Ré, ora Recorrente, a alterar a sua denominação social CCL - Centro Clínico da Luz Lda e a não usar aa expressão Luz no exercício da sua actividade na área da saúde. Donde, sendo os anotados pressupostos legais da litispendência de verificação cumulativa, a não verificação evidente da identidade dos pedidos dita, sem necessidade de maiores considerações e de análise dos restantes dois, a não verificação da excepção invocada, sendo a mesma improcedente.

Inexistem outras excepções ou questões prévias que cumpra conhecer.

III - FUNDAMENTAÇÃO**A - FACTOS PROVADOS**

- 1. Em 11.3.2020, o Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do INPI, no uso de competências delegadas pelo Conselho Directivo, proferiu despacho pelo qual recusou o registo da marca nacional nº 630790*



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB



CENTRO CLÍNICO DA LUZ
Serviços Médicos e Dentários

, para assinalar os serviços de “serviços de clínicas de saúde” na classe 44ª da classificação internacional de Nice, reportado ao pedido apresentado por CCL - Centro Clínico da Luz Lda em 27.9.2019.

2. A Recorrida Casa de Repouso e Tratamento da Luz Lda é



titular da marca nacional nº 514503 CLÍNICA DA LUZ, requerida em 27.5.2013 e concedida em 2.9.2013, para assinalar os serviços de “consultadoria em psicologia e medicina, consultadoria médica, medicinal e terapêutica, tratamento psicológico, serviços de psicologia individual e de grupo, serviços de diagnósticos psicológicos” na classe 44ª da classificação internacional de Nice.

3. A oponente Luz Saúde SA é titular da marca nacional nº




Hospital da Luz

390721, requerida em 16.5.2005 e concedida em 12.6.2006, para assinalar os serviços “alojamento temporário” na classe 43ª e “cuidados médicos e de higiene”, na classe 44ª da classificação internacional de Nice.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

4. *A oponente Luz Saúde SA é titular da marca nacional nº 548773 “hospital da luz centro clinico digital”, requerida em 5.6.2015 e concedida em 4.9.2015, para assinalar, entre outros, os serviços “serviços clínicos médicos e de saúde, serviços de clínicas médicas, serviços de cuidados de saúde, serviços de tratamento médicos prestados por clínicas e hospitais” na classe 44ª da classificação internacional de Nice.*
5. *A oponente Luz Saúde SA é titular da marca nacional nº 556130  HOSPITAL DA LUZ, requerida em 12.11.2015 e concedida em 10.2.2016, para assinalar, entre outros, os serviços “serviços de clínicas de saúde” na classe 44ª da classificação internacional de Nice.*
6. *A Recorrente, constituída em 2007, tem por objecto social serviços médicos e dentários, venda a retalho de produtos de higiene e beleza.*
7. *A Recorrida, constituída em 27.7.1949, tem por objecto social a exploração de casa de repouso.*

B - FACTOS NÃO PROVADOS

1. *A Recorrida, é conhecida há 72 anos como Clínica da Luz, tendo granjeado em todo o país uma excelente reputação junto do público e dos meios da medicina e da saúde em geral.*



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB


2. A marca “Hospital da Luz” granjeou de assinalável renome e prestígio no ramo da saúde junto do público português.

C - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO

A matéria dada como provada baseia-se na prova documental inserta no processo administrativo remetido aos autos pelo INPI, em pesquisa efectuada no site do INPI a marcas com o sinal verbal “Luz” para assinalar serviços na classe 44ª da classificação internacional de Nice.

A matéria dada por não assente justifica-se pela total ausência de produção de prova bastante, sólida, coerente, credível e idónea para formar a convicção do Tribunal acerca da sua ocorrência.

IV DIREITO

A Recorrente interpôs o presente recurso judicial, pelo qual peticiona a revogação do despacho do INPI de recusa do registo da marca nacional nº 630790  CENTRO CLINICO DA LUZ Serviços Médicos e Dentários, para assinalar os serviços “serviços de clínicas de saúde” na classe 44ª da classificação de Nice e a sua substituição por decisão de concessão do registo da marca enunciada.

Sufraga a sua pretensão, em suma, no não preenchimento dos pressupostos legais da imitação de marca nos moldes estatuídos no art 238 do CPI, nem na apetência para a prática de actos de concorrência desleal pela marca registanda, tendo o elemento nominativo “Luz” sido



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

escolhido unicamente por corresponder ao nome de uma das sócias da Recorrente.

Atento os contornos gizados pelas partes nos respectivos articulados, o objecto do litígio centra-se, no essencial, em aferir se a marca registanda preenche os pressupostos legais da imitação de marca elencados no art 238 nº 1 do CPI 2018, e/ou detém apetência para a prática de actos de concorrência desleal, nos moldes enunciados no art 311 nº 1 do CPI, fundamentos constitutivos de recusa do registo com respaldo no art 232 nº1 al b) e h) do CPI.

Analisemos

A marca é definido pelo art 208 do CPI como um sinal ou conjunto de sinais distintivo aposto em produtos ou serviços com o fito de os distinguir de outros fabricados ou fornecidos por concorrentes.

Atentos os seus elementos constitutivos, a marca designa-se:

- nominativa quando exclusivamente composta por elementos verbais escritos: nomes ou dizeres;*
- figurativa ou emblemática quando comporta em exclusivo figuras ou desenhos;*
- mista no caso de abarcar elementos nominativos e figurativos;*
- plásticas, formais ou tridimensionais no caso de constituídas pela forma do produto ou da respectiva embalagem (vide Pupo Correia, Direito Comercial, 7ªed, pg 337 e Coutinho de Abreu, Noções,*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

Espécies, Funções, Princípios Constituintes, Boletim da Faculdade de Direito, Vol. LXXIII, 122-123).

As marcas, tais como a firma ou a denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescentando a estes o nome, insígnia do estabelecimento e o logótipo.

Permitem ao consumidor identificar a proveniência de um bem ou serviço e referenciá-lo a uma empresa, distinguindo-os de outros produzidos ou prestados por terceiras entidades.

Na doutrina, segundo os ensinamentos do Prof. Ferrer Correia, a marca deve ser idónea a diferenciar o produto marcado de outros idênticos ou semelhantes (cfr “Lições de Direito Comercial”, vol I, pg 332 e 341). No jogo da concorrência, através da marca, o empresário credencia os seus produtos no mercado e afasta concorrentes. Nas palavras de Carlos Olavo, a marca consiste no “bilhete de identidade” de um produto ou serviço, proporcionando a fixação de um elo de ligação entre o produto/serviço e certo agente económico (cfr Propriedade Industrial, 1997, pg 39 e seg).

Daí, o legislador conceder ao titular do registo da marca o gozo do direito de propriedade e do exclusivo dessa marca, à luz do art 210 n.º 1 do CPI. Após o respectivo registo, a marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de usar qualquer sinal igual ou semelhante em produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles da marca registada e passíveis de causarem o risco de confusão ou de associação junto do consumidor médio desses produtos ou serviços, à luz do estabelecido no art 249 do CPI.



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

Por conseguinte, apesar da composição das marcas ser em princípio livre, para beneficiar da aludida protecção legal, a composição dos respectivos sinais distintivos tem de obedecer a determinados requisitos e está sujeita a restrições várias, elencados nos art 208 e 209 do CPI.

Face à sua principal função - a distintiva, é mister na sua criação a observância do princípio da novidade e/ou da especialidade, de feição a não ser confundível com outra já existente empregue em produto idêntico ou semelhante, com o escopo de assegurar a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.

Nesta senda, impera recusar o registo de marca que reproduza ou imite, no todo ou em parte, marcas anteriormente registadas por terceiro, contenha os elementos constitutivos de uma marca destinada a individualizar produtos e/ou serviços idênticos ou afins aos oferecidos pela entidade que se pretende referenciar e seja susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou se criar o risco de associação com a marca registada, tudo nos termos estatuídos no art 232 n.º 1 al a) e b) do CPI.

Destarte, a imitação na acepção do CPI depende da verificação cumulativa de três os pressupostos estatuídos no art 238 n.º 1 do CPI, a saber:

1º - a marca registada ter prioridade;

2º - sejam ambas as marcas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

3º - tenham semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de modo ao consumidor não as possa distinguir senão após exame atento ou confronto.

À luz do nº 3 do citado preceito, considera-se ainda imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia integrante da marca alheia anteriormente registada.

O primeiro requisito, de natureza puramente objectiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade da marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão ou dos pedidos dos respectivos registos.

A verificação do segundo requisito, relativo à identidade do tipo do produto/serviço, não se queda pela inserção na mesma classe, antes exige destinar-se a assinalar produtos/serviços idênticos ou afins. Segundo refere Carlos Olavo, a afinidade entre produtos ou serviços afere-se em face do próprio objecto de direito à marca, qual seja o de distinguir a respectiva origem empresarial. Para tanto, importa atentar em múltiplos factores, como a natureza e o tipo de necessidades visados satisfazer pelos produtos/serviços em estudo e os respectivos circuitos de distribuição dos mesmos, independentemente do número do reportório onde estão inscritos ou a classe da tabela da classificação de Nice (cfr Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 1997, pg 50). Concomitantemente, a jurisprudência explicita outros critérios para concretizar o cariz



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

impreciso do conceito de afinidade, designadamente, serem produtos/serviços concorrentes no mercado, terem a mesma finalidade ou fim, estarem numa relação de complementaridade, acessoriedade ou sucedâneos, partilharem circuitos e hábitos de distribuição, locais de fabrico ou venda e visarem o mesmo público relevante.

O terceiro requisito relativo à susceptibilidade de induzir em confusão ou erro, traduz-se quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas/sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária.

Donde deflui a exigência legal da semelhança entre os sinais em confronto ser necessariamente qualificada para se considerar verificada a imitação de marca na acepção da lei. Destarte, para tanto ocorrer pressupõe-se o preenchimento de condições específicas nas semelhanças apreendidas caracterizadoras do perigo de confusão (Prof Gabriel Pinto Coelho in RLJ, Ano 93º, nº3 pg 67). Nessa aferição impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais impactante e sensibilizadora ao olhar do público alvo, estribada num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético da marca, perspectivada numa avaliação global do conjunto. Nos dizeres do Ac STJ nº 4B541, de 22.4.2004, o Sr Conselheiro Abílio Vasconcelos refere ser a imagem do todo que melhor grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detectadas numa avaliação isolada. Contudo, nas marcas mistas, na avaliação da novidade dos respectivos sinais importa ainda não



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respectiva grafia, figuras ou desenhos (cfr Carlos Olavo, ob. Cit. Pg 102 e Ac STJ de 16.7.176 in BMJ nº 259 pg 239). Esta mesma orientação é recomendada nas Linhas de Orientação para Exame de Marcas da EU, nos termos das quais, quando os sinais consistem em componentes verbais e figurativas, em princípio, a componente verbal habitualmente tem um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa. Isto porque o público não tende a analisar os sinais e refere-se a eles pelo seu elemento verbal, mais do que pela descrição do figurativo.

Sendo que o padrão a considerar nessa análise é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, um cidadão comum, nem excessivamente distraído e iletrado, nem especialmente culto, conhecedor, atento, analítico e sagaz, na linha de raciocínio do Sr Conselheiro Quirino Soares no Ac STJ nº 1B1009 de 3.5.2001.

Mais explícita o Sr Conselheiro Santos Bernardino no Ac do STJ nº 3B3971, de 25.3.2004, na senda dos ensinamentos do Prof Ferrer Correia, que muitas das vezes nessa avaliação comparativa de um produto marcado com um sinal semelhante a outro seu já conhecido, o consumidor não detém à sua frente os dois produtos para os comparar. Por conseguinte, adquire o produto convicto que aquela marca é a que retinha na memória. Pelo que, preconiza não dever o Juiz colocar as



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

duas marcas lado a lado e proceder a um exame simultâneo das semelhanças e diferenças visuais, auditivas ou conceptuais quando avalie o preenchimento do requisito legal em apreço. Ao invés, deverá proceder a uma análise sucessiva, próxima da metodologia usada pelo consumidor médio desses produtos, e indagar-se se a impressão deixada pela primeira marca é semelhante à segunda, socorrendo-se nesse estudo das imagens retidas na memória. No mesmo sentido foi decidido o caso C 251/95 pelo Tribunal de Justiça da União Europeia.

Em jeito de resumo, parafraseando o Prof. Ferrer Correia, a imitação verifica-se não só quando as marcas em confronto se confundem, mas ainda quando, visionando uma marca a constituir, ela lembre outra já existente e seja passível de ser tomada por essa retida na memória.

Posto isto, escorado nas enunciadas normas do CPI 2018 interpretadas à luz da doutrina e jurisprudência dos Tribunais Superiores supra explicitados, importa agora proceder à subsunção jurídica da situação em análise nos autos. Dito por outras palavras, importa aferir se a marca registanda constitui uma imitação das marcas oponentes e/ou é susceptível da prática de concorrência desleal.

Concretizando, revela-se inegável a prioridade das marcas nacionais oponentes nº 514503, requerida em 27.5.2013 e concedida em 2.9.2013, da nº 390721, requerida em 16.5.2005 e concedida em 12.6.2006, da nº 548773, requerida em 5.6.2015 e concedida em 4.9.2015, da nº

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 138/20.8YHLSB

556130, requerida em 12.11.2015 e concedida em 10.2.2016, relativamente à marca nacional registanda n.º 630790, pedida em 27.9.2019.

Por esta via, mostra-se, por conseguinte, preenchido o primeiro requisito supra elencado.

De igual modo, o preenchimento do segundo requisito apresenta-se inequívoco, porquanto os “serviços de clínicas de saúde” visados assinalar pela marca registanda são idênticos aos assinalados na marca nacional n.º 556130, de entre uma larga panóplia de outros serviços, e afins dos “serviços clínicos médicos e de saúde, serviços de clínicas médicas, serviços cuidados de saúde, serviços de tratamentos médicos prestados por clínicas e hospitais” assinalados pela marca nacional n.º 548773, visando o mesmo público relevante, apresentando-se concorrentes no mercado da prestação de cuidados de saúde. No que tange aos serviços assinalados pela marca nacional n.º 514503 afigura-se existir uma complementaridade na área dos cuidados de saúde com os serviços assinalados pela marca registada, pelo que se pautar existir uma afinidade entre eles.

Quanto ao terceiro pressuposto, a existência de semelhanças gráficas, figurativas, fonéticas, conceptuais ou outras susceptíveis de indução fácil do consumidor em erro, confusão ou risco de associação com a marca prioritária, nesta análise do risco de engano importa ter



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

*presente existirem diferentes níveis, todos os eles legalmente relevantes. Segundo Paul Mathéfy, no nível mais forte do risco de confusão, o comprador toma a marca/logótipo imitador pela marca autêntica e escolhe o objecto identificado com a marca/logótipo imitador crendo estar a adquirir o objecto coberto pela marca autêntica. No nível mais fraco, o comprador apercebe-se da distinção entre a marca imitadora e a marca autêntica, mas estabelece uma relação de associação entre ambas, atribuindo-lhe a mesma origem ou origens relacionadas entre ambas, sendo a escolha determinada pela sua semelhança (cfr *Le droit français des signes distinctifs*, 1984, pg 530).*

*Por seu turno, o Tribunal de Justiça tem vindo a preconizar como princípio basilar na apreciação global do risco de confusão a necessária interdependência entre os factores a considerar. Por forma a um reduzido grau de semelhança entre os produtos e serviços designados poder ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas ou o inverso (cfr *Ac de 29.9.1998, C-39/97*). À luz do princípio da interdependência, a noção de semelhança deve ser interpretada em função do risco de confusão, cuja avaliação depende de numerosos factores, inclusive do conhecimento da marca no mercado, da associação passível de tecer entre os sinais das marcas litigantes, bem como da semelhança entre a marca e o sinal ou entre os produtos/serviços (cfr *Tribunal Geral de 10.9.2008 T- 325/06 "Capio"*).*

Segundo ainda os ensinamentos doutrinários de Couto Gonçalves, a enunciada avaliação comparativa deve reger-se num



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

primeiro critério pelo confronto global dos sinais das marcas no seu conjunto, só se passando à dissecação analítica quando da primeira visão não for alcançável um resultado claro. A este critério acresce o da irrelevância das componentes genéricas ou descritivas. E o terceiro critério alude às marcas complexas, onde se deverá privilegiar, sempre que possível, o elemento dominante, aferido este da visão unitária e não espartilhada dos sinais das marcas em confronto (in Manual de Direito Industrial, 5ª ed, pg 239 e seg).

Portanto, na senda das explicações já afloweradas neste aresto, o requisito de uma apreciação global e o princípio da interdependência traduz-se numa avaliação do risco de confusão num processo interactivo que pondere todos os factores pertinentes, os quais variam consoante as circunstâncias casuísticas das marcas em confronto.

Destarte, sem descurar a identidade parcial concomitante com a afinidade nos demais serviços assinalados pelas marcas em contenda, importa proceder à análise comparativa global entre os sinais em estudo para aferir das suas semelhanças.

Destarte, porquanto o elemento verbal/nominativo é aquele que tende a permanecer mais na memória do consumidor, iniciemos, por conseguinte, este estudo pelo confronto dos respectivos elementos verbais "CENTRO CLÍNICO DA LUZ", "CLÍNICA DA LUZ" "HOSPITAL DA LUZ". E deles deflui a imediata constatação da partilha entre todos do vocábulo "LUZ", implicando uma inevitável semelhança gráfica e fonética parcial derivada do uso partilhado do enunciado signo verbal. Mais acresce na análise dos conjuntos sinaléticos verbais em



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

cotejo ser cristalino a predominância daquele termo “Luz” sobre todos os demais, estes de natureza puramente descritiva dos serviços prestados pelas marcas em estudo, a saber: “Centro Clínico”, “Clínica” e “Hospital”.

Por outro lado, nas marcas mistas em apreço,



, os elementos figurativos não se revelam dotados de particular relevo no conjunto sinalético e com aptidão bastante para conferirem carácter distintivo às respectivas da marca, atento o tipo de serviço assinalado em concreto, onde os respectivos elementos em grande foco são, inegavelmente, os dizeres. Por outro lado ainda, no caso do sinal registando por confronto com as marcas da oponente Luz Saúde, observa-se uma manifesta aproximação entre elas pela representação de uma cruz branca, símbolo comumente usado para assinalar serviços médicos e de farmácias.

Registam-se, pois, fortes semelhanças gráficas, fonéticas e nalguns casos também figurativas entre os sinais das marcas em cotejo.

Pelo que coligidos e ponderados todos estes elementos, afigura-se legítimo, face às circunstâncias supra elencadas, que o consumidor alvo, distraído mas interessado neste segmento de mercado, quando confrontado em momentos sucessivos com as marcas litigantes, num



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

esforço de memória momentâneo e imperfeito, embora consiga distinguir as marcas em estudo, tenda, com natural probabilidade, a associar os serviços da marca registanda à mesma proveniência empresarial das marcas obstativas, idealizando-a ilusoriamente como pertença ao mesmo grupo empresarial de cuidados de saúde das marcas prioritárias por si já conhecidas.

Consequentemente, verificados os pressupostos elencados no art 234 n.º 1 al b) do CPI, resta concluir que a marca registanda constitui uma imitação das marcas obstativas, constituindo fundamento de recusa do respectivo registo ex vi da al b) do n.º 1 do art 232 do CPI.

Ingloriamente, a Recorrente tenta evitar este desfecho, aduzindo ser a marca registanda coincidente quase na totalidade com a sua denominação social e apenas ter adoptado a marca por ser o nome da médica e uma das sócias da empresa.

Ora, esta argumentação não procede. Desde logo, a circunstância da Recorrente ter denominação social coincidente quase na totalidade com os elementos nominativos da marca em crise não invalida, por si só, as conclusões supra alcançadas, por virtude do registo da firma não lhe conferir o direito de usar os mesmos dizeres, excluindo a sigla comercial "Lda", para designar o empreendimento turístico no giro comercial, enquanto os direitos privativos das oponentes sejam válidos e vigentes.

Por outro lado, se a ideia da Recorrente na escolha da marca teve por único e exclusivo propósito incluir o nome de uma das sócias,

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

teria obviado, muito provavelmente esta contenda, caso tivesse escolhido uma formulação individualizadora do nome da médica, como por exemplo “Centro Clínico Dr^a Maria da Luz” ou “Clínica Dr^a Luz Branco”, em lugar do uso do vocábulo “luz” associado a “centro clínico”.

Já no que tange à invocada notoriedade e prestígio das marcas obstativas e ao âmbito de protecção a elas inerente e reclamado pelas Recorridas nada se provou, não sendo possível daí retirar quaisquer corolários legais, além dos decorrentes do regime geral.

Por outro lado, a conclusão de ocorrência de imitação de marca supra anotada condiciona também favoravelmente a despoletada nos autos potencialidade da marca registanda proporcionar actos de concorrência desleal na acepção legal vertida no art 311 do CPI, como fundamento de recusa do registo.

Com efeito, o direito industrial protege a afirmação da empresa e, pela via dos direitos privativos, visa-se acautelar a sua afirmação técnica, estética, ornamental e distintiva. Pela via da concorrência desleal garante-se não seja prejudicada a afirmação autónoma da empresa ou que seja possível a afirmação desleal de outra. Nesta sede, importa aferir se as similitudes entre a marca registanda e as marcas prioritárias revelam aptidão, no mínimo do ponto de vista abstracto, para a titular da primeira angariar benefícios ao “colar” a sua marca à imagem das marcas prioritárias obstativas, favorecendo práticas de concorrência desleal.



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

Para tanto, importa ter presente o conceito de concorrência desleal, definido de modo paradigmático e exímio pelo Sr Conselheiro Ponce de Leão, no Ac do STJ nº 3ª 545, datado de 18.3.2003, segundo o qual basta para o seu preenchimento nos termos da lei a oferta de idênticos bens ou serviços no mesmo mercado e esse acto ter virtualidade ou apetência para captar ou desviar clientela alheia, independentemente de, na prática, tal se concretizar num efectivo desvio ou captação de clientela alheia, mesmo que o agente não tenha actuado com o intuito de atingir tal desiderato.

Versando sobre a concorrência desleal, o Prof. Oliveira Ascensão parte da constatação que todos os operadores económicos se imitam e toda a imitação acarreta confusão. Porém, a imitação associada a actos de concorrência desleal só ocorre quando atinge graus de intolerabilidade, traduzida na existência de risco de confusão no espírito do público de fazê-lo tomar a empresa, o estabelecimento, os produtos ou serviços de uma marca pelos de outra concorrente (in Concorrência Desleal, ed Março de 2002, pg 422 e seq).

Ora, na senda da análise casuisticamente tecida e oportunamente expendida neste aresto, face à forte semelhança gráfica e fonética registada entre os conjuntos sinaléticos em cotejo, pela partilha do elemento predominante - o vocábulo "luz", acentuada pela aproximação figurativa de uma cruz branca entre alguns destes sinais, induzindo o público relevante a associar a marca registanda à mesma origem empresarial das marcas obstativas, com apetência, no mínimo do ponto de vista abstracto, para angariar benefícios à custa



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt


Proc. nº 138/20.8YHLSB

dessa associação, por já conhecida pelos consumidores e com uma quota de mercado, em ofensa às normas e usos honestos da actividade económica, é inegável sua subsunção no âmbito do art 311 n.º 1 al a) do CPI.

Pelo que, também por esta via, se impõe a recusa do registo desta marca ao abrigo do disposto no art 232 n.º 1 al fi) do CPI.

Por conseguinte, tudo visto e ponderado, impera concluir pela verificação dos pressupostos da imitação de marca e da concorrência desleal e, conseqüentemente, pela manutenção do despacho do INPI de recusa do registo da marca nacional n.º 630790, ex vi do preceituado no art 232 n.º 1 als b) e fi) do CPI.

V DECISÃO

Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, nego provimento ao presente recurso, mantendo o despacho recorrido do INPI, datado de 11.3.2020, de recusa do registo da marca nacional n.º 630790  CENTRO CLÍNICO DA LUZ, para assinalar serviços na classe 44.ª da classificação internacional de Nice.

Custas a cargo da Recorrente (art 527 n.º 1 e 2 do CPC)

Valor da Causa 30.000,01€ (Art 303 n.º 1 do CPC)

Notifique e registre

Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao ditado pelo art 35 n.º 3, aplicável ex vi do art 47 ambos do CPI

Lisboa, ds



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 138/20.8YHLSB

Brígida de Sousa e Silva

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca nacional n.º 631337, revoga o despacho de concessão proferido pelo INPI e recusa o registo.

Assinado em 27-01-2021, por
Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 345/20.3YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

425338

CONCLUSÃO - 27-01-2021*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)*

=CLS=

– Relatório

Zentika, K.S., com sede em U Kabelovny 130, EM 10237 Praha 10, República Checa (adiante também designada 'recorrente') veio, ao abrigo do disposto no artigo 38º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI), interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o registo da marca nacional n.º 631337 **KEFLAVO**, requerido por **Ken Pharma, S.L.**, com sede em C. Venus, 72, Polígono Industrial Colón II, 08228 Terrassa, Espanha (adiante também designada 'recorrida') para assinalar '*Produtos farmacêuticos; produtos dietéticos para uso medicinal; suplementos nutricionais*' na classe 5, pedindo que seja revogado o despacho do INPI de 5.05.2020, publicado no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 13.05.2020, e recusado o mencionado registo.

Alegou, em síntese, que existe imitação da marca nacional n.º 624086 **ZEFLAVON**, registada com anterioridade para assinalar '*medicamentos, preparações farmacêuticas, alimentos e substâncias dietéticos para uso medicinal; suplementos dietéticos e nutricionais; extratos de plantas e ervas para uso medicinal, todos os produtos atrás referidos para o tratamento de insuficiência venosa crónica e tratamento de hemorróidas*' na mesma classe 5, considerada obstativa, possibilitando-se ainda concorrência desleal, pelo que deveria o correspondente registo ter sido recusado, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 345/20.3YHLSB

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do CPI, não se pronunciou.

II - Saneador

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrente é titular do registo da marca nacional (verbal) nº 631337 **KEFLAVO**, solicitado em 17.05.2019 e concedido em 24.09.2019 para **assinalar** *‘medicamentos, preparações farmacêuticas, alimentos e substâncias dietéticos para uso medicinal; suplementos dietéticos e nutricionais; extratos de plantas e ervas para uso medicinal, todos os produtos atrás referidos para o tratamento de insuficiência venosa crónica e tratamento de hemorróidas’* na classe 5 da Classificação de Nice.
2. Em 8.10.2019, a recorrida requereu junto do INPI o registo da marca nº 631337 **KEFLAVO** para assinalar *‘Produtos farmacêuticos; produtos dietéticos para uso medicinal; suplementos nutricionais’* na classe 5 da Classificação de Nice, nos termos constantes de fls. 25-26 dos autos, que se dão por reproduzidos.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 345/20.3YHLSB

3. Em 20.01.2020, a recorrente apresentou junto do INPI reclamação contra o aludido pedido de registo de marca nº 631337 (ponto 2 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 27-45 dos autos, que se dão por reproduzidos.
4. Por decisão de 5.05.2020, publicada no BPI de 13.05.2020, o INPI indeferiu a reclamação da recorrente e concedeu o mencionado pedido de registo de marca nacional nº 631337 **KEFLAVO** (ponto 2 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 46-52 dos autos, que se dão por reproduzidos.

**

A questão que importa analisar é a de saber se a supra mencionada marca **ZEFLAVON** da recorrida, registada com anterioridade para assinalar '*medicamentos, preparações farmacêuticas, alimentos e substâncias dietéticos para uso medicinal; suplementos dietéticos e nutricionais; extratos de plantas e ervas para uso medicinal, todos os produtos atrás referidos para o tratamento de insuficiência venosa crónica e tratamento de hemorróidas*' na classe 5, obsta ao registo da marca **KEFLAVO**, solicitado pela recorrida para assinalar '*Produtos farmacêuticos; produtos dietéticos para uso medicinal; suplementos nutricionais*' na mesma classe 5, como pretende a recorrente, ou se inexistem semelhanças suficientes entre os sinais em confronto susceptíveis de induzir o consumidor em erro ou confusão, não podendo assim falar-se de imitação ou reprodução obstativa do solicitado registo, ou concorrência desleal, como entendeu o despacho recorrido.

Nos termos do artigo 232º, nº 1, alíneas b) e h) do CPI, constituem fundamento de recusa do registo de marca:

b) *A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 345/20.3YHLSB

h) *O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.*

O que seja considerado imitação de marca vem definido no artigo 238.º n.º 1 do CPI nos seguintes termos:

*“A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, **cumulativamente**:*

- a) A marca registada tiver prioridade;*
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.” [ênfase aditada]*

Não há dúvidas quanto à anterioridade do registo da marca nacional n.º 624086 **ZEFLAVON**, requerido em 17.05.2019, relativamente ao pedido de registo de marca nacional n.º 631337 **KEFLAVO**, apresentado em 8.10.2019.

Entre os produtos farmacêuticos, dietéticos para uso medicinal e suplementos nutricionais assinalados por ambas as marcas na mesma classe 5 existe perfeita identidade, visando satisfazer as mesmas necessidades (terapêuticas e nutricionais) do mesmo público-alvo (clientes de produtos farmacêuticos e dietéticos), partilhando os mesmos canais de promoção e distribuição e sendo perfeitamente substituíveis/complementares entre si.

Resta averiguar se se verifica o terceiro requisito da imitação nos termos do citado artigo 238.º do CPI, ou seja, semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra capaz de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 345/20.3YHLSB

de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto. Vejamos:

Marca prioritária	Marca registanda
ZEFLAVON	KEFLAVO

Trata-se em ambos casos de sinais verbais copnstituídos por um só vocábulo de 3 sílabas e 7 ou 8 letras, das quais só a primeira e última diferem (substituição do 'Z' inicial por um 'K' e supressão do 'N' final na marca registanda).

Graficamente, a expressão 'EFLAVO', que integra o sinal prioritário em quase toda a sua extensão, é reproduzida *ipsis verbis* no sinal registando, o que os torna assaz semelhante deste ponto de vista.

Foneticamente, apenas se distinguem por uma ligeira nuance de tonalidade no início e fim, sendo essencialmente o mesmo o som dominante intermédio e assaz característico "é-flá-vô".

Conceptualmente, equiparam-se, já que ambos são desprovidos de significado inteligível em qualquer dos idiomas mais conhecidos, sendo igualmente ambos desprovidos de qualquer especificidade figurativa, enquanto sinais meramente verbais.

Atentas as semelhanças gráfica e fonética assinaladas e a identidade dos produtos respectivamente assinalados, será o consumidor facilmente induzido em erro ou confusão, ou associação com o sinal registado, não dispensando a respectiva destringa exame atento ou confronto.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 345/20.3YHLSB

Tem-se, assim, por verificado o requisito da semelhança entre os sinais em confronto, integrante do conceito de imitação tal com definido no artigo 238º do CPI, susceptível de induzir em erro ou confusão o consumidor, ou gerar risco de associação com a marca registada da recorrida, invocado pela recorrente.

Havendo imitação, há inerente risco de confusão entre os produtos farmacêuticos, dietéticos e nutricionais que ambas, recorrente e recorrida assinalam com os sinais em confronto, independentemente da intenção da recorrida, pelo que também procede o motivo de recusa do registo com fundamento na possibilidade de concorrência desleal, nos termos dos artigos 311º, nº 1, al. a) e 238º, nº 1, al. h) do CPI.

Por conseguinte, existindo reprodução ou imitação de marca registada, nos termos do artigo 238 nº 1, al. b) do CPI, ou possibilidade de concorrência desleal, nos termos da al. h) do mesmo normativo, procede a recusa de registo da marca registanda, com tais fundamentos.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, concede-se provimento ao recurso interposto por **Zentika, K.S.** e, em consequência, revoga-se a decisão do INPI de 5.05.2020, publicada no BPI de 13.05.2020, que concedeu o registo da marca nacional nº 631337 **KEFLAVO**.

Custas pela recorrente, que do processo tirou proveito, atenta a falta de resposta da recorrida (artigo 527º, nº 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).



Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 345/20.3YHLSB

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença cumpra-se o artigo 34.º, nº 5, aplicável nos termos do artigo 46.º, do CPI.

Lisboa, 27.01.2021

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca nacional n.º 633583, julga o recurso procedente e recusa o registo.

Assinado em 25-01-2021, por
Maria João Calado, Juiz de Direito

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 375/20.5YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

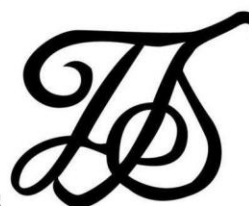
424489

CONCLUSÃO - 21-01-2021*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Susana Pereira)*

=CLS=

SENTENÇA**I – Relatório:**

“**Monkey IP Limited**”, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI



que concedeu o registo da marca nacional n.º 633583 JJS, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e não seja admitida a concessão do registo da marca.

Alegou em síntese, que existe semelhanças entre a sua marca e a registanda e os serviços/produtos a assinalar são idênticos.

*

A recorrida não apresentou resposta ao recurso.

*

Face ao disposto no n.º 3 do artigo 43.º do CPI é chegado o momento de ser proferida a respetiva decisão.

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 375/20.5YHLSB

mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

* *

II – Fundamentação – Matéria de facto provada:

Do acordo das partes e dos documentos juntos, resultam como provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrida em 15/11/2019 pediu o registo da marca nacional nº633583 JJS

a qual foi concedida a 19/02/2020, destinando-se a assinalar os seguintes produtos/serviços da classe 325 da Classificação Internacional de Nice:

«Camisola, casaco, calça.»

- 2 – A recorrente é titular do registo da marca europeia nº 012148987 “STARBUCKS”, pedida em 23/09/1992 e concedida em 10/12/1998, destinada a assinalar os seguintes produtos na classe 30 da Classificação Internacional de Nice:

«CAFÉ, BEBIDAS COM BASE EM CAFÉ, CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS COM BASE EM CAFÉ EXPRESSO, CHÁ, CACAU, ESPECIARIAS, CHOCOLATES, AROMATIZANTES, XAROPES, GELADOS, DOCES, CONFEITARIA, PRODUTOS COZINHADOS E DE PASTELARIA (NÃO INCLUÍDOS NOUTRAS CLASSES)».

- 3 – A recorrente é ainda titular do registo da marca da União Europeia nº 175539

“ ” para assinalar diversos produtos nas classes 3, 5, 8, 9, 12, 14, 16, 18, 24, 25, 26, 28 e 35 da Classificação Internacional de Nice, designadamente na classe 25 «Vestuário, calçado, chapelaria; Roupas interior sudorífuga; Aventais; Echarpes de homem; Fraldas-calça; Bandanas [lenços para pescoço]; Roupões de banho; Sandálias de banho; Chinelos de banho; Toucas de banho; Calções de banho; Vestuário de praia; Calçado de praia; Cintos [vestuário]; Bóinas; Babetes, sem ser em papel; Boás [golas];

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 375/20.5YHLSB

Camisolas; Canos de botas; Botas; Botas de desporto; Soutiens; Calções pelo joelho; Corpetes interiores; Palas de boné; Bonés; Casulas; Vestuário; Vestuário de ginástica; Vestuário em imitação de couro; Vestuário em couro; Capotes [casacos]; Protetores de colarinho; Combinados [vestuário]; Corpetes; Espartilhos; Punhos de camisa; Vestuário de ciclista; Colarinhos postiços; Sovacos para vestuário; Vestidos clássicos [frocks]; Roupões; Aquecedores de orelhas [vestuário]; Alpercatas; Coletes de pesca; Ferragens para calçado; Calçado de futebol; 'footmuffs', não aquecidos eletricamente; Calçado; Gáspeas para calçado; Estolas em pele; Peles [vestuário]; Gabardines; Presilhas para calças; Galochas; Jarreteiras; Cintas elásticas [roupa interior]; Luvas [vestuário]; Calçado de ginástica; Botinas; Armações de chapéus; Chapéus; Aros para usar na cabeça [vestuário]; Chapelaria; Calcanheiras; Calcanheiras para meias; Tacões [calçado de salto salto]; Capuzes; Meias de malha; Solas interiores; Casacos; Jérsei [vestuário]; Vestidos tipo "jumper"; Roupas de malha; Borzequins; Enxovais de criança [vestuário]; Polainas; Leggings [calças]; Librés; Manípulos [estolas]; Mantilhas; Fatos de carnaval; Mitras [chapelaria]; Mitenes; Bolsas de cintura porta-moedas [vestuário]; Vestuário para automobilistas; Manguitos [vestuário]; Gravatas; Antiderrapantes para calçado; Roupas exteriores; Ceroulas; Vestuário em papel; Chapéus de papel [vestuário]; Parkas; Pelerines; Pelças; Anáguas [saias interiores]; Lenços de bolso; Bolsos para vestuário; Ponchos; Pullovers; Pijamas; Vestuário confeccionado; Forros pré-feitos [partes de vestuário]; Sandálias; Saris; Sarongs; Echarpes; Cachecóis; Xailes; Peitilhos de camisas; Encaixes de camisa; Camisas; Sapatos; Chemisettes [frentes de camisas]; Colarinhos; Toucas de duche; Maillots [fatos de ginástica]; Botas de esqui; Luvas de esqui; Saias; "skorts" calção - saia; Solidéus; Máscaras para dormir; Pantufas; Combinados [roupa interior]; Batas; Suspensórios para meias; Meias; Solas para calçado; Polainas [grevas]; Sapatos de desporto; Ligas de meias; Collants ou coulãs; Pitons de calçado de futebol; Jaquetas; Fatos; Suspensórios; Meias sudorífugas; Sweat shirts; Fatos de banho; Body [roupa interior]; T-shirts; Collants; Protetores para calçado; Togas; Chapéus-altos; Sobretudos [vestuário]; Calças; Turbantes; Cuecas; Roupas interior; Uniformes; Véus; Coletes; Viseiras [chapelaria]; Vestuário

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 375/20.5YHLSB

impermeável; Viras de calçado; Fatos para esqui náutico; Escapulários [vestuário]; Tamancos.»

4- Tal marca foi pedida em 17/09/2013 e concedida em 17/02/2014.

* * *

III – Fundamentação de Direito:

Conforme se constata a recorrida requereu o registo da marca nacional n.º 633583 em 15/11/2019 para assinalar os produtos elencados supra na classe 25.

A recorrente opôs-se à concessão alegando essencialmente que a marca em causa é susceptível de confundir o consumidor e, na sequência da concessão do registo pelo INPI, veio recorrer dessa decisão.

“*Marca* é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf. Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A composição das marcas é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (artigos 238.º e 239.º do CPI).

Nos termos do art. 16.º,1, do Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho, sobre a Marca Comunitária (Regulamento da Marca Comunitária), a marca comunitária enquanto objecto de propriedade é considerada, na sua totalidade e para o conjunto do território da Comunidade, como uma marca nacional registada no Estado Membro. Conferindo ao seu titular, de acordo com o art. 9.º, 1, um direito exclusivo e habilitando-o a “*proibir um terceiro de utilizar, sem o seu consentimento, (...) um sinal idêntico à marca comunitária para produtos ou serviços*”

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 375/20.5YHLSB

idênticos àqueles para os quais esta foi registada”, bem como “um sinal que, pela sua identidade ou semelhança com a marca comunitária (...) provoque o risco de confusão no espírito do público”.

Conforme se estipula no artigo 238.º n.º 1 do CPI “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, **cumulativamente**:

a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo porém de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

No caso dos autos, não restam dúvidas quer da prioridade do registo da marca nacional e da União Europeia da recorrente, nem que os produtos, que estas marcas visam assinalar na classe 30 e que a marca recorrida também visa assinalar na classe 30 são idênticos.

É que haver imitação, não é necessário que os produtos ou serviços se integrem na mesma classe, isto é, que sejam rigorosamente os mesmos, basta que eles se destinem a assinalar produtos ou serviços afins, sendo que, para aferir da semelhança ou afinidade produtos ou serviços, há que apurar, por um lado, se os mesmos, sendo concorrenciais, têm a mesma utilidade e fim ou são complementares e, por outro lado, há que tomar em linha de conta a origem do produto, ou seja, se os produtos em causa podem ser atribuídos à mesma origem ou fonte produtiva.

Dado que a lei não define o que deva entender-se por “*similaridade ou manifesta afinidade*” entre produtos, para os efeitos da noção de imitação de marcas, a jurisprudência tem suprido esta omissão apelando a vários critérios, a saber:

1.º O critério da relação de afinidade económica: «*Na falta de um conceito legal de «afinidade», esse critério económico é o que melhor se depara, assente na natureza*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 375/20.5YHLSB

substituível dos produtos em confronto que lhes cria a oportunidade de procura conjunta, imprimindo-lhes, através duma utilização para o mesmo fim, uma relação de aproximação dentro do mercado em que circulam que precisamente os torna afins, facilitando a aquisição de um em vez de outros, já que indiferentemente possibilitam a satisfação dos mesmo consumidores» – cfr. Ac. TRLisboa de 19.07.68, Boletim da Propriedade Industrial, no 4/69, p.570;

2.º O critério dos destinos e aplicações idênticos: *“Não definindo a lei o conteúdo da afinidade, terá esta de ser apreciada, em todos os casos, tendo como base os destinos e aplicações idênticos, isto é, a mesma utilidade e afinidade dos produtos, considerando-se afins os produtos quando estes são concorrentes no mercado, quando têm a mesma utilidade e fins” – cfr. acs. STJ de 12.3.91, in B.M.J nº 405, p. 492; de 3.04.70, in BMJ nº 196, p. 265 e de 13.02.97 in BMJ nº 284, p. 238.*

3.º O critério da concorrência entre os produtos no mercado – cfr. Ac. TRLisboa de 26.05.71, in BMJ 207, 225.

Para LUÍS COUTO GONÇALVES, in *“Direito de Marcas”* cit., p. 133, a jurisprudência tem sido praticamente unânime em realçar o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado, tendo a mesma utilidade e fim, com o esclarecimento de que aquilo de que *«se trata, não é de encontrar a afinidade entre produtos e serviços, entre si, isoladamente, e sem um fim em vista, mas, antes, a de encontrar a afinidade entre produtos e serviços marcados, isto é, não desligados da finalidade essencial da marca, que é a finalidade distintiva».*

«Para além deste critério, a doutrina refere ainda o critério da natureza (estrutura) dos produtos e o critério dos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços» - idem ibidem.

"Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem o mesmo *mercado relevante*, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 375/20.5YHLSB

económicos que os oferecem ao público. Ou seja, exige-se que entre os produtos ou serviços se verifique o que se costuma designar por *elasticidade cruzada da procura* (Ac. da RL, de 2/07/2013, proc. 451.06.7TYLSB.L1-7, em www.dgsi.pt).

No caso, e conforme supra se expôs, dúvidas não há, de que os produtos que a marca da recorrida visa assinalar, são idênticos ao que a marca da recorrente assinala na classe 25.

Assim, resta concluir, que existe identidade dos produtos assinalados por ambas as marcas aqui em causa.

Quanto à similitude gráfica, figurativa e fonética, vejamos:

Conforme resulta do preceituado no artigo 238.º n.º 1, alínea c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 375/20.5YHLSB

mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos que os da marca da recorrente, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, lembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

“É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento;

— para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 375/20.5YHLSB

consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonético — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em conseqüência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 375/20.5YHLSB

marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 375/20.5YHLSB

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

No caso em apreço, os sinais são figurativos.

Sendo que em termos gráficos e figurativos ambos são compostos por letras estilizadas e sobrepostas, com dimensões em tudo semelhantes e na cor preta. O traço das letras ligeiramente mais cheio que o da marca prioritária não é suficiente para afastar a confundibilidade de ambos, sendo a similitude entre ambas indiscutível, pois mesmo para um consumidor super atento, a confusão irá, seguramente ocorrer, pois dificilmente distinguiria



os sinais:

e

Posto isto, teremos de concluir que estas duas marcas são confundíveis entre si e susceptíveis de ser tomada uma pela outra.

Em suma, visualmente, a pouca diversidade dos elementos gráficos contidos na marca da recorrida não são suficientes para afastar a confundibilidade do consumidor médio, que não tendo ambas as marcas lado a lado, facilmente confundirá ambas as marcas.

Concluindo, numa apreciação global das marcas, a impressão de conjunto, produzida pelos seus elementos distintivos e dominantes, é a de que se trata de marcas muito semelhantes existindo um elevado risco de confusão quer pela similitude dos sinais, razão pela qual se conclui pela existência de imitação.

Da concorrência desleal

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 375/20.5YHLSB

Dispõe o artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do CPI, que constitui fundamento de recusa do registo de marca “o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção”.

Por seu turno, o artigo 311.º, n.º 1 do mesmo diploma estabelece que “constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica”, nomeadamente, “os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue” [n.º 1, alínea a)].

Carlos Olavo, op. cit., p.252, diz-nos que “constituem concorrência desleal os actos repudiados pela consciência normal dos comerciantes como contrários aos usos honestos do comércio, que sejam susceptíveis de causar prejuízo à empresa de um competidor pela usurpação, ainda que parcial, da sua clientela”.

De acordo com a norma do citado artigo 311.º, do CPI, a concorrência desleal pressupõe a verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- que haja um acto de concorrência;
- que esse acto seja contrário às normas e usos honestos;
- e de qualquer ramo da actividade económica.

A concorrência existe quando o consumidor é induzido a atribuir os produtos ao mesmo produtor (estabelecimento ou sociedade) ou a pensar que existem relações comerciais, económicas ou de organização entre as empresas que produzem ou comercializam os produtos. O consumidor atribui a origem dos produtos ou serviços a uma organização comum, pensando tratar-se da mesma e atribui os produtos à mesma origem, conforme se assinalou supra. – Neste sentido ver, Américo da Silva Carvalho, *Marca Comunitária*, Coimbra Editora, pág. 82 e segs.

Assim, e face à conclusão supra enunciada de que existe risco de confundibilidade entre os dois sinais, pela semelhança gráfica e figurativa, é forçoso concluir que o registo da marca da recorrida seria susceptível de levar à prática de actos de concorrência desleal, ainda que não intencional.

Contudo, atenta a similitude dos sinais, até se considera que a recorrida pretendeu colar-se, intencionalmente, à marca da recorrente.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

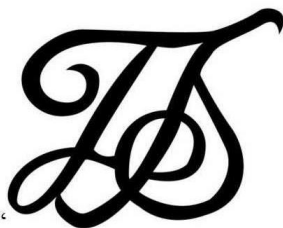
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 375/20.5YHLSB

**

IV - Decisão

Por todo o exposto, julgo procedente o recurso interposto por “Monkey IP Limited” e em consequência revogo o despacho recorrido que concedeu o registo da marca nacional



n.º633583 “ ”, negando protecção jurídica a esta marca.

Custas pela recorrente, que foi quem do processo tirou proveito — artigo 527.º, n.º 1, do Código de Processo Civil.

Registe e notifique.

Valor da causa: €30.000,01 — artigo 303.º, n.º 1 e 306.º, n.º1 e n.º2, do CPC.

Após trânsito, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença.

Lisboa, 25 de Janeiro de 2021

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca nacional n.º 633985, revoga o despacho de recusa proferido pelo INPI e concede o registo

Assinado em 18-02-2021, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



Processo: 329/20.1YHLSB
Referência: 429768

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

SENTENÇA***I – Relatório:***

“**Tempero Vivo, Lda.**”, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do

TANA

棚

INPI que recusou o registo da marca nacional n.º 633985 , pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja admitida a concessão do registo da marca.

Alegou em síntese, que a marca não é confundível com a marca da recorrida e não há qualquer susceptibilidade de existir concorrência desleal.

*

A requerida não apresentou resposta ao recurso.

*

Face ao disposto no n.º 3 do artigo 43.º do CPI é chegado o momento de ser proferida a respetiva decisão.

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

* *

II – Fundamentação – Matéria de facto provada:

Do acordo das partes e dos documentos juntos, resultam como provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:



Processo: 329/20.1YHLSB
Referência: 429768

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

1. A recorrente em 20/11/2019 pediu o registo da marca nacional n.º

TANA

棚

633985

para assinalar nas classes 30, 32 e 33 da

Classificação Internacional de Nice, os seguintes produtos/serviços:

«30 - REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE ARROZ; ALGAS [CONDIMENTOS]; ALIMENTOS À BASE DE ARROZ; ARROZ COZINHADO

32 - CERVEJA

33 - VINHO BRANCO; VINHO DE ARROZ AMARELO».

2 – Tal pedido de registo de concessão foi indeferido com fundamento na existência de confusão entre as marcas no que respeita ao elemento TANA.

3 – A recorrida é titular da marca da UE n.º 009675539 TANA DI LUPO, a qual desde 07/01/2021 apenas se encontra concedida para assinalar na classe 33 da Classificação Internacional de Nice «Bebidas alcoólica (excluindo cerveja); essências alcoólicas; extractos alcoólicos; extractos de fruta com álcool».

4- A marca n.º 009675539 TANA DI LUPO foi requerida a 21/01/2011 e concedida em 03/06/2011.

5- A marca da recorrida tem o significado em português de “Toca do Lobo”.

6- O carácter japonês presente na marca da recorrente lê-se “Tana” e significa prateleira.

7- Para produtos afins aos discutidos nestes autos encontram-se registadas na União Europeia as marcas n.º 18091145 «CIACCO LA TANA DI CIACCO LUXURY ITALIAN

FOOD» e n.º 8889529



8- A recorrida reclamou no processo administrativo do pedido de registo da marca em estudo.

* * *

III – Fundamentação de Direito:



Processo: 329/20.1YHLSB
Referência: 429768

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Conforme se constata a recorrente requereu o registo da marca nacional nº 633985

TANA

棚

em 20/11/2019 para assinalar os produtos e serviços supra elencados em 1.

A recorrida opôs-se, no processo administrativo, à concessão alegando essencialmente que a marca em causa é susceptível de confundir o consumidor.

“*Marca* é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf. Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A composição das marcas é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (artigos 231.º e 232.º do CPI).

Conforme se estipula no artigo 238.º n.º 1 do CPI “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, **cumulativamente**:

a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo, porém, de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade



Processo: 329/20.1YHLSB
Referência: 429768

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

No caso dos autos, não restam dúvidas da prioridade do registo da marca da recorrida.

No que respeita à identidade ou afinidade dos produtos que cada uma delas visa assinalar, vejamos:

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 238.º, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do n.º1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só “o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim”, como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).

No caso, dúvidas também não há de que existe afinidade dos produtos que as marcas visam assinalar, sendo que as partes nem isso discutem.

Posto isto, resta analisar o terceiro requisito a que se reporta a alínea c), do n.º 1 do citado artigo – a similitude gráfica, figurativa e fonética:

Conforme resulta do preceituado no artigo 238.º n.º 1, alínea c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).



Processo: 329/20.1YHLSB
Referência: 429768

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos e serviços que a marca da recorrida visa assinalar, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.



Processo: 329/20.1YHLSB
Referência: 429768

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

“É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento;

— para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtilidade ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonético — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.



Processo: 329/20.1YHLSB
Referência: 429768

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.



Processo: 329/20.1YHLSB
Referência: 429768

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

No caso, um sinal é misto e o outro meramente verbal, sendo que apenas há coincidência do vocábulo “TANA” nas marcas aqui em causa.

E, foi com base na coexistência deste elemento nas duas marcas que levou à recusa do registo da marca da recorrente.

Adiantando, desde já, que em nosso entendimento não existe fundamento de recusa, pois para além da necessidade de se apreciar o sinal no seu conjunto e não parcelarmente, dissecando elemento por elemento, há que apreciar se em ambos existem outros tipos de divergências, como sejam as conceptuais, que possam levar a um entendimento diverso do preconizado pelo INPI.

De facto, a palavra “TANA” não tem qualquer significado na língua portuguesa. Na língua italiana significa “Toca” e o carácter japonês existente na marca da recorrente foi objecto de transliteração, tal como o exige o art. 223º, 5, do CPI.

Transliteração não significa tradução. A transliteração consiste em representar os caracteres de uma escrita pelos de uma outra. Em vez de traduzir o significado de uma palavra a transliteração baseia-se nos elementos fonéticos da palavra original para recriar o som em outro idioma, sem oferecer significado.



Processo: 329/20.1YHLSB
Referência: 429768

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Ora, no caso o carácter japonês presente na marca da recorrente, representa as letras T, A, N e A. Se juntarmos as 4 letras, forma-se a palavra TANA, contudo, esta palavra não tem qualquer significado em português e o significado em japonês é “PRATELEIRA” e não “TOCA”. Se é assim constata-se que nem sequer conceptualmente as palavras em causa são idênticas.

Por outro lado, a marca da recorrida é composta por três vocábulos e a da recorrente apenas por um, o que reproduz, desde logo, uma sonorização totalmente diversa.

Por último, o elemento figurativo da recorrente é por demais marcante para que se possa confundir com o sinal meramente verbal da recorrida.

Também não poderemos olvidar que, pelos vistos, a palavra TANA é comumente usada em Itália, para assinalar serviços de restauração e produtos a esta ligados, como se pode constatar do facto 8 dado como provado.

Em suma, e concluindo, numa apreciação global das marcas, a impressão de conjunto, produzida pelos seus elementos distintivos e dominantes são diversos, não existindo um elevado risco de confusão, razão pela qual se conclui pela não existência de imitação, nem pela semelhança, nem pela associação à mesma proveniência empresarial.

No que respeita a uma eventual ocorrência de concorrência desleal, estabelece a alínea a) do nº1 do art.311º do CPI que “*constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.*”

Ora, como se demonstrou não existe risco de confusão ou de associação, entre as marcas em confronto, e nem sequer está alegado que a recorrente ao pretender registar tal marca pretenda dolosamente fazer concorrência desleal à recorrida, donde a manutenção do registo da marca não consubstancia, também qualquer acto de concorrência desleal.

Em conclusão, num juízo de apreciação global das marcas em apreço (*aquele que realmente importa efectuar*), não se verificam semelhanças bastantes para induzir o consumidor em erro ou confusão, ou que compreendam um risco de associação entre a marca da recorrente e a marca da recorrida susceptível de gerar concorrência desleal.

**

IV - Decisão



Processo: 329/20.1YHLSB
Referência: 429768

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Por todo o exposto, julgo procedente o recurso interposto por “Tempero Vivo, Lda.” e em consequência revogo o despacho recorrido que não concedeu o registo da marca nacional

TANA

棚

n.º633985 , concedendo-se, conseqüentemente, protecção jurídica a tal marca.

Custas pela recorrida — artigo 527.º, n.º 1 e n.º 2, do Código de Processo Civil.

Registe e notifique.

Valor da causa: €30.000,01 — artigo 303.º, n.º 1 e 306.º, n.º1 e n.º2, do CPC.

Após trânsito da sentença, cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (cfr. artigo 46.º do mesmo código).

*

Lisboa, 18 de Fevereiro de 2021

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca nacional n.º 641033, revoga o despacho de recusa proferido pelo INPI e concede o registo

Assinado em 25-02-2021, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



Processo: 425/20.5YHLSB
Referência: 430393

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

SENTENÇA**I – Relatório:**

“**Bom Pulso – Ginásio de Manutenção e Reabilitação, Lda.**”, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que recusou o registo da marca nacional n.º 641033 **ATTIV**, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja admitida a concessão do registo da marca.

Alegou em síntese, que a marca não é confundível com a marca da recorrida e não há qualquer susceptibilidade de existir concorrência desleal.

*

A requerida apresentou resposta ao recurso, pugnando pela manutenção da decisão do INPI.

*

Face ao disposto no n.º 3 do artigo 43.º do CPI é chegado o momento de ser proferida a respetiva decisão.

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

**

II – Fundamentação – Matéria de facto provada:

Do acordo das partes e dos documentos juntos, resultam como provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrente em 15/04/2020 pediu o registo da marca nacional n.º 641033 **ATTIV** para assinalar nas classes 09, 28, 38 e 41 da Classificação Internacional de Nice, os seguintes produtos/serviços:

«09 - DVD PRÉ-GRAVADOS DE FITNESS

28 - APARELHOS DE INTERIOR PARA FITNESS; MÁQUINAS DE FITNESS

38 - TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO [STREAMING]



Processo: 425/20.5YHLSB
Referência: 430393

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

41 - FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS».

2 – Tal pedido de registo de concessão foi indeferido em 22/07/2020 com fundamento

na existência de confusão com a marca prioritária nº 403211

3 – A recorrida é titular da marca nº 403211 , a qual foi requerida em 09/06/2006 e concedida em 05/02/2007 para assinalar na classe 41 da Classificação Internacional de Nice «actividades desportivas».

4 – A recorrida reclamou no processo administrativo.

* * *

III – Fundamentação de Direito:

Conforme se constata a recorrente requereu o registo da marca nacional nº 641033 em 15/04/2020 para assinalar os produtos e serviços supra elencados em 1.

A recorrida opôs-se, no processo administrativo, à concessão alegando essencialmente que a marca em causa é susceptível de confundir o consumidor.

“*Marca* é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf. Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A composição das marcas é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (artigos 231.º e 232.º do CPI).

Conforme se estipula no artigo 238.º n.º 1 do CPI “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, **cumulativamente**:



Processo: 425/20.5YHLSB
Referência: 430393

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo, porém, de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

No caso dos autos, não restam dúvidas da prioridade do registo da marca da recorrida.

No que respeita à identidade ou afinidade dos produtos que cada uma delas visa assinalar, vejamos:

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 238.º, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do nº1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só “o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim”, como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).

No caso, dúvidas também não há de que existe afinidade dos produtos que as marcas visam assinalar, não obstante a essa afinidade o facto de a marca em estudo visar actividades desportivas em streaming, ou seja, em divulgar conteúdos de actividades desportivas através da internet, sendo que nada garante que apesar de hoje pretender lançar a marca para assinalar conteúdos de actividades desportivas em streaming e amanhã não decida abrir ginásios. Assim



Processo: 425/20.5YHLSB
Referência: 430393

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

como, nada garante que a recorrida não venha amanhã lançar conteúdos relacionados com actividade física em streaming.

Não há dúvida, pois, que ambas as marcas visam assinalar produtos e serviços idênticos e relacionados com actividade de fitness.

Posto isto, resta analisar o terceiro requisito a que se reporta a alínea c), do n.º 1 do citado artigo – a similitude gráfica, figurativa e fonética:

Conforme resulta do preceituado no artigo 238.º n.º 1, alínea c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido



Processo: 425/20.5YHLSB
Referência: 430393

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

(neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos e serviços que que a marca da recorrida visa assinalar, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e conseqüente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, lembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

“É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento;

— para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.



Processo: 425/20.5YHLSB
Referência: 430393

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonético — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêm erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêm erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança



Processo: 425/20.5YHLSB
Referência: 430393

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

No mesmo sentido vai Carlos Olavo na obra supra citada, p. 109 «o que conta é a impressão de conjunto, pois é ela que sensibiliza o público consumidor; revelam pouco os pormenores, isoladamente considerados, que diferenciam os sinais»

No caso, um sinal é misto e o outro meramente verbal, sendo que apenas conceptualmente existirá identidade, Pois foneticamente apesar de existirem parecenças, a letra 'K' existente na marca da recorrida, confere-lhe uma sonoridade diversa da da recorrente.

Adiantando, desde já, que em nosso entendimento não existe fundamento de recusa, pois há que apreciar o sinal no seu conjunto e não parcelarmente, dissecando elemento por elemento, ainda mais estando em causa um sinal complexo.

Ou seja, teremos de apreciar se em ambos existem outros tipos de divergências, que possam levar a um entendimento diverso do preconizado pelo INPI.

De facto, não custa aceitar que conceptualmente ATTIVA ou AKTIV, são palavras que estão ligadas a actividade e que esta, sem mais qualquer menção, nos transporta para o conceito de actividade física, fitness, ginásio.

Por outro lado, a marca da recorrida é composta por um elemento figurativo, com um grafismo e cor totalmente diversos da marca simples e verbal da recorrente. É de salientar o tamanho das letras, a letra 'K' invertida e a cor cinzenta. Em suma, o elemento figurativo da recorrida é por demais marcante para que se possa confundir com o sinal meramente verbal da recorrente.

Por outro lado, o vocábulo ATIVA, com dois 'TT' ou com um 'K', é de utilização frequente, sem carácter distintivo ou qualquer tipo de originalidade e muito menos quando usado para assinalar serviços ou produtos ligados a 'actividade física'.

Conforme se escreve no Ac. Da RL de 26/11/2009 , disponível em www.dgsi.pt, citando Couto Gonçalves: «*Sinal fraco é o sinal, em si mesmo, de uma tal simplicidade e vulgaridade que, normalmente, não reveste qualquer possibilidade de, isoladamente, distinguir uma espécie de produtos e serviços*», só não sendo assim se ocorrer uma situação de *secondary meaning*», o que não é a situação dos autos.



Processo: 425/20.5YHLSB
Referência: 430393

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

No caso, e atento o supra já mencionado os aspectos figurativos, gráficos e fonéticos das marcas, considerados na sua globalidade, apresentam suficiente distintividade face à fraqueza e vulgaridade de ambos os sinais.

Conclui o Acórdão que vimos citando “*No caso das marcas «fracas», por integrarem elementos com pouca capacidade distintiva, insusceptíveis de apropriação, pode bastar uma pequena variação para afastar o juízo de confundibilidade, enquanto nas marcas «fortes» o grau de exigência é maior, sendo necessária uma diferença de tipo para afastar esse juízo*”.

Sendo a marca da recorrida uma marca «fraca», basta uma simples variação por parte da marca da recorrente para afastar a confundibilidade existente. E essa variação existe. Não só no elemento figurativo, como na grafia, como mesmo foneticamente, pois a letra ‘K’ reproduz um som diverso e acentuado, inexistente na marca da recorrente.

Assim, sendo a marca da recorrida, apesar de ser uma marca fraca, tal como a da recorrente é, é distinta da marca desta, ficando, por isso, afastado qualquer juízo de imitação.

Em suma, e concluindo, numa apreciação global das marcas, a impressão de conjunto, produzida pelos seus elementos distintivos e dominantes são diversos, não existindo um elevado risco de confusão, ainda que associem ambos os sinais a um mesmo tipo de produtos ou serviços, mas não levará, necessariamente, a que o consumidor suponha que se trata da mesma marca, ou que provenha da mesma entidade empresarial, razão pela qual se conclui pela não existência de imitação.

No sentido que vimos defendendo, veja-se o Ac. da RL proferido em 08/01/2019 no p. nº 405/17.8YHLSB, que correu termos neste Tribunal.

Tendo a recorrente optado por registar uma marca dotada de uma vulgaridade extrema para assinalar serviços e produtos relacionados com actividade física, sujeitou-se a que outros agentes económicos venham a usar essa palavra para assinalar o mesmo tipo de actividades, não se podendo apropriar em exclusividade do uso dessa palavra. O mesmo acontecerá com a ora recorrente, que optando por registar um sinal como o dos autos, sujeitar-se-á a que, posteriormente, outros venham fazer uso da palavra em causa – ATIVA, ATIV ou ATIVE -, ou até registar um sinal idêntico, bastando uma pequena variação para que o mesmo possa vir a ser concedido.

No que respeita a uma eventual ocorrência de concorrência desleal, estabelece a alínea a) do nº1 do art.311º do CPI que “*constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência*



Processo: 425/20.5YHLSB
Referência: 430393

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.”

Ora, como se demonstrou não existe risco de confusão ou de associação, entre as marcas em confronto, e nem sequer está alegado que a recorrente ao pretender registar tal marca pretenda dolosamente fazer concorrência desleal à recorrida, donde a manutenção do registo da marca não consubstancia, também qualquer acto de concorrência desleal.

Em conclusão, num juízo de apreciação global das marcas em apreço (*aquele que realmente importa efectuar*), não se verificam semelhanças bastantes para induzir o consumidor em erro ou confusão, ou que compreendam um risco de associação entre a marca da recorrente e a marca da recorrida susceptível de gerar concorrência desleal.

**

IV - Decisão

Por todo o exposto, julgo procedente o recurso interposto por “Bom Pulso – Ginásio de Manutenção e Reabilitação, Lda.” e em consequência revogo o despacho recorrido que não concedeu o registo da marca nacional nº641033 ATTIV, concedendo-se, consequentemente, protecção jurídica a tal marca.

Custas pela recorrida — artigo 527.º, n.º 1 e n.º 2, do Código de Processo Civil.

Registe e notifique.

Valor da causa: €30.000,01 — artigo 303.º, n.º 1 e 306.º, n.º1 e n.º2, do CPC.

Após trânsito da sentença, cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (cfr. artigo 46.º do mesmo código).

*

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2021

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2647043	2011.11.30	2021.05.05	NISSAN CHEMICAL CORPORATION	JP	H01L 21/67 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3061454	2013.01.31	2021.05.05	BOEHRINGER INGELHEIM ANIMAL HEALTH USA INC.	US	A61K 31/422 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3071930	2014.11.20	2021.05.06	SEMICONDUCTOR TECHNOLOGIES & INSTRUMENTS PTE LTD.	SG	G01B 11/30 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3130396	2010.03.19	2021.05.05	BEND RESEARCH, INC.	US	B01J 2/04 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3542502	2017.11.17	2021.05.06	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	H04L 27/26 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3585546	2018.01.22	2021.05.05	ISCAR LTD.	IL	B23B 51/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3586606	2017.12.18	2021.05.06	SAFLOWERS & SADOL, S.L.	ES	A01G 13/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3590623	2019.06.14	2021.05.05	PSA AUTOMOBILES SA	FR	B21D 39/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3605477	2019.07.26	2021.05.06	CIMA S.P.A.	IT	G07D 3/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3609567	2018.09.06	2021.05.05	SOL-MILLENNIUM SWISS R&D CENTER SA	CH	A61M 25/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3613439	2014.02.14	2021.05.05	THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA	US	A61K 48/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3643986	2019.10.17	2021.05.05	COMMISSARIAT À L'ENERGIE ATOMIQUE ET AUX ENERGIES ALTERNATIVES	FR	F24S 40/90 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3725020	2019.01.11	2021.05.06	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	H04L 1/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
116944	2020.12.14	2021.05.07	SETSA - SOCIEDADE DE ENGENHARIA E TRANSFORMAÇÃO S.A.	PT		recusado nos termos do nº 5 do art. 67º do cpi

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1347924	2001.11.01	2021.05.03	WECAPACK A/S	DK	
1439953	2002.11.01	2021.05.03	IONPHASE OY	FI	
1448891	2002.10.31	2021.05.03	ALOYS WOBLEN	DE	
1506781	2003.11.03	2021.05.03	PETER-HANSEN VOLKMANN	DE	
1586771	2002.10.31	2021.05.03	WOBLEN PROPERTIES GMBH	DE	
1680945	2004.11.03	2021.05.03	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
1692265	2004.11.03	2021.05.03	AUTOIMMUNE TECHNOLOGIES, LLC	US	
1787606	2006.11.01	2021.05.03	ALCON INC.	CH	
1807057	2005.11.01	2021.05.03	GENZYME CORPORATION	US	
1825077	2005.11.03	2021.05.03	FLOORING TECHNOLOGIES LTD.	MT	
1827146	2005.11.02	2021.05.03	PHILIP MORRIS PRODUCTS, S.A.	CH	
1954649	2006.10.31	2021.05.03	AGRANOVA AS	NO	
2080490	2006.10.31	2021.05.03	PABLO ROJAS PARDINI	PA	
2084868	2007.11.01	2021.05.03	VOIP-PAL.COM, INC.	US	
2086544	2007.11.02	2021.05.03	EB IP LYBRIDOS B.V.	NL	
2181627	2008.10.31	2021.05.03	SMURFIT KAPPA PORTUGAL, S.A.	PT	
2207775	2008.11.03	2021.05.03	NOVARTIS AG	CH	
2215130	2008.10.31	2021.05.03	BASF SE	DE	
2261377	2004.11.03	2021.05.03	THE ADMINISTRATORS OF THE TULANE EDUCATIONAL FUND	US	
2261378	2004.11.03	2021.05.03	THE ADMINISTRATORS OF THE TULANE EDUCATIONAL FUND	US	
2343324	2008.10.31	2021.05.03	BASF SE	DE	
2346840	2009.11.03	2021.05.03	ALCON INC.	CH	
2356286	2009.11.03	2021.05.03	TECHNISCHE UNIVERSITÄT BERLIN	DE	
2447521	2011.11.01	2021.05.03	WOBLEN PROPERTIES GMBH	DE	
2497085	2010.11.02	2021.05.03	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	
2497343	2010.11.03	2021.05.03	THE UNIVERSITY COURT OF THE UNIVERSITY OF GLASGOW	GB	
2556285	2011.11.02	2021.05.03	WOBLEN PROPERTIES GMBH	DE	
2590206	2012.11.02	2021.05.03	VITO NV (VLAAMSE INSTELLING VOOR TECHNOLOGISCH ONDERZOEK NV)	BE	
2632671	2011.10.31	2021.05.03	BRAV-O-TECH GMBH	DE	
2635807	2011.10.31	2021.05.03	WOBLEN PROPERTIES GMBH	DE	
2636124	2011.10.31	2021.05.03	WOBLEN PROPERTIES GMBH	DE	
2727751	2013.10.31	2021.05.03	ATEQ CORP.	US	
2739609	2012.08.02	2021.05.03	KARO PHARMA AB	SE	
2763849	2012.10.31	2021.05.03	GTM-ADVANCED PRODUCTS B.V.	NL	
2776243	2012.10.31	2021.05.03	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
2778177	2012.11.01	2021.05.03	SHENYANG KESI HIGH-TECHNOLOGY CO. LTD.	CN	
2780011	2012.10.31	2021.05.03	ELI LILLY AND COMPANY	US	
2794366	2012.11.02	2021.05.03	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
2868382	2014.11.03	2021.05.03	DART INDUSTRIES INC.	US	
2915800	2013.10.31	2021.05.03	AMAZONIA FITOMEDICAMENTOS LTDA	BR	
3006812	2008.08.01	2021.05.03	CAVAGNA GROUP S.P.A.	IT	
3065771	2014.11.03	2021.05.03	UTI LIMITED PARTNERSHIP	CA	
3066139	2014.11.03	2021.05.03	VERSALIS S.P.A.	IT	
3066371	2014.11.03	2021.05.03	SAMES KREMLIN	FR	
3217821	2015.11.03	2021.05.03	MICHEL FORKO	HR	
3438111	2017.07.31	2021.05.03	EVONIK OPERATIONS GMBH	DE	

Caducidades por limite de vigência - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
102606	2001.05.03	2021.05.03	UNIVERSIDADE DO MINHO	PT	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1153960	2001.05.03	2021.05.03	ROQUETTE FRÈRES	FR	
1254923	2001.05.02	2021.05.02	BOREALIS TECHNOLOGY OY	FI	
1278868	2001.05.02	2021.05.02	POLARIS GROUP	TW	
1278918	2001.05.02	2021.05.02	ISAM-HOLDING GMBH	DE	
1282719	2001.05.01	2021.05.01	ASTRAZENECA UK LIMITED	GB	
1287035	2001.05.02	2021.05.02	UAB RESEARCH FOUNDATION	US	
1292294	2001.05.01	2021.05.01	ACCERA, INC.	US	
1292612	2001.05.01	2021.05.01	CUMBERLAND PHARMACEUTICALS INC.	US	
1305014	2001.05.02	2021.05.02	HORMOS MEDICAL CORPORATION	FI	
1657310	2001.05.01	2021.05.01	ASTRAZENECA UK LIMITED	GB	
1726658	2001.05.01	2021.05.01	ASTRAZENECA UK LIMITED	GB	

Outros Atos - HK4A

107960. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO NA PAG 15 DO BPI EDITADO EM 03.02.2021 DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
1509597	2021.03.19	2021.03.23	TRICHOSCIENCE INNOVATIONS INC.	

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **12002** (13) **U**

(22) 2020.11.12

(30) 2019.11.15 ES U201931894

(71) **ES EZPELETA 72 S.L.**

(72) MIGUEL ARDAO FERNÁNDEZ

FÁTIMA MARINO CORES

ALEJANDRO TORRES LOURO

(51) **Int. Cl.**

A45B 19/00 (2006.01) A45B 23/00 (2006.01)

A45B 25/00 (2006.01) A45B 25/02 (2006.01)

(54) **GUARDA-SOL**

(28)

(57) GUARDA-SOL COMPREENDENDO UM POSTE (1) COM UMA EXTREMIDADE EM CONTACTO COM UM TOLDO (2), UMA PEÇA DE FIXAÇÃO DO TOLDO (3) COM QUATRO EIXOS EM QUE QUATRO HASTES FIXAS (8) CONECTADAS AO TOLDO (2) SÃO ARTICULADAS E UMA PEÇA MÓVEL (10) COM UM ORIFÍCIO CENTRAL ABRAÇANDO O POSTE, QUATRO EIXOS EM QUE QUATRO HASTES MÓVEIS (13) SÃO ARTICULADAS NUMA EXTREMIDADE E NA OUTRA EXTREMIDADE COM UMA PEÇA DE CONEXÃO ARTICULADA CONECTADA A UM PONTO INTERMÉDIO DAS HASTES FIXAS, EM QUE AS HASTES MÓVEIS GIRAM EM TORNO DA PEÇA MÓVEL E EM TORNO DAS HASTES FIXAS, E UM EIXO ADICIONAL EM QUE UMA HASTE DE FIXAÇÃO (21) É ARTICULADA COM UM PINO LOCALIZADO NUM ALOJAMENTO DO POSTE (1), PARA QUE, COM O PINO NO ALOJAMENTO, A PEÇA MÓVEL (10) ESTEJA LOCALIZADA PELO MENOS À MESMA ALTURA QUE AS PEÇAS DE CONEXÃO ARTICULADAS.

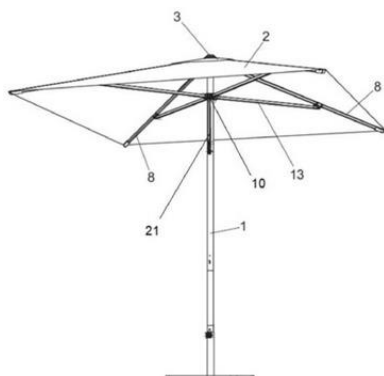


Figura 1

[Ver Fascículo Completo](#)

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
11090	2014.11.03	2021.05.03	INSTITUTO ASTURIANO DE ODONTOLOGIA, S.L.	ES	
11244	2015.11.02	2021.05.03	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.	PT	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6416** (12) **Y**
(22) 2021.04.06
(30)
(71) **PT PEDRO MIGUEL SANTOS AGUIAR**
(72) **PEDRO MIGUEL SANTOS AGUIAR**
(51) **LOC (10) CL. 07-03**
(54) **COLHERES**
(28) 1
(57) (55)
COLHER DE PROVA.



Figura 1.3



Figura 1.1



Figura 1.4



Figura 1.2



Figura 1.5

(72) RUBEN EMANUEL CARNEIRO DE SOUSA
(51) **LOC (10) CL. 06-01**
(54) **ASSENTOS [MOBILIÁRIO]**
(28) 1
(57) (55)



Figura 14



Figura 1



Figura 17

(11) **6427** (12) Y
(22) 2021.04.22
(30)
(71) **PT GESTOS COM ALMA ESTOFOS UNIP
LDA**
(72) RUBEN EMANUEL CARNEIRO DE SOUSA
(51) **LOC (10) CL. 06-01**
(54) **ASSENTOS [MOBILIÁRIO]**
(28) 1
(57) (55)



Figura 1

(11) **6428** (12) Y
(22) 2021.04.22
(30)
(71) **PT GESTOS COM ALMA ESTOFOS UNIP
LDA**

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6329	2020.12.20	2021.04.29	EXTRAVANGÂANZA 107 LDA	PT	09-01	
6354	2021.02.11	2021.05.07	ITAFLEX - FÁBRICA DE ARTIGOS PARA CALÇADO, LDA.	PT	02-04	

Recusas - FC4Y

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6316	2020.11.20	2021.05.03	CHAIRSINC, UNIPESSOAL LDA	PT	06-01	art. 192.º n.º 4 al. a); 191.º n.º 4 do cpi

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
4282	2015.11.02	2021.05.03	FRONTWAVE - ENGENHARIA E CONSULTADORIA, S.A.	PT	
4283	2015.11.03	2021.05.03	KRUDER, S.A.	PT	

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por limite de vigência - MM3L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
13152	1975.05.02	2021.05.02	BACARDI - MARTINI PORTUGAL, LDA.	PT	
26241	1996.05.02	2021.05.03	WENF INTERNATIONAL ADVISERS LIMITED	GB	
26422	1996.05.02	2021.05.03	ASPEN GLOBAL INCORPORATED	MU	
27412	1996.05.03	2021.05.03	SAVENCIA S.A.	FR	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **657348**
 (220) 2021.01.26
 (300)
 (730) **PT CALDAS SPORT CLUBE**
 (511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO
 (591) PRETO, BRANCO, DOURADO, AZUL, VERMELHO E VERDE.
 (540)



CALDAS SPORT CLUBE

(531) 7.1.99 ; 24.1.11 ; 24.1.18 ; 24.9.12

por ter sido publicado com inexactidão no boletim nº 2021/02/17, novamente se publica este pedido ressalvando-se o direito de prioridade à data da sua apresentação, 2021/01/26.

(210) **663691**
 (220) 2021.04.14
 (300)
 (730) **PT NEWPRO, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS; DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES; SEGUROS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO DE VALORES; SERVIÇOS DE GUARDA DE VALORES PARA OBJETOS DE VALOR; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO; FORNECIMENTO DE CARTÕES DE PRÉ-PAGO E TÍTULOS DE VALOR; SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS

MNA (591) cor de vinho, amarelo;
 (540)

GUSTAVO
REIS
Properties

(531) 27.5.13

(210) **664013**
 (220) 2021.04.19
 (300)
 (730) **CHNOVARTIS AG**
 (511) 09 PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARE, INCLUINDO PROGRAMAS E SOFTWARE DE SIMULAÇÃO, NO SECTOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE, INCLUINDO NO ÂMBITO DE HOSPITAIS, SERVIÇOS HOSPITALARES, DADOS HOSPITALARES, VISITAS A HOSPITAIS E GESTÃO DE DOENTES
 35 SERVIÇOS DE ANÁLISES, PESQUISAS E INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; ANÁLISE E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ESTATÍSTICAS; TODO OS SERVIÇOS ATRÁS REFERIDOS NO SECTOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE, INCLUINDO HOSPITAIS
 42 SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS INDUSTRIAIS NO SECTOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE, INCLUINDO NO ÂMBITO DE HOSPITAIS, SERVIÇOS HOSPITALARES, DADOS HOSPITALARES, VISITAS A HOSPITAIS E GESTÃO DE DOENTES
 44 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NO SECTOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE, INCLUINDO INFORMAÇÃO SOBRE HOSPITAIS, SERVIÇOS HOSPITALARES, DADOS HOSPITALARES, VISITAS A HOSPITAIS E GESTÃO DE DOENTES
 (591) AZUL CLARO;
 (540)

MNA



(531) 25.5.94

- (210) **664053** MNA
 (220) 2021.04.19
 (300)
 (730) **PT INSPSIC - INSTITUTO PORTUGUÊS DE PSICOLOGIA, LDA**
 (511) 41 EDUCAÇÃO DE ADULTOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO SETOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EMPRESARIAL; ENSINO DE DIREITO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM DIREITO
 (591) PRETO E LARANJA;
 (540)



(531) 2.1.1

- (210) **664055** MNA
 (220) 2021.04.19
 (300)
 (730) **PT IDEIAS SALGADAS LDA**
 (511) 33 LICORES
 (591)
 (540)

LICOR 1502

- (210) **664056** MNA
 (220) 2021.04.19
 (300)
 (730) **PT CIRCUITORBITRAL - TECNOLÓGICAL, LDA**
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES
 (591)
 (540)

DBSERVICES

- (210) **664059** MNA
 (220) 2021.04.19
 (300)
 (730) **PT ANGELMINDS - GESTÃO E PROMOÇÃO DE ESPECTACULOS LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)

VENHA O DIABO E ESCOLHA

- (210) **664062** MNA
 (220) 2021.04.19
 (300)
 (730) **PT REVELAÇÃO INVESTIMENTOS, LDA**
 (511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; EXTERMINAÇÃO, DESINFESTAÇÃO E CONTROLO DE PRAGAS; APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE; APLICAÇÃO DE JUNTAS DE EXPANSÃO PARA PONTES; APLICAÇÃO DE BETONILHA; APARELHOS DE INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCRITÓRIO; AMOLAÇÃO DE FACAS DE COZINHA; ALUGUER E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO; APLICAÇÃO DE REBOCO EM PISCINAS; REMODELAÇÃO DE VEÍCULOS; REMODELAÇÃO DE ARMÁRIOS; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE APARTAMENTOS; REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONVERSÃO, REMODELAÇÃO, REEQUIPAMENTO E REPARAÇÕES DE IATES E BARCOS; REPARAÇÃO DE TETOS; REPARAÇÃO DE ESTOFOS

(591)
(540)**MISTER OBRAS**(210) **664063** MNA
(220) 2021.04.19
(300)(730) **PT NAVALPORT YARDS - CONSTRUÇÃO NAVAL, UNIPESSOAL LDA**

(511) 01 REVESTIMENTOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES [PRODUTOS QUÍMICOS, SEM SER TINTAS]; REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES [PRODUTOS QUÍMICOS, SEM SER TINTAS]

37 IMPERMEABILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS

(591) PRETO;VERMELHO 0 98 100 0;

(540)

PROPOL
IMPERMEABILIZAÇÃO COM POLIUREIA

(531) 27.99.16

(210) **664154** MNA
(220) 2021.04.19
(300)(730) **PT MIGUEL ALEXANDRE TAVARES COELHO**

(511) 35 VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; MOTOS-QUATRO; MOTOS DE CROSS.

(591) VERMELHO; BRANCO; PRETO;

(540)



(531) 26.4.8 ; 26.4.9 ; 26.4.18 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.1

(210) **664253** MNA
(220) 2021.04.20
(300)(730) **PT JOÃO SUBTIL
PT MAFALDA PALMA MATIAS**

(511) 25 SAPATOS PARA BEBÉS; SAPATOS TRICOTADOS PARA BEBÉS; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; BODIES PARA BEBÉS; CUEIROS PARA BEBÉS; PARTES DE BAIXO PARA BEBÉS; ROUPA INTERIOR PARA BEBÉS; TOPS PARA BEBÉS; VESTIDOS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; FITA DE CABELO

[VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS)

35 SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BRINQUEDOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO

(591)
(540)

(531) 5.5.5 ; 5.5.21 ; 27.5.10

(210) **664300** MNA
(220) 2021.04.22
(300)(730) **PT AMARELO SINGELO UNIPESSOAL LIMITADA**

(511) 35 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COM FINS COMERCIAIS; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS; ALUGUER DE STAND DE VENDAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE VESTUÁRIO, CALÇADO, CHAPELARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PRODUTOS ALIMENTARES.

(591)

(540)



(531) 5.13.8 ; 9.3.26

(210) **664303** MNA
(220) 2021.04.22
(300)(730) **PT LUSÍADAS, SGPS, S.A.**

(511) 44 SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591) VARIOS TONS DE AZUL; BRANCO
(540)



(531) 3.7.17 ; 26.4.15 ; 29.1.4 ; 29.1.6

(540)



(531) 2.9.15 ; 26.2.1 ; 27.5.1 ; 29.1.4 ; 29.1.97

(210) **664305** MNA
(220) 2021.04.22
(300)
(730) **PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS; CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS EDUCATIVOS; CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM AUTOMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM DESIGN; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CIÊNCIA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA TECNOLÓGICA; ENSINO [FORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO [ENSINO].

(591)
(540)



(531) 7.1.12 ; 7.1.24

(210) **664353** MNA
(220) 2021.04.22
(300)
(730) **PT GYO - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LDA**

(511) 05 SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS.
29 PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS.
30 GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; PASTELARIA VARIADA; PASTELARIA CONGELADA; SOBREMESAS PREPARADAS (PASTELARIA); SOBREMESAS DE GELADOS; MISTURAS DE PASTELARIA; MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PASTELARIA.
43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)
(540)



(531) 2.9.8 ; 27.5.17

(210) **664354** MNA
(220) 2021.04.22
(300)
(730) **PT ALL IN PORTO, LDA.**

(511) 12 BICICLETAS COM MOTOR; BICICLETAS.
25 AVENTAIS; BONÉS; CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; CALÇADO; CACHECÓIS; CALÇAS; CAMISOLAS; CAPUZES; CASACOS; BONÉS [CHAPÉUS]; GORROS [CHAPELARIA]; IMPERMEÁVEIS; SWEAT-SHIRTS DE DECOTE REDONDO; SWEATSHIRTS; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; VESTUÁRIO; FATOS IMPERMEÁVEIS.
33 AGUARDENTE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; LICORES; VINHOS.
43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

(210) **664322** MNA
(220) 2021.04.20
(300)
(730) **PT ROSA MARIA CARAVELA DA SILVA**
(511) 44 SERVIÇOS DE MASSAGENS
(591) AZUL; DOURADO;

(591)
(540)

(531) 7.1.3 ; 7.1.6

(210) **664357** MNA
 (220) 2021.04.22
 (300)
 (730) **PT MODERN IMPACT, LDA**
 (511) 06 METAIS COMUNS EM BRUTO OU SEMIFORJADOS.
 (591)
 (540)



(531) 5.3.20

(210) **664358** MNA
 (220) 2021.04.22
 (300)
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO FÓRUM TURISMO 21**
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE PALESTRAS COM FINS EDUCATIVOS; SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS;

ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COLÓQUIOS; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; PLANEAMENTO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS.

(591)
(540)

ENETUR - ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE TURISMO

(210) **664359** MNA
 (220) 2021.04.22
 (300)
 (730) **PT PARCELA PRUDENTE, MEDIÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.
 (591) C:0 M:0 Y:0 K:100 / R:0 G:0 B:0; C:0 M:100 Y:100 K:0 / R:255 G:0 B:0
 (540)



(531) 2.1.23 ; 27.3.2 ; 29.1.1

(210) **664360** MNA

(220) 2021.04.22

(300)

(730) **PT PAULA CARINA AZEVEDO PINTO**

(511) 14 ADEREÇOS [BIJUTARIA].

25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA.

(591)

(540)



(531) 27.5.11

(210) **664363** MNA

(220) 2021.04.22

(300)

(730) **PT NELMAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BETÃO, LDA.**

(511) 19 MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS.

(591) VERDE; PRETO; BRANCO

(540)



(531) 3.13.5 ; 29.1.3

(210) **664364** MNA

(220) 2021.04.22

(300)

(730) **PT FÁTIMA APARECIDA BASSANI DA COSTA PINTO**

(511) 02 RESINAS NATURAIS; RESINAS NATURAIS EM ESTADO BRUTO; RESINAS NATURAIS NO ESTADO BRUTO; RESINAS NATURAIS (MATÉRIAS-PRIMAS).
04 LUBRIFICANTES E GORDURAS INDUSTRIAIS, CERAS E LÍQUIDOS.

(591) DOURADO

(540)



(550) Tridimensional

(531) 2.9.1 ; 19.3.5 ; 29.1.97

(210) **664366** MNA

(220) 2021.04.22

(300)

(730) **PT BARRELA & FILHOS, LDA**

(511) 25 VESTUÁRIO CONFECCIONADO; CALÇADO.

33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM EXCEÇÃO DE CERVEJA.

(591)

(540)



(531) 27.99.2

(210) **664367** MNA

(220) 2021.04.22

(300)

(730) **PT LUIS FILIPE SILVA COUTINHO**

(210) **664367** MNA

(220) 2021.04.22

(300)

(730) **PT LUIS FILIPE SILVA COUTINHO**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)

(540)



(531) 8.7.1 ; 11.3.3

CONSULTADORIA AGRÍCOLA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM AGRICULTURA; CONSULTORIA EM AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; CONSULTORIA EM PLANTAÇÃO DE ÁRVORES; CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA ALIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DE PEIXES, CAMARÕES E OUTROS ANIMAIS MARINHOS DE AQUICULTURA; CONTROLO DAS TÉRMITAS NA AGRICULTURA; CONTROLO DE INFESTAÇÕES DE PULGAS NA AGRICULTURA; CONTROLO DE PRAGAS NA AGRICULTURA; CIRURGIA ARBÓREA; CIRURGIA DE ÁRVORES.

(591)

(540)

(210) **664368**

MNA

(220) 2021.04.22

(300)

(730) **PT ANIRUDH GUPTA**

(511) 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; COBERTURAS HORTÍCOLAS PARA SOLOS FEITAS DE RESÍDUOS DE CASCA DE CACAU; COBERTURAS HORTÍCOLAS EM PALHAS OU FOLHAS; FUNGOS; ARTEMÍZIA FRESCA (YAKSSUK) NA FORMA DE PLANTAS VIVAS; ESPOROS PARA USO AGRÍCOLA; MICÉLIO PARA A AGRICULTURA; PLANTAS [DESENHOS TÉCNICOS]; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS DE AQUACULTURA EM BRUTO; PRODUTOS DE AQUACULTURA NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS DE AQUACULTURA EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; ANÁLISES DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

44 SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; AGRICULTURA; ASSESSORIA AGRÍCOLA;

(531) 1.3.1 ; 5.3.15 ; 7.1.1 ; 7.5.25



URBAN ISLAND

(210) **664369**

MNA

(220) 2021.04.22

(300)

(730) **PT LEONOR PINA DE FREITAS**

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; QUEIJO.

(591) COR DE ROSA CLARO; VERMELHO; PRETO

(540)

CASA FREITAS

Fam. Regional Portuguesa

(531) 24.3.7 ; 24.3.18 ; 25.1.25 ; 29.1.1 ; 29.1.99

(210) **664370**

MNA

(220) 2021.04.22

(300)

(730) **PT NUNO PATRÍCIO DE LEMOS SACCHETTI**

(511) 37 LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS.
(591)
(540)



(531) 1.15.15 ; 27.5.24

(210) **664371** MNA
(220) 2021.04.22
(300)
(730) **PT RUI PEDRO GOMES ABILHEIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; GESTÃO ADMINISTRATIVA POR OUTSOURCING PARA EMPRESAS; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO COMERCIAL DA LOGÍSTICA PARA TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS; GESTÃO DE CALL CENTERS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING SOB A FORMA DE MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; COLOCAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO.

(591)
(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.4 ; 26.1.22

(210) **664372** MNA
(220) 2021.04.22
(300)
(730) **PT LINHA FRENETICA UNIPessoal LDA**
(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA DE VEÍCULOS.
(591)
(540)



(531) 18.1.9 ; 26.1.17

(210) **664376** MNA
(220) 2021.04.22
(300)
(730) **PT CREATIVE LIONS SOLUTIONS LDA**
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

(591)
(540)



(531) 3.6.3

(210) **664377** MNA
(220) 2021.04.22
(300)
(730) **PT DIAMANTINO SIMÕES BORGES, LDA**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; CERA PARA ALFAIATES E SAPATEIROS; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL.
29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; OVOS DE AVES E

PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS.

- 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS.
- 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591) RGB(191, 159, 98); RGB(31, 24, 57); RGB(244, 244, 244)

(540)



(531) 27.5.14 ; 27.5.22 ; 27.99.3 ; 27.99.16 ; 29.1.97

(210) **664382**

MNA

(220) 2021.04.22

(300)

(730) **PT RELACRE - ASSOCIAÇÃO DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS DE PORTUGAL**

(511) 42 SERVIÇOS DE ENSAIOS TÉCNICOS; TESTES DE ENGENHARIA.

(591) AZUL E BRANCO

(540)



(531) 24.15.1 ; 28.7 ; 29.1.4

(210) **664383**

MNA

(220) 2021.04.23

(300)

(730) **PT TEIXEIRA DUARTE - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**

(511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL

36 ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS PARA CO-WORKING; ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA REUNIÕES EM ESCRITÓRIOS DE CO-WORKING; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTOS (APARTAMENTOS); ALUGUER DE APARTAMENTOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E APARTAMENTOS; ALUGUER DE ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS (IMOBILIÁRIO); ALUGUER DE PROPRIEDADES; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE ANDARES; ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO (APARTAMENTOS); ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES; ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES PLENAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES (BENS IMOBILIÁRIOS); GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS (EM NOME DE TERCEIROS); SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; ALUGUER E ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS

(591)

(540)

KORI

- (210) **664384** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT TEIXEIRA DUARTE - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**
- (511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL
 36 ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS PARA CO-WORKING; ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA REUNIÕES EM ESCRITÓRIOS DE CO-WORKING; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTOS (APARTAMENTOS); ALUGUER DE APARTAMENTOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E APARTAMENTOS; ALUGUER DE ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS (IMOBILIÁRIO); ALUGUER DE PROPRIEDADES; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE ANDARES; ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO (APARTAMENTOS); ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES; ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES PLENAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES (BENS IMOBILIÁRIOS); GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS (EM NOME DE TERCEIROS); SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIAIMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; ALUGUER E ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS
- (511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL
 36 ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS PARA CO-WORKING; ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA REUNIÕES EM ESCRITÓRIOS DE CO-WORKING; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTOS (APARTAMENTOS); ALUGUER DE APARTAMENTOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E APARTAMENTOS; ALUGUER DE ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS (IMOBILIÁRIO); ALUGUER DE PROPRIEDADES; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE ANDARES; ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO (APARTAMENTOS); ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES; ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES PLENAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES (BENS IMOBILIÁRIOS); GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS (EM NOME DE TERCEIROS); SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIAIMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; ALUGUER E ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS
- (591)
 (540)

PLACING

DOURO'S HERITAGE

(210) **664386** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT TEIXEIRA DUARTE - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

(511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL
 36 ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS PARA CO-WORKING; ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA REUNIÕES EM ESCRITÓRIOS DE CO-WORKING; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCIEROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTOS (APARTAMENTOS); ALUGUER DE APARTAMENTOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E APARTAMENTOS; ALUGUER DE ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS (IMOBILIÁRIO); ALUGUER DE PROPRIEDADES; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE ANDARES; ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO (APARTAMENTOS); ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES; ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES PLENAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES (BENS IMOBILIÁRIOS); GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS (EM NOME DE TERCEIROS); SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; ALUGUER E ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS

(591)
 (540)



(531) 26.11.7 ; 26.11.8 ; 27.5.10

(210) **664388** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT ALDI PORTUGAL - SUPERMERCADOS, LDA.
 (511) 32 CERVEJAS
 (591)
 (540)

EVARISTO

(210) **664389** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT ALDI PORTUGAL - SUPERMERCADOS, LDA.
 (511) 32 CERVEJAS
 (591) Dourado; Vermelho; Branco;
 (540)



(531) 27.1.9

(210) **664398** MNA
 (220) 2021.04.20
 (300)
 (730) PT MARIA FREDERICA MARTINS BÉRTOLO MARQUES CANEIRO
 (511) 41 ESCOLAS DE ADESTRAMENTO PARA ANIMAIS; TREINO DE OBEDIÊNCIA PARA ANIMAIS; TREINO DE ANIMAIS

(591)
 (540)



(531) 3.1.8 ; 27.5.10

(210) **664399** MNA
 (220) 2021.04.20
 (300)
 (730) **PT TIAGO DE ALMEIDA COELHO**
 (511) 43 RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES PARA TURISTAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES
 (591) CINZENTO;BORDEAUX;PRETO;
 (540)



(531) 7.1.8 ; 27.5.1 ; 29.1.1

(210) **664416** MNA
 (220) 2021.04.21
 (300)
 (730) **PT INTERPRESS, S. A.**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 (591) R125 G57 B255; R0 G0 B0
 (540)

interpress
 HUB CRIATIVO DO BAIRRO ALTO

(531) 24.17.1 ; 29.1.5

(210) **664426** MNA
 (220) 2021.04.22
 (300)
 (730) **PT DIFERENÇAS DESPORTIVAS, LDA**
 (511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE
 25 VESTUÁRIO
 28 ARTIGOS DE DESPORTO
 (591) PRETO; DOURADO;
 (540)



(531) 3.7.17 ; 26.4.1 ; 26.4.9 ; 27.5.17 ; 29.1.97

(210) **664427** MNA
 (220) 2021.04.22
 (300)
 (730) **PT PROJEDOMUS, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTELIGENTES, LDA.**
 (511) 09 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO; CONTROLOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CONTROLO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CONTROLO DE ACESSO.
 42 ESTUDOS (PROJETOS TÉCNICOS); ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).
 (591) PRETO; VERDE
 (540)



(531) 2.9.14 ; 26.1.3

(210) **664434** MNA
 (220) 2021.04.22
 (300)
 (730) **PT WWI - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.**
 (511) 36 ACIDENTES (SEGURO CONTRA -); ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SEGURO DE GRUPO; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SEGURO; ADMINISTRAÇÃO DE

PLANOS DE SEGUROS DE PROGRAMAS DE FÁRMACOS SUJEITOS A RECEITA MÉDICA; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS DE GRUPO; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS DE SAÚDE DENTÁRIA; ADMINISTRAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE SAÚDE DENTÁRIA; AGÊNCIA DE CORRETAGEM RELACIONADA COM SEGUROS DE NAVIOS; AGÊNCIA DE SEGUROS DE NAVIOS; AGÊNCIA DE SEGUROS E SERVIÇOS DE CORRETAGEM; AGÊNCIAS DE SEGUROS; AGÊNCIAS DE SEGUROS DE VIDA; APÓLICES DE PROTEÇÃO DE HIPOTECAS; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS; CÁLCULO DE VALOR DE PRÊMIOS DE SEGURO; CONCERTAÇÃO DE SEGUROS; CONSULTADORIA E INFORMAÇÃO NO QUE RESPEITA A SEGUROS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS; CONSULTADORIA EM SEGUROS; CONSULTADORIA FINANCEIRA E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RESSEGUROS; CONSULTORIA EM SEGUROS DE VIDA; CONTRATOS DE SEGUROS DE SERVIÇOS; CORRETAGEM; CORRETAGEM DE RESSEGUROS; CORRETAGEM DE SEGUROS DE SINISTROS; CORRETAGEM DE SEGUROS DE TRANSPORTE; CORRETAGEM DE SEGUROS PARA PROPRIEDADES; CORRETAGEM DE SEGUROS QUE NÃO SEJAM DE VIDA; CORRETAGEM DE SEGUROS RELACIONADA COM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ESTUDOS EM MATÉRIA DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO COM A DURAÇÃO DE DEZ ANOS; FORNECIMENTO DE COTAÇÕES DE PRÊMIOS DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CÁLCULO DE PRÊMIOS DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE RESSEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE SEGUROS A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESSEGUROS A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA; FORNECIMENTO DE SEGUROS DE EMPRÉSTIMOS DE HIPOTECAS; FORNECIMENTO DE SEGUROS DE GARANTIA DE EQUIPAMENTOS; FORNECIMENTO DE SEGUROS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS A COMPANHIAS DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS A COMPANHIAS DE RESSEGUROS; GARANTIA DO PAGAMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A VIAJANTES ESTRANGEIROS; GARANTIAS [CAUÇÕES]; GARANTIAS DE PAGAMENTO DE DESPESAS MÉDICAS PARA VIAJANTES; GARANTIAS DE SEGUROS; INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM SEGUROS; INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE RESSEGUROS; INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; INFORMAÇÕES EM SEGUROS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM SEGUROS; INVESTIGAÇÕES DE SEGUROS; INVESTIGAÇÕES EM MATÉRIA DE SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE TRANSPORTE EM TRÂNSITO; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS A MOTOR; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; ORGANIZAÇÃO DE ANUIDADES; ORGANIZAÇÃO DE SEGUROS; ORGANIZAÇÃO DE SEGUROS DE CRÉDITOS; ORGANIZAÇÃO DE SEGUROS DE VIAGEM; ORGANIZAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; PLANEAMENTO DE ANUIDADES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE SEGUROS E FINANCEIROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGUROS;

PROCESSAMENTO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS; PROCESSAMENTO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE RESSEGUROS; PROCESSAMENTO INFORMÁTICO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS; PROVISÃO DE ANUIDADES; REGULARIZAÇÃO DE INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS NÃO-VIDA; REGULARIZAÇÃO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE RESSEGUROS; RESSEGUROS; SEGURO CONTRA INCÊNDIO; SEGURO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); SEGURO DE RISCOS DE CRÉDITO [FACTORING]; SEGURO DE RISCOS RELACIONADOS COM CRÉDITOS; SEGURO DE SAÚDE; SEGURO DE VIDA; SEGUROS BANCÁRIOS; SEGUROS CONTRA ACIDENTES; SEGUROS CONTRA O EXTRAVIO DE DOCUMENTOS; SEGUROS CONTRA PERDA DE CRÉDITO; SEGUROS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SEGUROS DE AVIAÇÃO; SEGUROS DE CRÉDITO; SEGUROS DE EDIFÍCIOS; SEGUROS DE GARANTIA; SEGUROS DE MERCADORIAS; SEGUROS DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO; SEGUROS DE RECHEIO DE EDIFÍCIOS; SEGUROS DE RISCO RELATIVOS À TRANSPOSIÇÃO DO PRAZO E CUSTO; SEGUROS DE RISCO RELATIVOS À CONCLUSÃO DO PRAZO E CUSTO; SEGUROS DE SAÚDE PRIVADOS; SEGUROS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SEGUROS DE VIAGEM; SEGUROS DE VIDA; SEGUROS HIPOTECÁRIOS; SEGUROS MARÍTIMOS; SEGUROS MÉDICOS; SEGUROS PARA APARELHOS DE COMUNICAÇÃO; SEGUROS PARA DESPESAS LEGAIS; SEGUROS PARA ESCRITÓRIOS; SEGUROS PARA FURGONETAS; SEGUROS PARA GARAGENS; SEGUROS PARA HIPOTECAS BANCÁRIAS; SEGUROS PARA HOTÉIS; SEGUROS PARA NEGÓCIOS COMERCIAIS; SEGUROS PARA PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS; SEGUROS PARA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS; SEGUROS PARA SISTEMAS ANTIRROUBO; SEGUROS PESSOAIS RELACIONADOS COM A RESPONSABILIDADE PELO REEMBOLSO DE EMPRÉSTIMOS; SEGUROS RELACIONADOS COM BENS PESSOAIS; SEGUROS RELACIONADOS COM PROPRIEDADES; SERVIÇOS ATUARIAIS; SERVIÇOS ATUARIAIS DE RESSEGUROS; SERVIÇOS ATUARIAIS DE SEGUROS; SERVIÇOS BANCÁRIOS E DE SEGUROS POR TELEFONE; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE CORRETAGEM; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE TERRAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA PROVIDENCIAR SEGUROS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE ANUIDADES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGUROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM CONTRATOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE GARANTIAS FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE BONOS; SERVIÇOS DE COMPRA DE APÓLICES DE SEGURO DE VIDA A DOENTES TERMINAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE FINANÇAS E DE SEGUROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS RELACIONADOS COM INCÊNDIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE CASA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

ATUARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE ACIDENTES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CORRETAGEM DE SEGUROS; SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS DE CORRETAGEM; SERVIÇOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS; SERVIÇOS DE CORRETAGEM EM MATÉRIA DE SEGUROS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE PRÊMIOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE GARANTIA; SERVIÇOS DE GARANTIAS DE CAUÇÃO; SERVIÇOS DE GARANTIAS (FIANÇAS); SERVIÇOS DE GARANTIAS FINANCEIRAS PARA O REEMBOLSO DE DESPESAS INCORRIDAS NA SEQUÊNCIA DE ACIDENTES COM VEÍCULOS; SERVIÇOS DE GARANTIAS FINANCEIRAS PARA O REEMBOLSO DE DESPESAS EFETUADAS EM CONSEQUÊNCIA DE UMA AVARIA DE VEÍCULO; SERVIÇOS DE GARANTIAS FINANCEIRAS PARA O REEMBOLSO DE DESPESAS INCORRIDAS POR CONTA DE UM ACIDENTE RODOVIÁRIO OU DE UMA AVARIA DO VEÍCULO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO EM RENDAS VARIÁVEIS DE LONGO PRAZO; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO EM SEGUROS VARIÁVEIS; SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE CAUÇÃO PARA LIBERTAÇÃO CONDICIONAL; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE RESSEGUROS; SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE SEGUROS DE CARAVANAS; SERVIÇOS DE SEGUROS DE DOAÇÕES; SERVIÇOS DE SEGUROS DE HABITAÇÃO; SERVIÇOS DE SEGUROS DE RENDAS; SERVIÇOS DE SEGUROS DE SAÚDE RELACIONADOS COM GUIAS TURÍSTICOS DE AUTOCARRO; SERVIÇOS DE SEGUROS DE SAÚDE RELACIONADOS COM CONDUTORES DE AUTOCARROS; SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DESEGUROS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS DOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE SEGUROS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS MÉDICOS PRESTADOS A EMPRESAS; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PROPRIEDADES COM TELHADOS DE COLMO; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA A PROTEÇÃO DE HIPOTECAS; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DINHEIRO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA A PROTEÇÃO DE CONDUTORES; SERVIÇOS DE SEGUROS PESSOAIS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE SEGUROS PESSOAIS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE APOIO JURÍDICO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM EMPRESAS DE VENDA POR ENCOMENDA POSTAL; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM LIQUIDAÇÕES ESTRUTURADAS PRESTADOS A ADVOGADOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM DESPORTOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM FUNDOS DE PENSÕES; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM O CRÉDITO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM LARES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS

COM PLANOS DE CONTINGÊNCIA; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM O CANCELAMENTO DE RESERVAS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM TELHADOS DE COLMO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM LIQUIDAÇÕES ESTRUTURADAS PARA SEGURADORAS DE SINISTROS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM BARCOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM VEÍCULOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM AVARIAS MECÂNICAS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM TRANSPORTE MARÍTIMO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM A AVIAÇÃO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM MERCADORIAS EM TRÂNSITO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM DESPESAS JUDICIAIS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM ACÓRDOS DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM O FURTO DE BENS PESSOAIS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM A CONCESSÃO DE CRÉDITO; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS POR COMPANHIAS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM SEGUROS PARA VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM SEGUROS PESSOAIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM SEGUROS DE GARANTIA; SUB-ROGAÇÃO DE SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS E APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SEGURO; TRATAMENTO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGUROS; SEGUROS DE INDEMNIZAÇÃO PROFSSIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS RELACIONADOS COM EXPLOSÕES; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM A PERDA DE BENS PESSOAIS.

(591) VERMELHO, BRANCO

(540)

SEMPER
Sempre seguro.

(531) 27.5.1 ; 29.1.1

(210) **664438**

MNA

(220) 2021.04.22

(300)

(730) **PT DIONISIA MARIA RIBEIRO FARINHA FERREIRA**

(511) 41 GINÁSIOS.

44 SERVIÇOS DE MEDICINA, ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; TRATAMENTOS DE BELEZA;

CIRURGIA; CIRURGIA COSMÉTICA; CIRURGIA PLÁSTICA.

(591)
(540)

OUSIA CLINIC

(210) **664440** MNA
(220) 2021.04.22
(300)
(730) PT **DIONISIA MARIA RIBEIRO FARINHA FERREIRA**

(511) 41 GINÁSIOS.
44 SERVIÇOS DE MEDICINA, ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; TRATAMENTOS DE BELEZA; CIRURGIA; CIRURGIA COSMÉTICA; CIRURGIA PLÁSTICA.

(591) AZUL; VERDE; CINZENTO
(540)

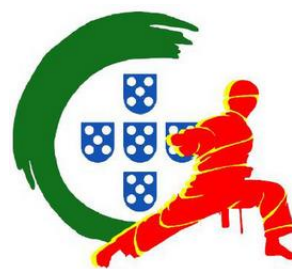
OUSIA
CLINIC

(531) 25.5.94 ; 29.1.3 ; 29.1.96

(210) **664443** MNA
(220) 2021.04.22
(300)
(730) PT **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO**

(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.

(591) VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E PRETO
(540)



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
LOHAN TAO
KEMPO

(531) 2.1.8 ; 2.1.16 ; 24.1.23 ; 26.13.99 ; 29.1.1 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **664444** MNA
(220) 2021.04.22
(300)

(730) PT **NUTRAGEST, LDA.**

(511) 37 LIMPEZA DE VEÍCULOS; CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS.
39 ALUGUER DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E GARAGENS PARA VEÍCULOS; ALUGUER DE ESPAÇOS DE ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO DE ENCOMENDAS; ENTREGA DE ENCOMENDAS.

(591) PRETO; AMARELO; BRANCO
(540)



(531) 2.9.4 ; 24.17.1 ; 29.1.8 ; 29.1.98

(210) **664449** MNA
(220) 2021.04.22
(300)
(730) PT **MISSO, S.A.**
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].
(591) #B0946F; #000000
(540)



(531) 23.1.1

(210) **664450** MNA
 (220) 2021.04.22
 (300)

(730) **PT PAULO JORGE MARCELINO CARDOSO**

- (511) 16 CARTAZES; IMAGENS; IMAGENS IMPRESSAS; PRANCHAS [GRAVURAS]; AGUARELAS [PINTURAS]; GRAVURAS; GRAVURAS [IMPRESSAS]; GRAVURAS DE ARTE; IMPRESSÕES [GRAVURAS]; ÁGUAS-FORTES [GRAVURAS]; PINTURAS [QUADROS] EMOLDURADOS OU NÃO; DESENHOS; DESENHOS GRÁFICOS; GRAVURAS [ÁGUAS FORTES]; FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; REPRODUÇÕES DE ARTE GRÁFICA; REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS; PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; LITOGRAFIAS; OLEOGRAFIAS; FOTOGRAVURAS; STENCILS; AUTOCOLANTES.
 20 FIGURAS EM RESINA; ESTÁTUAS EM GESSO; ESTÁTUAS EM MADEIRA, CERA, GESSO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; BUSTOS EM MADEIRA, EM CERA, EM GESSO OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS.
 21 ESTÁTUAS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; CERÂMICAS; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, PLACAS E OBRAS DE ARTE, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO, INCLUÍDOS NA CLASSE; BUSTOS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; OBJECTOS DE ARTE EM PORCELANA.

(591)
 (540)



(531) 2.9.4 ; 25.12.1 ; 26.1.14

(210) **664451** MNA
 (220) 2021.04.22
 (300)
 (730) **PT ACADEMIA PORTUGUESA DA ÁGUA DR FRANCISCO DA FONSECA HENRIQUES,**

ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA SUSTENTABILIDADE DA ÁGUA

- (511) 29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES.
 30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS.
 32 BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); REFRIGERANTES; CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA.
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)
 (540)

DOUTOR MIRANDELA

(210) **664452** MNA
 (220) 2021.04.22
 (300)
 (730) **PT JOÃO PEDRO ROSAS FERNANDES**
 (511) 16 JORNAIS.
 (591) #0082D6; #E1A900
 (540)



(531) 27.5.11 ; 29.1.2 ; 29.1.4

(210) **664454** MNA
 (220) 2021.04.22
 (300)
 (730) **PT MARGARIDA MARIA DE JESUS NUNES**
 (511) 14 CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS; ARTIGOS DE JOALHARIA; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA.

(591)
 (540)



(531) 27.99.13

(210) **664460** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT YANA DZHONUA
 (511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS
 (591)
 (540)

(210) **664456** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT COSTA DO VIZIR BEACH VILLAGE & SPA, LDA.
 (511) 30 GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES
 (591)
 (540)



(531) 8.1.18 ; 26.5.1 ; 26.5.16 ; 27.5.10

(210) **664457** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT MIGUEL ÂNGELO DIAS JORGE
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO
 (591)
 (540)



(531) 8.1.23 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 26.1.21

(210) **664460** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT YANA DZHONUA
 (511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS
 (591)
 (540)

LEAF BODY & MIND
BOUTIQUE

(531) 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **664462** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT ENTRE PEDRAS, LDA
 (511) 33 BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS APERTIVAS; AGUARDENTE; AGUARDENTES; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; CIDRA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS
 (591)
 (540)

VITICULTURA HERÓICA

(210) **664463** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT ANDRÉ FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO

DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA INFORMÁTICAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA EFECTUADAS POR TELEFONE OU COMPUTADOR; PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE PEDIDOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET

(591)
(540)



(531) 2.9.1 ; 11.3.2 ; 27.5.1

(210) **664464** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) PT VITAMINSPLENDID, LDA
(511) 44 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
(591)
(540)

LOTUS & GINGER

(210) **664465** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) PT VICENTE FARIA VINHOS, S.A.
(511) 33 VINHOS
(591)
(540)

AMAR PELOS DOIS

(210) **664466** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) PT MÓNICA CRISTINA CARDOSO ROMEIRO
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS
05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS
(591)
(540)

ERA VERDE

(210) **664467** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) PT JOÃO AUGUSTO LAGOA D' OREY
(511) 21 UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES
(591)
(540)

TARRUU

(210) **664468** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) PT SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA RIBEIRINHA LDA
(511) 33 VINHO; VINHOS
(591)
(540)

ROTA DE CABRAL

(210) **664469** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) PT SOLID DOGMA, LDA.
(511) 35 MARKETING; MARKETING DIGITAL; PUBLICIDADE E MARKETING; ASSESSORIA EM MARKETING; CONSULTADORIA DE MARKETING; PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
(591)
(540)

ART IN ANY MEDIA

(210) **664470** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT VAL DO SOL CERÂMICAS S.A.**
 (511) 21 CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO
 (591)
 (540)

SOL HOME



(210) **664471** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT PEDRO FILIPE HUBERT**
PT ANA MARIA JAUDENES DE CALHEIROS
E MENEZES HUBERT
 (511) 41 FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E
 CURSOS
 42 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
 44 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE
 GRUPO
 (591)
 (540)

**IAG INSTITUTO DE APOIO AO
 GAMER**

(531) 18.1.5

(210) **664472** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT HELENA DOS ANJOS PINHEIRO MAIA**
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; VESTUÁRIO
 (591)
 (540)

D-1767 STREET
 STREETWEAR

(531) 27.5.10 ; 27.7.1



(531) 26.11.12

(210) **664474** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT PEDRO ANDRÉ NUNES DOS SANTOS**
MADEIRA
 (511) 41 AULAS DE DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE AULAS
 DE DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 CICLISMO
 (591) Preto, Laranja e Branco;
 (540)

(210) **664479** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT JOÃO MÁRIO CARDOSO SANTOS**
 (511) 28 ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO;
 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR
 (591)
 (540)



(531) 7.5.8

(531) 2.9.4 ; 10.3.16 ; 27.5.10 ; 27.7.1 ; 29.1.1 ; 29.1.98

(210) **664480** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT DAVID JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS**
 (511) 41 FOTOGRAFIA
 (591) #c56535;#ff5700;#000000;
 (540)



(531) 16.3.3

(210) **664482** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT URBANSAN , UNIPESOAAL LDA.**
 (511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS
 (591)
 (540)

URBANTEC

(210) **664483** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT BETTERTECH - ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA.**
 (511) 09 SOFTWARE; SOFTWARE MÓVEL; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS
 38 FORNECIMENTO DE ACESSO A PÁGINAS WEB
 42 CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS
 (591) VERMELHO - PANTONE 193 C; LARANJA - PANTONE 7578 C; CINZA ESCURO - PANTONE 447 C;
 (540)



(210) **664484** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT NUNO HELI DANTAS DE BEIRES PEREIRA DA COSTA**

(511) 09 SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE PARA A INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA NO DOMÍNIO DOS MEGADADOS; SOFTWARE PARA APLICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE BASE DE DADOS; PLATAFORMAS DE SOFTWARE; SOFTWARE CONCEBIDO PARA ESTIMAR CUSTOS; SOFTWARE CONCEBIDO PARA ESTIMAR OS REQUISITOS EM TERMOS DE RECURSOS; PROGRAMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; SOFTWARE APLICATIVO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE APLICATIVO INFORMÁTICO PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DA INTERNET DAS COISAS [IOT]; SOFTWARE APLICATIVO DESCARREGÁVEL PARA TELEFONES INTELIGENTES; SOFTWARE APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS SEM FIOS; SOFTWARE PARA REPRESENTAÇÃO DE TABELAS; SOFTWARE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM

42 CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AMBIENTAL; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; ALUGUER DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; COMPUTAÇÃO EM NUVEM; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONSULTORIA EM INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DA TECNOLOGIA AMBIENTAL; CONSULTORIA DE ENGENHARIA

(591)

(540)

WATERAI

(210) **664485** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT FALE CONNOSCO - SAÚDE PERSONALIZADA, LDA.**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO [ENSINO]; INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; FORMAÇÃO PRÁTICA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COLÓQUIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [EDUCAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS EDUCATIVOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS

44 CONSULTAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS; CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE TELEMEDICINA; FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PSICOLOGIA; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; SERVIÇOS DE PSICÓLOGO; SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR PSICÓLOGOS; TERAPIA DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA FALA; TERAPIA DA FALA E DA AUDIÇÃO; SERVIÇOS DE TERAPIA DA VOZ E DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; REABILITAÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA; MUSICOTERAPIA COM FINS FÍSICOS, PSICOLÓGICOS E COGNITIVOS; CUIDADOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO MÉDICO

(591)

(540)

FALE CONNOSCO

(210) **664486** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT FERNANDO MIGUEL PORTO ONETO PEREIRA PINTO**

(511) 36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO DE VALORES; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS DE GUARDA DE VALORES PARA OBJETOS DE VALOR; SEGUROS; DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES

(591)

(540)

DOGE COIN

(210) **664487** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT ANA LUÍSA GONÇALVES CARNEIRO COSTA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS HIGIÊNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS

(591) ROSA; VERDE; PRETO;

(540)



(531) 5.5.20 ; 10.5.25 ; 26.13.1 ; 27.5.1 ; 29.1.3 ; 29.1.99

(210) **664488** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT PARADOXCHAPTER LDA.**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS
 44 ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES

DE SAÚDE; CONSELHOS EM QUESTÕES DE (591)
 NUTRIÇÃO; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE (540)
 NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
 RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO

(591)
 (540)

ABOUT REAL FOOD

(210) **664491** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT MIGUEL VIDEIRA PINTO
 PT RODRIGO COLORADO DA COSTA PINA
 (511) 09 APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A
 DISPOSITIVOS MÓVEIS
 (591)
 (540)

OUTWIRE

(210) **664493** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT SABERLIVRE LDA
 (511) 29 FRUTOS SECOS TORRADOS
 30 ALIMENTOS FARINÁCEOS; ALIMENTOS À BASE DE
 FARINHA [FARINÁCEOS]; FRUTOS SECOS
 COBERTOS DE CHOCOLATE; PASTELARIA
 VARIADA
 (591) PANTONE 110 C;PANTONE PMS 7 C;
 (540)



(531) 7.1.1 ; 24.1.11 ; 24.17.4 ; 27.5.10 ; 29.1.2

(210) **664494** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT FHRMSS, LDA
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E
 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

FÓRMULA HUMANA

(210) **664495** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT VICENTE FARIA - VINHOS, S.A.
 (511) 33 VINHOS
 (591)
 (540)

MONDIAL

(210) **664496** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT VICENTE FARIA VINHOS, S. A.
 (511) 33 VINHOS
 (591)
 (540)

MONDIAL BIN 1988

(210) **664497** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT VICENTE FARIA VINHOS, S. A.
 (511) 33 VINHOS
 (591)
 (540)

MUITO VELHA

(210) **664498** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT ALBERTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
 CARNES LDA.
 (511) 29 CARNES PARA CHARCUTARIA; PRODUTOS DE
 CHARCUTARIA
 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A
 PRODUTOS DE CHARCUTARIA
 (591) AZUL; AMARELO;
 (540)



(531) 7.1.1 ; 26.5.1 ; 26.5.18 ; 29.1.2

(210) **664499** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT REBELDES E POETICOS LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR
 (591)
 (540)



(531) 1.15.5 ; 27.3.12 ; 27.5.10

(210) **664500** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT SULACCOUNT - CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL
 (591) #cccccc;#999999;#333333;
 (540)



(531) 26.5.1 ; 26.5.18 ; 27.5.17

(210) **664501** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT LIVE OUR STYLE LDA**
 (511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO

DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES; BEBIDAS DESALCOOLIZADAS
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS

(591)

(540)

PERRY NAVA

(210) **664502** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT LIVE OUR STYLE LDA**
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA; VESTUÁRIO
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS
 40 ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS, PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA E FABRICO PERSONALIZADO; CONDICIONAMENTO E PURIFICAÇÃO DE AR E ÁGUA; DUPLICAÇÃO DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO; IMPRESSÃO, E DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO; PRODUÇÃO DE ENERGIA; TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ANIMAIS (ABATE DE -); CORTE DE CARNE; ABATE
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO

(591)

(540)

2 3 4 5+6 = PICO2351

(210) **664503** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT CLOUDALENTEJO - CONSULTORIA INFORMÁTICA LDA.**
 (511) 42 CONSULTADORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 (591) #008482;#0c6050;#0d5e3f;
 (540)



(531) 26.5.1 ; 26.5.18 ; 27.5.17 ; 29.1.3



(531) 26.5.1 ; 26.5.18 ; 27.99.1 ; 27.99.19 ; 29.1.4

(210) **664504** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT INES MARQUES POMPEU DOS SANTOS**
 (511) 25 VESTUÁRIO.
 (591)
 (540)



EMERGE

MERGE YOUR SENSES. EMERGE YOURSELF

(531) 1.15.24 ; 26.11.13

(210) **664507** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT NAIR PINTO DA SILVA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS.
 41 FORMAÇÃO.
 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.
 (591) #84C225; #F57D00
 (540)



(210) **664505** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT LIVE OUR STYLE LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS
 (591)
 (540)

RUFETE VULCÂNICO

(531) 2.1.8 ; 2.1.23 ; 2.1.95 ; 26.1.14 ; 29.1.3 ; 29.1.98

(210) **664506** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT SULACCOUNT - CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE LDA**
 (511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL.
 (591) #1C355E; #00B2E3; #3BBFAD
 (540)

(210) **664508** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT JOÃO PEDRO GONÇALVES CRESPO CRAVEIRO**
 (511) 09 PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO); PODCASTS [FICHEIROS DE ÁUDIO] PARA DOWNLOAD; VÍDEOS PRÉ-GRAVADOS; AUDIOLIVROS; EMISSÕES DE VÍDEO E ÁUDIO; GRAVAÇÕES DE VÍDEO; GRAVAÇÕES DE ÁUDIO

(591)
 (540)
ESTE COMBOIO NÃO PARA EM ARROIOS

(210) **664509** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT VICENTE FARIA VINHOS, S. A.
 (511) 33 VINHOS
 (591)
 (540)

ZARAGATAS



(531) 26.5.1 ; 26.5.18 ; 27.99.3 ; 27.99.7 ; 29.1.98

(210) **664510** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT SUL ACCOUNT PRO UNIPessoal LDA.
 (511) 36 SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.
 (591) 08526E; 3C8A97
 (540)



(531) 26.5.1 ; 26.5.18 ; 27.99.16 ; 27.99.19 ; 29.1.4

(210) **664513** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT APRENDER COM MESTRIA -
 FORMAÇÃO, LDA
 (511) 09 CONTEÚDO GRAVADO
 21 UTENSÍLIOS DE COZINHA
 41 FORMAÇÃO

(591)
 (540)

CAKE MASTER SCHOOL

(210) **664511** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT LIVE OUR STYLE LDA
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS
 ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO
 CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES
 ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS

(591)
 (540)

NOVA CRIAÇÃO

(210) **664514** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT QUOTIDIAN EFFECTS - COMUNICAÇÃO
 E MARKETING LDA.
 (511) 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO.
 (591) #3B509A; #6C4BA0; #62388E
 (540)



(531) 26.5.1 ; 26.5.18 ; 27.99.5 ; 27.99.17 ; 29.1.5

(210) **664512** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT GEEKCASE SISTEMAS INFORMÁTICOS
 LDA.
 (511) 42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA.
 (591) #F49612; #E8611F; #E84920
 (540)

(210) **664515** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) PT ALTERNATIVE VECTOR - MEDIAÇÃO
 IMOBILIÁRIA LDA
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS
 FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA;
 ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS
 RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS
 IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS
 DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE

EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS

(591)
(540)

STONETEMPLE REALTY

(210) **664516** **MNA**
(220) 2021.04.23
(300)
(730) **PT MACIEL & FERREIRA LDA**

(511) 03 PERFUMARIA; COSMÉTICOS; PROTETORES SOLARES [COSMÉTICOS]; PROTETORES SOLARES PARA OS LÁBIOS [COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; ALGODÃO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS DE TOILETTE; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; SABÕES PERFUMADOS.
05 PRODUTOS HIGIÉNICOS PARA USO MÉDICO; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS PARA BEBÉS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÉS]; EMLASTROS; EMLASTROS PARA FINS MEDICINAIS; DESINFETANTES HIGIÉNICOS; PENSOS DESINFETANTES; DESINFETANTES PARA USO MÉDICO; DESINFETANTES DO APARELHO URINÁRIO; PENSOS ADESIVOS; LIGADURAS ELÁSTICAS [PENSOS]; GAZE PARA PENSOS; PENSOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; CONTRACETIVOS QUÍMICOS; DESINFETANTES QUÍMICOS PARA SANITÁRIOS; COMPRESSAS DE GAZE; LIGADURAS ADESIVAS; LIGADURAS CIRÚRGICAS; ALGODÃO ASSÉTICO; ALGODÃO ANTISSEPTICO; ALGODÃO HIDRÓFILO; PREPARAÇÕES PARA TESTES DE GRAVIDEZ [PARA USO DOMÉSTICO]; CHÁS MEDICINAIS; PRODUTOS DE HIGIENE FEMININA; SABÕES E DETERGENTES HIGIÉNICOS E MEDICINAIS; DESINFETANTES PARA LAVAGEM [SEM SER SABÕES]; PRODUTOS GERMICIDAS [SEM SER SABÕES].
10 PRESERVATIVOS; CONTRACETIVOS; CONTRACETIVOS, NÃO QUÍMICOS; DISPOSITIVOS MÉDICOS DE CORTE; SERINGAS MÉDICAS; AGULHAS PARA SERINGAS MÉDICAS; SERINGAS DESCARTÁVEIS; SERINGAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS PARA USO MÉDICO; LIGADURAS ELÁSTICAS; LIGADURAS DE COMPRESSÃO [ELÁSTICAS OU DE SUPORTE]; LUVAS MÉDICAS; LUVAS MÉDICAS EM LÁTEX; LUVAS CIRÚRGICAS; APARELHOS DE DIAGNÓSTICO PARA TESTES DE GRAVIDEZ; APARELHOS DE TERMOTERAPIA PARA FINS MÉDICOS; TAMPÕES PARA PROTEÇÃO DE OUVIDOS; TERMÓMETROS PARA USO MÉDICO; ESFIGMO-TENSÍOMETROS [MEDIDORES DE TENSÃO ARTERIAL]; ARTIGOS ORTOPÉDICOS; ARTIGOS DE MALHA ORTOPÉDICOS; ANDARILHOS; ANDARILHOS COM RODAS PARA

FACILITAR A MOBILIDADE; CANADIANAS E MULETAS; DISPOSITIVOS MÉDICOS.

(591) VERDE
(540)

mafer[®]

(531) 27.5.1 ; 29.1.3

(210) **664517** **MNA**
(220) 2021.04.23
(300)
(730) **PT APRENDER COM MESTRIA - FORMAÇÃO, LDA**
(511) 41 FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS

(591)
(540)

SEMANA DO CAKE DESIGN

(210) **664518** **MNA**
(220) 2021.04.23
(300)
(730) **PT NÚRIA RAQUEL RODRIGUES RIM**
(511) 09 SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS.

35 NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE PEDIDOS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO.

(591) PRETO E BRANCO
(540)



(531) 27.5.5 ; 27.5.24



(531) 3.9.13 ; 24.3.7 ; 24.3.13

(210) **664519** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT JORGE EDUARDO MOUTINHO DE CARVALHO**
 (511) 15 INSTRUMENTOS MUSICAIS
 21 CERÂMICA
 31 LEGUMES E VEGETAIS FRESCOS
 33 VINHOS
 (591)
 (540)

LÁ.DA.LAMA

(210) **664521** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT PAULO ALEXANDRE TAVARES ANTUNES**
 (511) 42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ARQUITECTURA.
 (591)
 (540)

LAB^(IR)INTO

(531) 24.17.1

(210) **664520** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT NUNO MIGUEL NOBRE, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.**
 (511) 29 OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS.
 31 ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO; CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; ISCOS, NÃO ARTIFICIAIS.
 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO.
 (591)
 (540)

(210) **664522** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT BRTX - STANCE WORKS**
 (511) 41 TREINO DESPORTIVO.
 (591) VERMELHO; LARANJA; BRANCO
 (540)



(531) 1.3.1 ; 1.15.24 ; 26.1.13 ; 29.1.1 ; 29.1.6 ; 29.1.98

- (210) **664523** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT ISABEL MARGARIDA RIBEIRO
 TEIXEIRA DA SILVA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA;
 PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS
 ALCOÓLICAS

(591)
 (540)

FONTELO 177

- (210) **664524** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT FILIPE MIGUEL TORRES CORDEIRO**
 (511) 35 ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; GESTÃO DE
 NEGÓCIOS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES
 EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; INFORMAÇÃO DE
 NEGÓCIOS COMERCIAIS.
 41 ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS NA ÁREA DE
 NEGÓCIOS, GESTÃO E EMPREENDEDORISMO;
 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE
 NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO
 RELACIONADOS COM A GESTÃO EMPRESARIAL;
 REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS EDUCATIVOS NO
 DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS
 DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE
 GESTÃO DE NEGÓCIO; ORGANIZAÇÃO DE
 CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS.
 (591) AZUL ESCURO; BRANCO; AMARELO
 (540)



(531) 24.15.1 ; 24.15.8 ; 29.1.2 ; 29.1.4

- (210) **664525** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT CARLOS JOSÉ BENTO FELICIO**
 (511) 29 AVES COZINHADAS; AVES DOMÉSTICAS; CARNE
 DE AVES; CARNE DE FRANGO SECA; CARNE DE
 PATO SECA; CARNE DE PORCO SECA; CARNE E
 PRODUTOS À BASE DE CARNE; CARNES CURADAS;
 CARNES FUMADAS; CASSOULET; CONFITS DE
 PATO; CONSERVAS À BASE DE AVES; ENCHIDOS;
 ENCHIDOS CRUS; FOIE GRAS; PRESUNTOS;
 SALSICHAS; TORRESMOS; AZEITONAS EM
 CONSERVA; AZEITONAS TRANSFORMADAS
 ENLATADAS; COGUMELOS SECOS COMESTÍVEIS;
 COMPOTAS DE FRUTA; CONCENTRADOS DE

(591)
 (540)

TOMATE; CONCENTRADOS À BASE DE LEGUMES
 PARA CULINÁRIA; CONSERVAS DE FRUTA;
 CONSERVAS DE LEGUMES; CONSERVAS DE
 TOMATE; CONSERVAS, PICLES; ERVILHAS
 PREPARADAS; FATIAS DE FRUTAS EM FRASCOS;
 FATIAS DE FRUTAS; FEIJÕES; FIGOS SECOS;
 FRUTA CONSERVADA EM ÁLCOOL; FRUTA EM
 CONSERVA; FRUTAS CORTADAS; FRUTAS EM
 CONSERVA; FRUTOS EM FRASCOS; FRUTOS
 ENLATADOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS;
 FRUTOS SECOS; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE
 FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; GELEIAS DE
 FRUTA; GUIADO INSTANTÂNEO; LEGUMES EM
 CONSERVA; LEGUMES COZIDOS; LEGUMES EM
 CONSERVA [EM ÓLEO]; LEGUMES PREPARADOS;
 LEGUMES TRANSFORMADOS; LEGUMINOSAS EM
 CONSERVA; LENTILHAS; MAÇÃS
 TRANSFORMADAS; MORANGOS EM CONSERVA;
 NOZES SECAS; PEPINOS EM CONSERVA;
 PIMENTAS VERDES PROCESSADAS; PÊSSEGOS
 TRANSFORMADOS; PIMENTOS CONSERVADOS;
 POLPAS DE FRUTAS; POLPAS DE FRUTOS; PÓLEN
 PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO; PRODUTOS
 VEGETAIS PREPARADOS; RAÍZES PROCESSADAS;
 TOMATES [EM CONSERVA]; TOMATES
 PROCESSADOS; VERDURAS EM CONSERVA;
 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E
 LEGUMINOSAS PROCESSADOS; PEIXE SECO;
 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA
 VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA
 ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO;
 AZEITE VIRGEM EXTRA; MISTURAS DE ÓLEOS
 VEGETAIS PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO PARA
 SALADAS; ÓLEOS AROMATIZADOS; ÓLEOS
 COMESTÍVEIS PARA UTILIZAR COMO COBERTURA
 BRILHANTE DE ALIMENTOS; ÓLEOS
 CONDIMENTADOS; ÓLEOS DE MISTURA PARA
 ALIMENTOS; ÓLEOS PARA ALIMENTAÇÃO;
 TOUCINHO; ÓLEOS VEGETAIS PARA
 ALIMENTAÇÃO; ÓLEOS E GORDURAS
 ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS.
 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO
 TEMPORÁRIO; ALUGUER TEMPORÁRIO DE
 QUARTOS; ARRENDAMENTO DE QUARTOS;
 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL
 TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS
 TEMPORÁRIOS MOBILADOS; ORGANIZAÇÃO E
 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; ALOJAMENTO EM
 CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS;
 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM
 CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO
 TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE
 HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO
 TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; ORGANIZAÇÃO
 DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS
 DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO
 PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E
 PEQUENO-ALMOÇO; ALUGUER DE SALAS PARA
 FINS SOCIAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES
 PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS
 PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES.



(531) 1.3.1

(511) 39 SERVIÇOS DE BARCOS DE RECREIO
(591)
(540)

FEELGUADIANA

(210) **664529** MNA
(220) 2021.04.24
(300)
(730) PT CAFÉ CANDELABRO LDA
(511) 33 VINHO
(591)
(540)

VINHOS COMETA

(210) **664526** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) PT JOÃO MIGUEL ROQUE DUARTE DE ALMEIDA
(511) 43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; HOTÉIS PARA ANIMAIS
44 CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
(591)
(540)

DOM BICHON

(210) **664530** MNA
(220) 2021.04.24
(300)
(730) PT JOSÉ MARIA SEMEDO FERNANDES
(511) 33 VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ
(591)
(540)

GRATIDÃO

(210) **664527** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) PT LOSMENIO VIEIRA MACHADO PEREIRA GOULART
(511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES.
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS.
(591)
(540)

CASA MANUEL DE ARRIAGA

(210) **664531** MNA
(220) 2021.04.24
(300)
(730) PT FRANCISCO FACHETTI JUNIOR
(511) 36 SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS.
(591)
(540)



(210) **664528** MNA
(220) 2021.04.24
(300)
(730) PT BRUNO MIGUEL DOS SANTOS LEITÃO

(531) 27.5.24 ; 27.99.13

(210) **664532** MNA
 (220) 2021.04.24
 (300)
 (730) **PT EDUARDO MANUEL CANEJO MACHADO**
 (511) 42 CONSULTORIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM SOFTWARE INFORMÁTICO E COM JOGOS DE VÍDEO.
 (591) #EE964B; #28AFB0; #19647E
 (540)



(531) 1.15.21 ; 27.99.3 ; 29.1.3 ; 29.1.98

(210) **664533** MNA
 (220) 2021.04.24
 (300)
 (730) **PT ANDRÉ FILIPE PERNA PERDIZ**
 (511) 28 JOGOS; JOGOS ELETRÓNICOS.
 (591) 000000; FFD537; 373A3A; FFFFFFFF
 (540)



(531) 24.9.7 ; 27.5.7 ; 29.1.2

(210) **664534** MNA
 (220) 2021.04.24
 (300)
 (730) **PT SHAKEIT - CREATIVE SOFTWARE SOLUTIONS, LDA.**
 (511) 09 SOFTWARE INTERATIVO.

(591)
 (540) **evento virtual**

(531) 16.3.1 ; 16.3.25 ; 27.3.15 ; 27.5.7

(210) **664535** MNA
 (220) 2021.04.24
 (300)
 (730) **PT JOÃO ANTÓNIO GOMES DE MELO**
 (511) 29 QUEIJO; SNACKS À BASE DE LEITE.
 30 FARINHAS ALIMENTARES; SNACKS À BASE DE CEREAIS.

(591)
 (540)



(531) 5.7.2

(210) **664536** MNA
 (220) 2021.04.24
 (300)
 (730) **PT REVAQUA - SOCIEDADE PORTUGUESA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E REABILITAÇÃO ORNAMENTAL, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 17 PAINÉIS COMPÓSITOS COM PROPRIEDADES ISOLANTES.
 37 ISOLAMENTOS (CONSTRUÇÃO); SERVIÇOS DE ISOLAMENTOS [ESTANQUECIDADE] [CONSTRUÇÃO].

(591) 46,44,122; 12,147,201; 16,159,181
 (540)



(531) 26.3.23 ; 29.1.4

(210) **664537** MNA
 (220) 2021.04.24
 (300)
 (730) **PT ANA FILIPA DA SILVA FERREIRA**

(511) 28 APARELHOS PARA FEIRAS E RECREIOS;
BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR;
ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO.

(591)

(540)



(531) 5.1.20 ; 6.19.5

(210) **664538** MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) **PT JOÃO MATIAS SOCIEDADE
UNIPESSOAL LDA**

(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(591)

(540)

**NEW BUILDING ON THE
BLOCK**

(210) **664540** MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) **PT SÉRGIO RICARDO DA SILVA RIBEIRO
EIRAS**

(511) 20 MOBILIÁRIO; CAMAS PARA ANIMAIS
DOMÉSTICOS; CAMAS PARA ANIMAIS DE
ESTIMAÇÃO; CASAS E CAMAS PARA ANIMAIS;
CASOTAS PARA ANIMAIS; CASOTAS PARA
ANIMAIS DOMÉSTICOS; CASOTAS PARA ANIMAIS
DE ESTIMAÇÃO; MÓVEIS PARA ANIMAIS DE
ESTIMAÇÃO; MÓVEIS [OBJETOS DE DECORAÇÃO]
21 VASOS DE CHÃO EM CERÂMICA

(591)

(540)

**NOTT - FURNITURE FOR
PEOPLE, COMFORT FOR PETS**

(210) **664541**

MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) **PT MARIA DO CARMO DOS SANTOS
MENDES**

(511) 09 SOFTWARE DESCARREGÁVEL SOB A FORMA DE
UMA APLICAÇÃO MÓVEL PARA ENCOMENDA E
ENTREGA DE COMIDA; SOFTWARE
DESCARREGÁVEL SOB A FORMA DE APLICAÇÃO
MÓVEL PARA A ENCOMENDA E ENTREGA DE
COMIDA DE COZINHAS-FANTASMAS;
COMPUTADORES PESSOAIS INCORPORANDO
SOFTWARE DE APOIO A DIETAS

16 LIVROS DE RECEITAS; ARQUIVOS PARA
RECEITAS; FICHAS COM RECEITAS IMPRESSAS;
RECEITAS IMPRESSAS VENDIDAS COMO PARTE DA
EMBALAGEM DE ALIMENTOS; LIVROS DE
CULINÁRIA

29 REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE; REFEIÇÕES
PREPARADAS QUE CONTÉM [PRINCIPALMENTE]
FRANGO; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÉM
[PRINCIPALMENTE] CAÇA; REFEIÇÕES
PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE
BACON; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÉM
[PRINCIPALMENTE] CARNE; REFEIÇÕES
PREPARADAS QUE CONTÉM [PRINCIPALMENTE]
OVOS; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÉM
[PRINCIPALMENTE] MARISCADO; REFEIÇÕES
PREPARADAS À BASE DE LEGUMES; REFEIÇÕES
PREPARADAS CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE
POR PEIXE; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE
[EM QUE PREDOMINA A CARNE]; REFEIÇÕES
PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE
POR SUCEDÂNEOS DE CARNE; REFEIÇÕES
PREPARADAS CONGELADAS CONSTITUÍDAS
ESSENCIALMENTE POR LEGUMES; REFEIÇÕES
PREPARADAS COM AVES [PRINCIPALMENTE AVES
DOMÉSTICAS]; REFEIÇÕES PREPARADAS
CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PERU;
REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS
PRINCIPALMENTE POR LEGUMES;
CONCENTRADOS À BASE DE LEGUMES PARA
CULINÁRIA; EXTRATOS DE LEGUMES PARA
CULINÁRIA

30 REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO
PRINCIPALMENTE ARROZ; REFEIÇÕES
PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE
MASSA ALIMENTAR; REFEIÇÕES PREPARADAS À
BASE DE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS À
BASE DE MASSAS; REFEIÇÕES PREPARADAS SOB
A FORMA DE PIZAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À
BASE DE MASSAS [NOODLES]; REFEIÇÕES
PREPARADAS À BASE DE TALHARINS [NOODLES];
CONFEITARIA NÃO-MEDICINAL PARA USO COMO
PARTE DE UMA DIETA CONTROLADA EM
CALORIAS; ERVAS PARA CULINÁRIA

43 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE
REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR
SUBCONTRATAÇÃO; INFORMAÇÃO E
ACONSELHAMENTO RELATIVOS À PREPARAÇÃO
DE REFEIÇÕES; INFORMAÇÕES E
ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO
DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA
PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES;
RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES
DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTE
EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE
RODÍZIO; RESTAURANTES PARA TURISTAS;
RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS;
SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE
RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE
RESERVAS DE RESTAURANTES; RESERVA DE
MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE

RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE FAST-FOOD TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS

(591) 7CFC00

(540)



(531) 5.3.14 ; 29.1.3

(210) **664542**

MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) **PT ISABEL MARIA FERREIRA VAN ZELLER PEREIRA PALHA DE FIGUEIREDO**

(511) 31 ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO.

41 ADESTRAMENTO DE CAVALOS.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591) VERMELHO E PRETO

(540)



(531) 24.9.2 ; 24.9.3 ; 25.5.3 ; 27.99.7 ; 29.1.1 ; 29.1.8

(210) **664543**

MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) **PT ANA RITA AGUIAR ARINTO
PT ANDRÉ FILIPE PATRÍCIO TEODORO**

(511) 14 ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; LIGAS DE PRATA; LIGAS DE RÓDIO; ORNAMENTOS FEITOS OU COBERTOS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA].

18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; CINTAS EM COURO; CORREIAS DE COURO; COURO E IMITAÇÃO DE COURO; PORTA-CARTÕES EM IMITAÇÃO DE COURO; PORTA-CARTÕES EM COURO; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL.

25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)

(540)



SHARING BEAUTY

JEWELRY&ACCESSORIZE

(531) 17.2.2

(210) **664544**

MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) **PT JOSÉ ANTÓNIO ALVES DA CUNHA
COUTINHO**

(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS

(591)
(540)

SENADO DO IMPÉRIO
PORTUGUÊS

(210) **664545** MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) PT **MARTA SOFIA MARCÃO TAREJA
CHAMBEL COELHO**

(511) 44 ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE;
ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; AVALIAÇÃO DE
RISCOS DE SAÚDE

(591)

(540)

SOS_ALERGIAS

(210) **664546** MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) PT **JOSÉ DA SILVA DOMINGUES**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS

(591)

(540)

DESAFIART

(210) **664547** MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) PT **SOCIEDADE AGRÍCOLA DE PEDRA
FURADA, LDA**

(511) 33 VINHOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES;
AGUARDENTES

(591)

(540)

QUINTA DE SANTA LEOCADEA

(210) **664548** MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) PT **FILIFE JOSE SILVA E CUNHA**

(511) 11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO.

(591)

(540)



(531) 27.99.20

(210) **664549** MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) PT **CARLOS ALBERTO VALE TEIXEIRA
FERREIRA E SILVA**

(511) 37 LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE
LIMPEZA E LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS.

(591)

(540)



(531) 14.7.6 ; 24.3.7 ; 24.3.16

(210) **664550** MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) PT **VANDA ISABEL DE DEUS PAULINO**

(511) 06 ESTÁTUAS E OBRAS DE ARTE EM METAIS COMUNS
14 PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E
RESPECTIVOS BERLOQUES

16 MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E
ARTE; SACOS E ARTIGOS PARA O
ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E
ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU
MATÉRIAS PLÁSTICAS

20 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE,
ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE
MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO
OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE

26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE
COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS

(591)

(540)



(531) 5.5.19 ; 5.5.20 ; 5.5.21



(531) 2.3.1 ; 18.1.5 ; 27.1.12

(210) **664551** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) **PT LINO ROCHA VINHAS**
 (511) 36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS;
 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS
 FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS;
 SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS;
 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO
 FINANCEIRO; SEGUROS; SERVIÇOS DE SEGUROS;
 SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS

(591)

(540)



(531) 24.15.21 ; 26.4.22

(210) **664553** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) **PT JOANA FERNANDES CARREIRA**
 (511) 25 VESTUÁRIO
 (591)
 (540)

HELIOPHILIA

(210) **664554** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) **PT PEDRO NOBRE**
 (511) 18 CHAPÉUS DE SOL DE PRAIA; SACOS DE PRAIA
 20 ESPREGUIÇADEIRAS DE PRAIA
 24 TOALHAS DE PRAIA
 (591)
 (540)

SOMBRA & CO

(210) **664552** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) **PT MARTA SOFIA ARVELA PALMEIRAL
 SIMÕES**
 (511) 16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E
 DE INSTRUÇÃO
 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,
 CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS
 DE CHAPELARIA
 (591)
 (540)

(210) **664555** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) **PT SURAX - SOCIEDADE DE
 CONTABILIDADE, CONSULTORIA E
 GESTÃO EMPRESARIAL UNIPessoal,
 LDA.**
 (511) 35 CONTABILIDADE; CONSULTORIA EMPRESARIAL;
 GESTÃO DE EMPRESAS
 36 CONSULTORIA FINANCEIRA; GESTÃO
 FINANCEIRA
 (591) #1C2C67;#B49B15;#A92028;
 (540)

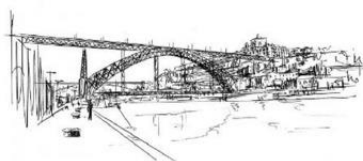


(531) 27.99.19

(210) **664556** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) PT **ABSTRACTCONTEXT - UNIPessoal LDA**
 (511) 23 FIOS E LINHAS
 24 TECIDOS
 25 VESTUÁRIO
 35 AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO;
 AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA
 A VENDA DE PRODUTOS

(591)
(540)

O'Porto Tex



(531) 7.5.2 ; 7.11.1

(210) **664557** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) PT **MARIA JOÃO DE ALMEIDA MADEIRA DE ABREU**
 (511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS;
 EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES

(591)
(540)100 GRANDES VINHOS DE
PORTUGAL

(210) **664558** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) PT **VANILLABALCONY UNIPessoal LDA**

(511) 45 PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CERIMÔNIAS
DE CASAMENTO(591)
(540)

FASTLANE WEDDINGS

(210) **664559** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) PT **RITA DA SILVA CARDOSO**
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,
 CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO

(591)
(540)

NOBULLSHIT NBS

(210) **664560** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) PT **SANDRA GONÇALVES FERNANDES GERALDO**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA
 LIMPAR E PERFUMAR; ÓLEOS ESSENCIAIS E
 EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA
 HIGIENE PESSOAL

(591)
(540)

(531) 27.5.22 ; 27.99.1 ; 27.99.14

(210) **664561** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) PT **PATRÍCIA SOFIA BORRALHO DA SILVA SARAMAGO**

(511) 09 CONTEÚDO GRAVADO; CONTEÚDOS DE MÉDIA;
 PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO)
 35 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PRESTADOS POR
 BLOGGERS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E
 MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE BLOGUES
 38 COMUNICAÇÃO MEDIANTE BLOGUES EM LINHA
 41 CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS
 PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE
 PODCASTS; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES

(591)
(540)**COM BICHAROCOS
CARPINTEIROS**(210) **664562** MNA
(220) 2021.04.25
(300)
(730) PT **SÉRGIO SUBTIL DIONÍSIO FAÍSCA**
(511) 09 FILMES CINEMATOGRAFICOS
41 EDIÇÃO FOTOGRÁFICA; EDIÇÃO MULTIMÉDIA;
EDIÇÃO DE VÍDEOS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS(591)
(540)**FOURTEEN FILMS**(210) **664563** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) **KRHANKOOK TIRE & TECHNOLOGY CO.,
LTD.**

(511) 12 PNEUS PARA AUTOMÓVEIS; PNEUS PARA BICICLETAS; LONAS PARA PNEUMÁTICOS; CAPAS PARA PNEUS; PNEUS PARA MOTOCICLOS; REMENDOS ADESIVOS EM BORRACHA PARA A REPARAÇÃO DE CÂMARAS-DE-AR; CÂMARAS-DE-AR PARA PNEUS DE BICICLETAS; CÂMARAS-DE-AR PARA PNEUS DE MOTOCICLOS; CÂMARAS-DE-AR PARA PNEUMÁTICOS; CÂMARAS DE AR PARA PNEUS, PARA RODAS DE VEÍCULOS; REDES PARA BAGAGEM PARA VEÍCULOS; PNEUS [PNEUMÁTICOS]; ESTOJOS PARA A REPARAÇÃO DE CÂMARAS-DE-AR; JANTES PARA RODAS DE VEÍCULOS; COBERTURAS DE SELINS PARA BICICLETAS; COBERTURAS DE ASSENTOS PARA MOTOCICLOS; CINTOS DE SEGURANÇA PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS; SEGMENTOS DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; AMORTECEDORES DE VEÍCULOS; PORTA-ESQUIS PARA AUTOMÓVEIS; PICOS PARA PNEUS; PINOS PARA PNEUS; PNEUS PARA JANTES DE VEÍCULOS; PNEUS SÓLIDOS PARA JANTES DE VEÍCULOS; BANDAS DE RODAGENS PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS; LAGARTAS PARA VEÍCULOS [CINTOS DE ROLOS]; LAGARTAS PARA VEÍCULOS [MODELO DE TRACTOR]; PNEUS SEM CÂMARA-DE-AR PARA BICICLETAS; CÂMARAS-DE-AR PARA MOTOCICLOS; VÁLVULAS PARA PNEUS DE VEÍCULOS; PNEUS DE VEÍCULOS.

(591)
(540)**Dynapro HPX**

(531) 27.5.17

(210) **664564** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) PT **M2W - UNIPESOAAL LDA**
(511) 03 COSMÉTICOS; PERFUMES; ÓLEOS PERFUMADOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM AMBIENTADORES; AMBIENTADORES PERFUMADOS EM FORMA DE BASTÕES; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS [FRAGRÂNCIAS]; FRAGRÂNCIAS; FRAGRÂNCIAS DE AMBIENTE; FRAGRÂNCIAS CORPORAIS; LEITES CORPORAIS; LEITES [COSMÉTICOS]; AROMAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; ÓLEOS PARA USO COSMÉTICO; CREMES PERFUMADOS; CREMES COSMÉTICOS; MÁSCARAS CORPORAIS EM LOÇÃO [PARA USO COSMÉTICO]; SABÕES; GEL DE BANHO; CHAMPÔ
04 VELAS PEQUENAS; VELAS PERFUMADAS(591)
(540)**CAVALINHO**(210) **664565** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) PT **M2W - UNIPESOAAL LDA**(511) 03 COSMÉTICOS; PERFUMES; ÓLEOS PERFUMADOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM AMBIENTADORES; AMBIENTADORES PERFUMADOS EM FORMA DE BASTÕES; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS [FRAGRÂNCIAS]; FRAGRÂNCIAS; FRAGRÂNCIAS DE AMBIENTE; FRAGRÂNCIAS CORPORAIS; LEITES CORPORAIS; LEITES [COSMÉTICOS]; AROMAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; ÓLEOS PARA USO COSMÉTICO; CREMES PERFUMADOS; CREMES COSMÉTICOS; MÁSCARAS CORPORAIS EM LOÇÃO [PARA USO COSMÉTICO]; SABÕES; GEL DE BANHO; CHAMPÔ
04 VELAS PEQUENAS; VELAS PERFUMADAS(591)
(540)

(531) 3.3.1 ; 3.3.26

(210) **664566** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) PT **CASA ERMELINDA FREITAS - VINHOS,
LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJA)

(591)
(540)

DESTEMIDO MOSCATO

(210) **664567** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) CHNOVARTIS AG

(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS PARA USO HUMANO

(591)

(540)

TANONALLA

(210) **664569** MNA

(220) 2021.04.22

(300)

(730) PT **GET IT OUT, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

(591) VERDE PANTONE 2308C; AMARELO PANTONE 124C

(540)



(531) 3.6.3 ; 29.1.2 ; 29.1.3

(210) **664572** MNA

(220) 2021.04.23

(300)

(730) PT **UNIGAMAS SERVIÇO DE ENGENHARIA S.A.**

(511) 36 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO DE CAPITAL EM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

37 CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

(591) Vermelho;Azul;

(540)



(531) 17.5.7 ; 27.5.10 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) **664573** MNA

(220) 2021.04.23

(300)

(730) PT **HENRIQUE JOSÉ DOS REIS PEREIRA**

(511) 41 TREINO DE ANIMAIS

43 HOTÉIS PARA ANIMAIS

44 CRIAÇÃO DE ANIMAIS

(591)

(540)

FAMILY DOG

(210) **664575** MNA

(220) 2021.04.23

(300)

(730) PT **DANIELA JÚLIA MARQUES DA SILVA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO

(591)

(540)



(531) 24.17.5

(210) **664576** MNA

(220) 2021.04.23

(300)

(730) PT **GONÇALO ESTEVES FERREIRA**

(511) 06 OBJETOS DE ARTE EM METAIS COMUNS

14 OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS

19 OBJETOS DE ARTE EM PEDRA, EM BETÃO OU EM MÁRMORE

21 OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO

(591)

(540)



(531) 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.17

(210) **664577** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT D'ORFEU - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS
 (591)
 (540)

FESTIM

(210) **664578** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES CARDOSO**
 (511) 41 TREINO DE ARTES MARCIAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO BASEADOS EM ARTES CIRCENSES; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM ARTES; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA AS ARTES DRAMÁTICAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE ARTE E ARTESANATO; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO NO DOMÍNIO DAS ARTES DO ESPETÁCULO; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DAS ARTES VISUAIS; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DAS ARTES PERFORMATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ARTES PERFORMATIVAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A RESULTADOS DE COMBATES DE ARTES MARCIAIS; FORMAÇÃO EM ARTES MARCIAIS; EXPLORAÇÃO DE ESCOLAS DE ARTES MARCIAIS; ENSINO DE ARTES MARCIAIS CHINESAS; ENSINO DE ARTES MARCIAIS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ARTESANATO; ALUGUER DE TEATROS PARA ARTES DO ESPETÁCULO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES PARA ARTES DO ESPETÁCULO
 (591)
 (540)

**BFF BIENAL INTERNACIONAL
 DE ARTE DA FIGUEIRA DA FOZ
 BFF**

(210) **664579** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT ALARGÂMBITO - PUBLICIDADE EXTERIOR, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO
 (591)
 (540)

DREAM CITIES

(210) **664581** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT D'ORFEU - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS
 (591)
 (540)

OUTONALIDADES

(210) **664582** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT APAJA SGPS, S.A.**
 (511) 44 SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS
 (591)
 (540)

VITAL DENTE

(210) **664583** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT SABIR HÓTEIS, LDA.**
 (511) 44 SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE MANICURE
 (591)
 (540)

SWEET BEAUTY

(210) **664584** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT VERA LÚCIA PATRICIO DA SILVA**
 (511) 30 BOLOS.
 (591) VERDE AGUA E ROSA
 (540)



(531) 26.13.99 ; 29.1.2 ; 29.1.3

(210) **664585** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT JOÃO DIOGO DE MESQUITA POMBEIRO**
 (511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO
 (591)
 (540)

UNCLE.

(210) **664586** MNA
 (220) 2021.04.23
 (300)
 (730) **PT SIMONE ALVES DE BRITO**
 (511) 16 MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E ARTE; OBRAS DE ARTE E ESTATUETAS DE PAPEL E CARTÃO, E MODELOS DE ARQUITETOS
 (591)
 (540)

DONNA BIANA & CIA

(210) **664588** MNA
 (220) 2021.04.24
 (300)
 (730) **PT DORA MARIA GOMES SOUSA**
 (511) 03 COSMÉTICOS; LOÇÕES E ÓLEOS DE MASSAGEM; BÁLSAMOS NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS; TERPENOS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS ALIMENTARES [ÓLEOS ESSENCIAIS]
 05 SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS

ALIMENTARES; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO VETERINÁRIO; ERVAS MEDICINAIS; EXTRATOS DE ERVAS MEDICINAIS
 30 ERVAS SECAS; CHÁ DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁS; CAFÉ; CAFÉ AROMATIZADO
 31 ERVAS SECAS PARA DECORAÇÃO; PLANTAS SECAS PARA DECORAÇÃO; PLANTAS SECAS; ERVAS PARA CONSUMO HUMANO OU ANIMAL
 34 ERVAS PARA FUMAR; SOLUÇÕES LÍQUIDAS PARA USO EM CIGARROS ELETRÔNICOS; CIGARROS ELETRÔNICOS; LÍQUIDOS PARA CIGARROS ELETRÔNICOS [E-LÍQUIDOS], CONSTITUÍDOS POR AROMAS NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADOS PARA RECARREGAR CARTUCHOS DE CIGARROS ELETRÔNICOS

(591)
 (540)

CANHA ORGANICS

(210) **664589** MNA
 (220) 2021.04.24
 (300)
 (730) **PT AGENDA DIRECTA LDA.**
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]
 (591)
 (540)

CASA DO SOBREIRO DOCE

(210) **664590** MNA
 (220) 2021.04.24
 (300)
 (730) **PT RUCEPI PROJECT, LDA.**
 (511) 41 FORMAÇÃO
 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS
 (591)
 (540)

REDUTOS

(210) **664591** MNA
 (220) 2021.04.24
 (300)
 (730) **PT ENTRE DESTINOS, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 30 BISCOITOS AROMATIZADOS; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BOLACHAS CONFECIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; BOLACHAS DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL [GRAHAM];

BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A FRUTA; BOLACHAS WAFER SALGADAS; CONFEITARIA COM BAIXO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS SECOS; PÃO; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTELARIA VARIADA; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS DE PADARIA SEM GLÚTEN.

(591)

(540)



(531) 5.7.2

(210) **664592** MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) **PT JOAQUIM AURÉLIO COELHO ALVES**
PT MARTA LÚCIA XAVIER MARTINS

(511) 35 ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; AVALIAÇÃO DO CUSTO DO CICLO DE VIDA PARA FINS EMPRESARIAIS; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE PROJECTOS EMPRESARIAIS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; PLANEAMENTO DE GESTÃO DE EMPRESAS; PLANEAMENTO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO EMPRESARIAL; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DE NEGÓCIOS; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL NO SETOR AGRÍCOLA; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO

(591)

(540)

EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL

36 CONSULTADORIA FINANCEIRA NO ÂMBITO DE GESTÃO DE RISCO; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO; CONSULTORIA RELACIONADA COM ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EDUCAÇÃO; GESTÃO DE FINANÇAS EMPRESARIAIS; GESTÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA; CONSULTORIA FINANCEIRA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA; CONSULTORIA FINANCEIRA PARA REFORMA; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM REFORMA; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM FUNDOS FIDUCIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA; CONSULTORIA FINANCEIRA PARA VENCEDORES DE LOTARIAS; CONSULTORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE EMPRÉSTIMOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA FINANCEIRA; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CRÉDITO; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA; CONSULTORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM QUESTÕES FINANCEIRAS; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM O PLANEAMENTO DE IMPOSTOS; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS A ESTUDANTES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM A EXECUÇÃO DE TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO SEM NUMERÁRIO

41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE ESCOLAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM PRIMEIROS SOCORROS; FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELATIVA A DEFESA PESSOAL; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SEGURANÇA DOMÉSTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS À ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS ON-LINE NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL; COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO E COACHING EM MATÉRIA DE DISCURSOS POLÍTICOS; FORMAÇÃO E COACHING EM MATÉRIA DE DEBATES POLÍTICOS; COACHING RELACIONADO COM FINANÇAS; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.99.22



(531) 7.1.17

(210) **664594** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) **PT CARLA MARIA PEREIRA QUEIRÓS**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS
 25 VESTUÁRIO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA
 DESPORTO
 28 ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO
 (591)
 (540)

MAHARA

(210) **664601** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) **PT RICARDO MONTEIRO DA SILVA MAIA**
 (511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM
 CARRINHAS; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA
 (FAST FOOD); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
 COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE
 RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]
 (591) #FAFAFA BRANCO;#000000 PRETO;#57595B
 CINZA;#E1D1C3 CREME;
 (540)

(210) **664596** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) **PT SUSANA PAULA CONCEIÇÃO PINTO**
 (511) 45 CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES
 PESSOAIS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO
 PESSOAL
 (591)
 (540)

FORA DA CAIXA



(531) 8.1.6 ; 26.1.16

(210) **664600** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) **PT DAVID EMANUEL RAMALHO MOURÃO**
 (511) 30 GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E
 SORVETES; GELADO COM FRUTA; CREPES
 (591)
 (540)

(210) **664602** MNA
 (220) 2021.04.25
 (300)
 (730) **PT PAULA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE CASTRO**
 (511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS; ESTÁTUAS, ESTATUETAS,
 OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES,
 FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA,
 CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA
 CLASSE
 24 TÊXTEIS PARA O LAR
 25 ROUPAS EXTERIORES; ROUPA INTERIOR
 (591)
 (540)



(531) 7.1.13

(210) **664605** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT LUIS MANUEL ALMEIDA PEDRO**

(511) 24 ARTIGOS TÊXTEIS PARA O LAR

25 CALÇÕES-LINGERIE; CAMISAS E COMBINAÇÕES; CAMISETAS; CAMISOLAS DE MALHA; CAMISOLAS INTERIORES DE MANGA COMPRIDA; CAMISOLAS SEM ALÇAS (TOPS); CEROULAS; COLLANTS [MEIAS]; CONJUNTOS DE CALÇÃO E BLUSA; MEIAS DE DESPORTO; PEÚGAS E MEIAS; BIQUÍNIS; ROUPA INTERIOR E DE NOITE; ROUPA DE USAR POR CASA; ROUPÕES DE TRAZER POR CASA; MEIAS PARA DESPORTO; MEIAS DE MALHA; MALHAS; MEIAS; T-SHIRTS; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); TOPS DE JOGGING; TÚNICAS; UNIFORMES; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; BABETES PARA BEBÉS [NÃO EM PAPEL]

(591)

(540)

MEL INTIMO(210) **664609** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT JOSÉ APARÍCIO GONÇALVES SOARES DE MAGALHÃES**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO

(591)

(540)

PICA NO CHÃO(210) **664614** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT FOOTBRAINS, LD.^a**

(511) 41 CAMPOS DESPORTIVOS; FORMAÇÃO DESPORTIVA

(591)

(540)

ARENA VISION(210) **664617** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT ARLINDO MONTEIRO LOPES**

(511) 40 TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

MEMÓRIAS DA NOSSA TERRA(210) **664621** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT ARLINDO MONTEIRO LOPES**

(511) 40 TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

ORIGENS DA MINHA TERRA(210) **664622** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT ARLINDO MONTEIRO LOPES**

(511) 40 TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

POSTAIS DA MINHA TERRA(210) **664624** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT SANDRA MARIA ANDRADE DA SILVA
PT CELIA DA SILVA CARNEIRO**

(511) 10 MÁSCARAS CIRÚRGICAS; MÁSCARAS CIRÚRGICAS DE ELEVADA FILTRAÇÃO; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÕES CIRÚRGICAS; MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA O ROSTO PARA PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA

O ROSTO PARA PROTEÇÃO CONTRA SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO DE PROTEÇÃO EM MATERIAIS NÃO TECIDOS PARA APLICAÇÕES CIRÚRGICAS; MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA O ROSTO

(591)
(540)

CARSSYL

(210) **664626** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT JAIME DIOGO SANTA COMBA CALVO**
(511) 40 COSTURA
42 SERVIÇOS DE DESIGN; CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTADORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE TECIDOS DE DECORAÇÃO [DECORAÇÃO DE INTERIORES]

(591)
(540)

MAÇORANO HOME

(210) **664642** MNA
(220) 2021.04.22
(300)
(730) **PT LUISA ISABEL SILVA PEREIRA**
(511) 25 VESTUÁRIO.
(591)
(540)



(531) 3.11.1

(210) **664644** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT PETROCHEM - PRODUTOS QUÍMICOS DE PORTUGAL, LDA.**
(511) 03 AGENTES DE SECAGEM PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA

(591)
(540)

PETROSPOT

(210) **664649** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) **PT CHIOTE & SIMÕES DE ALMEIDA, CONSULTING LDA**
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS

(591)
(540)

CS SOLUTIONS

(210) **664650** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) **PT JOANA DOS SANTOS LOPES PAISANA GRANJA KROEFF**

(511) 44 CONSULTAS DE ESTÉTICA; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO CORPO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; CABELEIREIROS; CONSELHOS DE BELEZA; CONSELHOS RELACIONADOS COM COSMÉTICA; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CONSULTORIA VIA INTERNET EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; CUIDADOS DE HIGIENE PARA PESSOAS; ELETRÓLISE COSMÉTICA; ELECTRÓLISE PARA FINS DE COSMÉTICA; EXPLORAÇÃO DE SOLÁRIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BELEZA; REMOÇÃO DA CELULITE CORPORAL; SALÕES DE BELEZA; SALÕES DE BRONZEAMENTO; SERVIÇOS DE BELEZA PRESTADOS EM SPAS; SERVIÇOS DE ARRANJO DE SOBRANCELHAS POR FIO; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CERA PARA DEPILAÇÃO EM PESSOAS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CUIDADOS CAPILARES; SERVIÇOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SALÕES PARA OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO PARA INDIVÍDUOS COM FINS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO DA PELE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO A JATO PARA O CORPO HUMANO; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO A JATO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELATIVOS À DEPILAÇÃO CORPORAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS PARA O CORPO; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A LASER; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO PERSONALIZADOS; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A CERA PARA O CORPO; SERVIÇOS DE MICROPIGMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE

MAQUILHAGEM PERMANENTE; SERVIÇOS DE LIPOASPIRAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE ESTETICISTA; SERVIÇOS DE MANICURA E PEDICURE; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA SENHORA; SERVIÇOS DE SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÕES DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS DE SALÕES DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE SALÕES ESPECIALIZADOS EM UNHAS; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO E DE SOLÁRIO; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO A JATO; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; SERVIÇOS DE REJUVENESCIMENTO DA PELE POR LASER; SERVIÇOS DE REDUÇÃO E ELIMINAÇÃO PERMANENTE DE PÊLOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE CELULITE; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA CELULITE; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS COSMÉTICOS CORPORAIS, FACIAIS E CAPILARES; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA, ESPECIALMENTE PARA PESTANAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COSMÉTICO FACIAL E CORPORAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COM MICROAGULHAS; SERVIÇOS DE TERAPIAS DE BELEZA; SERVIÇOS DE SOLÁRIOS; SERVIÇOS DE SOLÁRIO; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DO ROSTO; SERVIÇOS DESTINADOS A REFIRMAR A PELE POR MEIO DE LASER; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; TRATAMENTO COSMÉTICO PARA O ROSTO; TRATAMENTOS COM PRODUTOS DE ENCHIMENTO INJETÁVEIS PARA FINS COSMÉTICOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA O CORPO; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA OS CABELOS; TRATAMENTO COSMÉTICO DOS FUNGOS NAS UNHAS DOS PÉS COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DE VARIZES COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DE DEPILAÇÃO COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DA PELE COM LASER; TRATAMENTO CAPILAR; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM O MELHORAMENTO CIRCULATÓRIO; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A REMOÇÃO DE CELULITE; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A DISSOLUÇÃO DE GORDURA; TRATAMENTOS DE BELEZA; TRATAMENTOS DEPILATÓRIOS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS CLÍNICOS DE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA; ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE DIETAS; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; AVALIAÇÃO DA FORMAFÍSICA; AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO COM FINS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE QUIROPÁTICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EXAMES FÍSICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM JEJUM; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HOMEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE

RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM QUIROPRAXIA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO FÍSICA INDIVIDUAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MASSAGENS TRADICIONAIS CHINESAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALEITAMENTO MATERNO; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HIDROTERAPIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE; AVALIAÇÃO DO CONTROLO DO PESO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA NUTRICIONAL; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM DIETAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE PERDA DE PESO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE ALIMENTOS; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MASSAGENS; MASSAGEM DE TECIDOS MUSCULARES PROFUNDOS; MASSAGISTAS; MASSAGENS TRADICIONAIS JAPONESAS; MASSAGENS DE SHIATSU; MASSAGENS COM PEDRAS QUENTES; MASSAGENS; MASSAGEM TAILANDESA; MASSAGENS E MASSAGENS TERAPÊUTICAS SHIATSU; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DIETÉTICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETAS; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETA PARA REDUÇÃO DE PESO; PLANEAMENTO DE PROGRAMAS PARA REDUÇÃO DE PESO; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIETA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM O NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA DIETÉTICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SAÚDE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE LABORATÓRIO RELACIONADO COM O TRATAMENTO DE PESSOAS; SERVIÇOS DE AROMATERAPIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM PERDA DE PESO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CONTROLO DE PESO; SERVIÇOS DE CONSULTAS RELATIVOS A MASSAGENS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CENTROS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ESTAÇÕES TERMAIS/SPA; SERVIÇOS DE GESTÃO DO PESO; SERVIÇOS DE DRENAGEM

LINFÁTICA; SERVIÇOS DE ELETROTERRAPIA PARA FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; SERVIÇOS DE MASSAGENS AOS PÉS; SERVIÇOS DE MASSAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE QUIROPRÁTICA; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE DIETAS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO DE PROGRAMAS DE REDUÇÃO DE PESO; SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; SERVIÇOS MÉDICOS DE ACONSELHAMENTO DIETÉTICO; TRATAMENTOS PARA O CONTROLO DO PESO; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O CORPO; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O ROSTO; TERAPIA POR CONTATO CORPORAL ENVOLVENDO VÁRIAS TÉCNICAS (TOQUE, MOVIMENTO, E MANIPULAÇÃO); SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS PRESTADOS POR NUTRICIONISTAS

(591)
(540)

BODYLAB

(210) **664651** MNA
(220) 2021.04.24
(300)
(730) **PT ANTONIO JOSE DA SILVA PINTO FONTES ALVES**
(511) 37 CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE MORADIAS; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO.
42 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO.
(591) 320C; 416C; 3561C
(540)



(531) 5.3.14 ; 7.1.24 ; 29.1.3 ; 29.1.96

(210) **664652** MNA
(220) 2021.04.24
(300) 2021.02.15 ES M4107082
(730) **ES MARTIN DI STEFANO**
(511) 25 VESTUÁRIO.
43 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
(591)
(540)



(531) 4.1.3

(210) **664653** MNA
(220) 2021.04.24
(300)
(730) **PT DINÂMICAS PACÍFICAS, LDA**
(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

(591)
(540)

MURI - MARKETING & GROWTH AGENCY

(210) **664654** MNA
(220) 2021.04.24
(300)
(730) **PT ADEGA VITIVINÍCOLA LUCAS AMARAL UNIPESSOAL, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA
(591)
(540)

PÓLVORA VULCÂNICA POR LUCAS LOPES AMARAL

(210) **664655** MNA
(220) 2021.04.24
(300)
(730) **PT TIAGO JOSÉ SARAIVA RAMALHO**
(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO
(591)

(540)

TENAZ(210) **664656** MNA

(220) 2021.04.24

(300)

(730) **PT RITA DE JESUS GUERRA NANITA**

(511) 24 ARTIGOS TÊXTEIS PARA O LAR

30 CHOCOLATES; BOMBONS DE CHOCOLATE;
BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO
CREME

33 VINHO TINTO

(591)

(540)

EU GOSTO DE MIM(210) **664657** MNA

(220) 2021.04.25

(300)

(730) **PT EDUARDO XAVIER GONÇALVES
MAGALHÃES**(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO;
ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL
AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS
E SERVIÇOS; ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO
DOMÍNIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA;
ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE
LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE
TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO
LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA
TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO
LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA
TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; AGÊNCIAS DE
IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AQUISIÇÃO DE
CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE
PRODUTOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE
COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS;
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE
EMPRESAS; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGÊNCIAS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
PARA OUTRAS EMPRESAS; FORNECIMENTO DE
INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A
PRODUTOS E SERVIÇOS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS
RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS;
MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS E
EMPRESARIAIS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE
COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE
NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS;
MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES
COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E
CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR
CONTA DE OUTREM; NEGOCIAÇÃO DE
CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE
PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS;
OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS;
ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA
TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES
COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS;
SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO;
SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EXPORTAÇÃO;SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA
O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS
DA INTERNET; SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES;
SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E
BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS
DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; ANGARIAÇÃO DE
FUNDOS E PATROCÍNIOS37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO;
ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E
EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO,
LIMPEZA E MANUTENÇÃO; EXTERMINAÇÃO,
DESINFESTAÇÃO E CONTROLO DE PRAGAS;
EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; APLICAÇÃO
DE PAPEL DE PAREDE; APLICAÇÃO DE REBOCO
EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS
IMPERMEÁVEIS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS
PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE TANQUES;
APLICAÇÃO DE SELANTES DE SEGURANÇA
ANTIDERRAPANTES PARA SOLOS; APLICAÇÃO DE
TINTAS DE PROTEÇÃO EM MADEIRA; APLICAÇÃO
DE REVESTIMENTOS; APLICAÇÃO DE REBOCO EM
TÚNEIS; ARRANJO INTERIOR DE INSTALAÇÕES DE
EMPRESAS; ARRANJOS DE INTERIORES DE
ESCRITÓRIOS; ARROTEAMENTO; ASSENTAMENTO
DE LADRILHOS, TIJOLOS OU BLOCOS;
ASSENTAMENTO DE PARQUÊ; ASSISTÊNCIA A
CALDEIRAS INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA A
CONDUTAS; ASSISTÊNCIA DE APARELHOS E
INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA;
COLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE PAVIMENTOS;
COLOCAÇÃO DE PAPÉIS DE PAREDE; COLOCAÇÃO
DE PAVIMENTOS DE MADEIRA ARTIFICIAL;
COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS EM CAMADAS;
COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS LAMINADOS;
COLOCAÇÃO DE CABOS; COLOCAÇÃO DE
ALCATIFAS; COLOCAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS;
CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE BETÃO
REFORÇADO UTILIZANDO COFRAGENS
DESLIZANTES E ASCENDENTES; DECORAÇÃO DE
EDIFÍCIOS; DESMONTAGEM DE ANDAIMES;
ENVIDRAÇAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO
E REPARAÇÃO DE VIDROS, JANELAS E PERSIANAS;
INSTALAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE
TRABALHO E CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE
CABOS; INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS;
INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO
DE CÉLULAS E MÓDULOS FOTOVOLTAICOS;
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO
PREDIAL; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
AUDIOVISUAIS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO
INDUSTRIAL SOB PRESSÃO; INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE LIGAÇÃO À TERRA;
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
E PROTEÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HIDRÁULICOS; INSTALAÇÃO DE GERADORES DE
ELETRICIDADE; INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE
PAREDES OCAS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE
REVESTIMENTO; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO;
INSTALAÇÃO DEMEZNANINOS; INSTALAÇÃO DE
PAINÉIS COLORIDOS EM FACHADAS DE EDIFÍCIOS;
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE EXPOSIÇÃO;
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE GESSO; INSTALAÇÃO
DE PARA-RAIOS; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS
DE MADEIRA; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS
FALSOS; INSTALAÇÃO DE PERNOS; INSTALAÇÃO
DE PORTAS E JANELAS; INSTALAÇÃO DE
PORTÕES; INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS;
INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO PASSIVA CONTRA
INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO ATIVA
CONTRA INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE REDES DE
TUBAGEM DE GÁS E ÁGUA; INSTALAÇÃO DE
REVESTIMENTOS ANTI-INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ENGENHARIA AMBIENTAL;
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO;
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE

INSTRUMENTAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTALEIROS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA TETOS; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE SOALHOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE EFEITO PELICULAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE COFRAGEM DE BETÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EXTRAÇÃO DE FUMOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR NÃO RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE RECOLHA DE ÁGUAS PLUVIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SUPRESSÃO DE INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TRAÇAGEM ELÉTRICA DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA EÓLICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA HÍDRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS EXTRATORES DE CALOR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS DE TRAÇAGEM ELÉTRICA DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÃO DE TELHADOS; INSTALAÇÃO DE TELHADOS DE FELTRO; INSTALAÇÃO DE TETOS; INSTALAÇÃO DE UNIDADES DECONSTRUÇÃO PRÉ-FABRICADAS; INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE VEDAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OLEODUTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO); MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ENVOLVENDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CORTE HIDROMECÂNICOS; MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ENVOLVENDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CORTE POR JATO DE ÁGUA; MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ENVOLVENDO A UTILIZAÇÃO DE JATOS DE ÁGUA COM PRESSÃO CONTENDO AGENTES ABRASIVOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; MONTAGEM DE ANDAIMES; MONTAGEM DE CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS; MONTAGEM DE FÁBRICAS; REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; RENOVAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; RENOVAÇÃO DE TELHADOS; SERVIÇOS DE CABLAGEM ELÉTRICA; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO PARA CARPINTARIA; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO DE PINTURA; SERVIÇOS DE ELETRICISTAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE TELHADOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

(591)

(540)

(531) 25.7.3

(210) **664658**

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT VITOR MANUEL RAMOS**

(511) 41 SERVIÇOS DE DISC JOCKEY [DJ]

(591)

(540)

DJ WELLBACK

(210) **664659**

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT WILLIAM PRADO COSTA JUNIOR
PT NAOMA PRISCILA TAKATA PRADO**

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS

30 SUSHI

43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI

(591)

(540)

MOKUZAI SUSHI

(210) **664660**

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT EUNEA INVESTIMENTS DE PORTUGAL,
LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; AMARGOS [LICORES]; AGUARDENTE; VINHOS;

MNA

MNA

MNA

VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS DE MESA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS

(591)
(540)

PERUS

(210) **664661** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT EUNEA INVESTMENTS DE PORTUGAL, LDA**
(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS DE MESA; VINHOS DE APERITIVO; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS
(591)
(540)

SWG

(210) **664662** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT EUNEA INVESTMENTS DE PORTUGAL, LDA**
(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHO DE UVAS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS DE MESA; VINHOS DE APERITIVO; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS
(591)
(540)

FREDERICA

(210) **664663** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT NELSON LEOPOLDO LEMOS CARDOSO LOUREIRO**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIOS E HIGIÊNICOS E ARTIGOS MÉDICOS

(591)

(540)

PENAVET

(210) **664665** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT JOÃO NUNO ALVES MATOS**
(511) 09 PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS]; FICHEIROS DE IMAGEM DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; PLATAFORMAS DE SOFTWARE, GRAVADO OU DESCARREGÁVEL; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS
18 MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; SACOS DE DESPORTO; MALAS DE VIAGEM COM RODAS
25 CALÇADO; CAMISOLAS; CAMISOLAS [PULLOVERS]; CAMISOLAS DESPORTIVAS; VESTUÁRIO; CHAPÉUS; BONÉS; ROUPA INTERIOR; MEIAS; CALÇÕES; CALÇAS; COLETES; CALÇADO DE GINÁSTICA; ROUPA INTERIOR ABSORVENTE DE TRANSPIRAÇÃO; CALÇADO DE FUTEBOL; UNIFORMES; CASACOS; T-SHIRTS
35 AFIXAÇÃO DE CARTAZES; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO E DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPETOS, MATERIAL IMPRESSO, AMOSTRAS]; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; DIFUSÃO [DISTRIBUIÇÃO] DE AMOSTRAS; ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICIDADE; RELAÇÕES PÚBLICAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PAGINAÇÃO [LAYOUT] PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; GESTÃO EMPRESARIAL DE DESPORTISTAS; MARKETING; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; CONCEÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EMPRESARIAIS
41 ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; EDUCAÇÃO; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE CLUBES [ENTRETENIMENTO OU EDUCAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; SERVIÇOS DE HEALTH CLUB; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO DE FÉRIAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; TRANSFERÊNCIA DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]

44 MASSAGISTAS; FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE

(591)

(540)

JOÃO MATOS - ELEVATE PERFORMANCE

(210) 664666

MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT PEDRO NUNO FERREIRA MENDES BRAGA

(511) 09 SOFTWARE PARA APLICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE BASE DE DADOS; SOFTWARE MÓVEL; SOFTWARE PARA MARKETING EM MOTORES DE BUSCA DE TERCEIROS; SOFTWARE PARASERVIDOR WEB; SERVIDORES PARA HOSPEDAGEM WEB; SOFTWARE PARA A INTEGRAÇÃO DE PUBLICIDADE EM SÍTIOS WEB EM LINHA; APLICAÇÕES MÓVEIS; SOFTWARE; BASES DE DADOS; PUBLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE PARA AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A BASES DE DADOS.; SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE MENSAGENS EM LINHA (ONLINE).

33 BEBIDAS ALCÓOLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

35 SERVIÇOS DE PESQUISAS E INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA RELATIVA À DEMOGRAFIA PARA FINS DE MARKETING; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE POR MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE DIRETÓRIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE BEBIDAS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA A PROMOÇÃO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM BEBIDAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJA); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE

NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE A PARTIR DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL OU DA INTERNET.; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE BENS E SERVIÇOS.

38 COMUNICAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS DE CHAT NA INTERNET; TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE MENSAGENS E DADOS; TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E DADOS; TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE MENSAGENS, DADOS E DOCUMENTOS; TRANSMISSÃO E RETRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE SOMS, IMAGENS, DOCUMENTOS, MENSAGENS E DADOS; MENSAGENS ELETRÔNICAS; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS; SERVIÇOS DE MENSAGENS ONLINE; TRANSMISSÕES EM DIRETO ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA HOMEPAGE NA INTERNET [WEBCAM]; FORNECIMENTO ONLINE DE SERVIÇOS DE BOLETIM INFORMATIVO ELETRÔNICO E SALAS DE CONVERSÇÃO.; FORNECIMENTO DE ACESSO A BASES DE DADOS; SERVIÇOS DE MENSAGENS ONLINE.

41 ENTRETENIMENTO RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS; SERVIÇOS DE PROVAS DE VINHOS [EDUCAÇÃO]; DISPONIBILIZAÇÃO DE TUTORIAIS ONLINE.

42 SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; CONCEÇÃO E CRIAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; ENGENHARIA DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; CRIAÇÃO DE SOFTWARE; CONSULTORIA EM SOFTWARE; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MÓVEIS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PUBLICIDADE EM LINHA; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES E DESIGN DE SOFTWARE; MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB E ALOJAMENTO DE SERVIÇOS WEB ONLINE PARA TERCEIROS.; CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE ÍNDICES BASEADOS EM WEBSITES COM INFORMAÇÕES PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO]; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO À PRODUÇÃO DE VINHOS; AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE PRODUTOS; AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; AVALIAÇÃO DE DESIGN DE PRODUTOS; AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS POR OPOSIÇÃO A REFERÊNCIAS DE AVALIAÇÃO POR COMPARAÇÃO; CONTROLO DA QUALIDADE E ENSAIOS; DEPURAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONTROLO DE QUALIDADE E DE AUTENTICAÇÃO; SERVIÇOS DE TESTES DE USABILIDADE DE WEBSITES; ALOJAMENTO DE SERVIDORES.; SERVIÇOS DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO [PAAS] QUE INCLUEM PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS, CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, CONTEÚDOS DE VÍDEO E MENSAGENS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO INTERATIVOS QUE PERMITEM AO UTILIZADOR PUBLICAR E PARTILHAR OS SEUS CONTEÚDOS E IMAGENS EM LINHA.

43 SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; BARES DE VINHOS; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE PUB; FORNECIMENTO DE

INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES;
FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE
RESTAURANTES E BARES.

30 CHÁS; BOLACHAS; AÇÚCAR PARA FAZER
COMPOTAS

(591)
(540)

(591)
(540)

WINE4TABLE

BENEDITA A FADA

(210) **664737** MNA
(220) 2021.04.24
(300)
(730) PT **HUMBERTO HELDER MENDES
RIBEIRO**
(511) 39 SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE GUIA TURÍSTICO.
(591) PRETO; VERMELHO
(540)



(531) 2.1.23 ; 24.17.25 ; 25.1.25 ; 29.1.1 ; 29.1.8

(210) **664738** MNA
(220) 2021.04.25
(300)
(730) PT **TAPAS E TICO UNIPessoal LIMITADA**
(511) 43 RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS
(591)
(540)

ETAPAS

(210) **664832** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) PT **ANABELA DA CUNHA VAZ**
(511) 16 PAPELARIA; LIVROS; PAPEL; OBRAS DE ARTE E
ESTATUETAS DE PAPEL E CARTÃO, E MODELOS DE
ARQUITETOS; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS
DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; MATERIAIS E
UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E ARTE; SACOS E
ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO,
EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL,
CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS
25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO INTERIOR; ENXOVAIS
[VESTUÁRIO]; LENÇOS [VESTUÁRIO];
COMBINAÇÕES [VESTUÁRIO]; AVENTAIS
[VESTUÁRIO]
28 BRINQUEDOS; ARTIGOS DE FANTASIA PARA
FESTAS

Pedidos - Marca de certificação ou garantia

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas de certificação ou garantia; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **664130** **MCC**
(220) 2021.04.20
(300)
(730) **PT MUNICÍPIO BARCELOS**
(511) 29 CARNE DE AVES
(591) C:67 M:73 Y:48 K:56; C:1 M:8 Y:43 K:0; C:91 M:40 Y:86
K:45; C:23 M:68 Y:100 K:14.
(540)



- (531) 5.9.3 ; 5.9.12 ; 8.5.10 ; 8.7.5 ; 26.1.4 ; 26.1.16 ; 26.1.21 ; 29.1.15

Pedidos e Avisos de Recusa – Marcas Coletivas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
658943	2021.02.18	2021.04.05	STAND FILIPECAR	PT	12	nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do código da propriedade industrial.

Alteração de elementos não essenciais

Nos termos e para efeitos do artigo 24.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de alteração de elementos não essenciais para os seguintes registos:

Processo	Data da alteração	Elementos alterados
648092	2021.05.07	CONSIDERE-SE ALTERADO O SINAL DO REGISTO PARA: 

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
636003	2021.04.30	2021.04.30	SOCICORREIA II INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA	PT	36 37	concedido ao abrigo do artigo 22.º do cpi
643805	2021.05.03	2021.05.03	COOPERATIVA RÁDIO BOA NOVA, CRL	PT	38	
648638	2021.04.29	2021.04.29	EMANUEL PEIXOTO PEREIRA	PT	25	
649896	2021.05.03	2021.05.03	JAIME FERRERI DE GUSMÃO GONÇALVES	PT	09	
651874	2021.05.03	2021.05.03	OFFICETOTAL- FOOD BRANDS, LDA.	PT	30	
652551	2021.05.06	2021.05.06	HORIZONTE ASSERTIVO,LDA.	PT	36	
654115	2021.05.05	2021.05.05	ALMA SPIRITS - PRODUÇÃO DE LICORES E DE OUTRAS BEBIDAS UNIPESSOAL, LDA	PT	33	
655043	2021.05.04	2021.05.04	EUROPEÇAS, S.A.	PT	37	
657277	2021.05.07	2021.05.07	PEDRO LUIS JESUS FERREIRA ADÃO	PT	25 44	
657294	2021.05.07	2021.05.07	PROVARA - COMÉRCIO DE CARNES, LDA	PT	29 35	
657295	2021.05.07	2021.05.07	QUINTA DOS TERMOS, LDA	PT	29 33	
657312	2021.05.07	2021.05.07	PÃO PARA TI, LDA	PT	43	
657323	2021.05.07	2021.05.07	PIXEL TREASURE LDA	PT	25 28 35	
657354	2021.05.07	2021.05.07	QUINTA DO ISAAC,UNIPESSOAL LDA	PT	33	
657355	2021.05.07	2021.05.07	PEDRO AFONSO	PT	35 41	
657425	2021.05.07	2021.05.07	RICARDO JORGE DE BRITO VARGAS	PT	09 35 41	
657510	2021.05.07	2021.05.07	ANTÓNIO BATISTA MAURÍCIO	PT	41	
658283	2021.05.07	2021.05.07	RUI VASCO SANTOS LOUREIRO	PT	25 41	
658423	2021.05.07	2021.05.07	CARLOS MARTINHO	PT	31	
658505	2021.05.07	2021.05.07	CARLOS FILIPE OLIVEIRA LOPES	PT	03	
658527	2021.05.07	2021.05.07	BARBARA TORRES MONTEIRO	PT	35	
658606	2021.05.07	2021.05.07	EDUCOACH, S.A.	PT	41	
658670	2021.05.07	2021.05.07	ANA MAFALDA RODRIGUES LAMARÃO	PT	09 38 41	
658704	2021.05.07	2021.05.07	INDEPENDENCE COMMUNICATION GROUP, LDA	PT	09 35 37 38 42	
658713	2021.05.07	2021.05.07	JOSE ZAINO ZAUAD	PT	16 18 25	
658726	2021.05.07	2021.05.07	ELISABETE DA CUNHA CORDEIRO	PT	25	
658732	2021.05.07	2021.05.07	DAREMBERG CONSULTING CONSULTORIA EM GESTÃO DE EMPRESAS LDA	PT	19	
658747	2021.05.07	2021.05.07	FÁBIO ANTÓNIO PINA PALMA MOURINHO	PT	30	
658752	2021.05.07	2021.05.07	ANTÓNIO JOSÉ MARQUES CARDOSO	PT	33	
658762	2021.05.07	2021.05.07	PORFÍRIO & GONÇALVES LDA.	PT	43	
658786	2021.05.07	2021.05.07	3LEVERLA, LDA	PT	35 41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
658835	2021.05.07	2021.05.07	EVCE POWER, LDA.	PT	04 39	
658936	2021.05.07	2021.05.07	ORDEM DOS BIÓLOGOS	PT	16	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
633985	2021.02.18	2021.02.18	TEMPERO VIVO, LDA.	PT	30 32 33	a sentença do tribunal da propriedade intelectual ç 1.º juízo relativa à marca nacional n.º 633985, revoga o despacho de recusa proferido pelo inpi e concede o registo
641033	2021.02.25	2021.02.25	BOM PULSO - GINÁSIO DE MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO, LDA	PT	09 28 38 41	a sentença do tribunal da propriedade intelectual ç 1.º juízo relativa à marca nacional n.º 641033, revoga o despacho de recusa proferido pelo inpi e concede o registo

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
646598	2020.07.20	2021.04.20	LUÍS MIGUEL PEREIRA MARQUES	PT	35	art. 22.º; art.º 231.º n.º 1 al. b) e c) e 209.º n.º 1 al. a) e c) do cpi
648024	2020.08.14	2021.05.04	ADELINA ANTÓNIA CANHONGO	PT	10 11 18 41 44	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
652428	2020.10.28	2021.05.06	SARA TARECO OLIVEIRA ROLDÃO LINO	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
652936	2020.11.05	2021.05.05	OLÍVIA MARIA DA SILVA RIBALTA MATOS	PT	24 25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
653994	2020.11.23	2021.05.06	ALTITUDE WINES, LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b), e) e h) e 229º n.º 3 do cpi
654417	2020.11.30	2021.05.04	ESTILO RURAL, LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. d) e h) e 229º n.º 3 do cpi
654848	2020.12.10	2021.05.07	NUNO MIGUEL DOMINGUES SOARES	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), 234º e 229º n.º 3 do cpi
654967	2020.12.11	2021.05.03	EDUARDO BATISTA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
655492	2020.12.22	2021.05.07	JOÃO NUNO VENTURA PIRES	PT	32 33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
655760	2020.12.29	2021.05.06	JOÃO PEDRO GOUVEIA OSÓRIO ANTAS DE BARROS	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi

Renovações

N.ºs 200 701, 233 073, 241 805, 329 972, 336 008, 340 022, 340 023, 341 440, 341 515, 341 538, 341 539, 344 621, 347 771, 348 730, 348 921, 350 158, 350 159, 350 267, 350 271, 351 118, 351 136, 351 548, 351 948, 356 064, 461 836, 465 071, 474 306, 477 816, 479 104, 479 197, 479 418, 479 459, 479 535, 480 161, 480 353, 481 179, 481 702, 481 757, 482 242, 484 202, 484 432, 485 016, 485 080, 485 276, 485 770, 485 815, 485 997, 485 998, 486 633, 486 634, 486 686, 487 094, 487 325, 487 326, 487 359, 487 392, 487 458, 487 471, 487 500, 487 552, 487 557, 487 575, 487 587 e 487 601.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
154520	1970.11.02	2021.05.03	PANELFOLD INC	US	
154530	1970.11.02	2021.05.03	LINEAR COMPOSITES, LIMITED	GB	
154626	1970.11.03	2021.05.03	ALBERTO-CULVER INTERNATIONAL, INC.	US	
154752	1970.11.03	2021.05.03	A HENRIQUES LIMITADA	PT	
154898	1970.11.03	2021.05.03	SQUIBB FARMACÊUTICA PORTUGUESA, LDA.	PT	
163057	1950.11.01	2021.05.03	FACOTIL - FÁBRICA DE COLAS E TINTAS, S.A.	PT	
320892	2000.10.31	2021.05.03	COSLAB - LABORATÓRIOS, LDA.	PT	
326043	2000.10.31	2021.05.03	ITM ENTREPRISES	FR	
326570	2000.10.31	2021.05.03	JUAN VICENTE LLORENS BADENES	ES	
327463	2000.10.31	2021.05.03	CENTURY BRANDS, S.L.	ES	
331778	2000.10.31	2021.05.03	SULFER - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE FERRAGENS, LDA.	PT	
340702	2000.10.31	2021.05.03	AQUIRAM SGPS, SA.	PT	
340920	2000.10.31	2021.05.03	ST. JOHN KNITS, INC.	US	
340960	2000.10.31	2021.05.03	MARIA TERESA TROCAS DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES	PT	
340986	2000.10.31	2021.05.03	JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA	PT	
341706	2000.10.31	2021.05.03	TRANSGÁS - SGPS, S.A.	PT	
342491	2000.10.31	2021.05.03	MONDELEZ EUROPE GMBH	CH	
342600	2000.10.31	2021.05.03	M. FÉLIX - INFORMÁTICA E FORMAÇÃO	PT	
345431	2000.10.31	2021.05.03	CAMPOS, DUARTE DE ALMEIDA E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL	PT	
345742	2000.10.31	2021.05.03	COFINCA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, S.A.	PT	
345802	2000.10.31	2021.05.03	NAUTICA APPAREL, INC.	US	
345818	2000.10.31	2021.05.03	LINEA MASSIMA - ACESSÓRIOS DE MODA, LDA	PT	
345927	2000.10.31	2021.05.03	LUÍS MIGUEL SEABRA DAVID FERNANDES	PT	
345977	2000.10.31	2021.05.03	ITM ENTREPRISES	FR	
346002	2000.10.31	2021.05.03	SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO SUL E ILHAS	PT	
346007	2000.10.31	2021.05.03	CIDÁLIO FERREIRA DA COSTA & Cª., LDA.	PT	
346091	2000.10.31	2021.05.03	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
416540	2010.11.03	2021.05.03	MEPRAL - MERCANTIL DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	
416960	2010.11.03	2021.05.03	FEDERAÇÃO DE CAÇADORES DO ALGARVE	PT	
417092	2010.11.03	2021.05.03	LOJA DO CLIMA - DISTRIBUIÇÃO DE AVAC & R, LDA.	PT	
418839	2010.11.03	2021.05.03	L. FILIPE FREITAS - COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
436946	2010.11.03	2021.05.03	ANTÓNIO JOSÉ CARDOSO DE SOUSA BARROSO	PT	
459973	2010.11.03	2021.05.03	RUI MANUEL ESGALHADO OLIVEIRA	PT	
463304	2010.11.03	2021.05.03	ELIANA CONSOLAÇÃO MOREIRA SCHITTINI BASTOS	PT	
463583	2010.11.03	2021.05.03	LOW - COST-ESTACIONAMOS POR SI, LDA.	PT	
463978	2010.11.02	2021.05.03	CARINA SILVA MIRANDA	PT	
463995	2010.11.02	2021.05.03	MARGEM PRÁTICA - UNIPESSOAL, LDA.	PT	
464329	2010.11.03	2021.05.03	ADEGA COOPERATIVA DE ALCOBAÇA, C.R.L.	PT	
464541	2010.11.03	2021.05.03	ESCOLHA CERTA - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS PARA O LAR, S.A.	PT	
465164	2010.11.03	2021.05.03	INSIDE DOURO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
465788	2010.11.03	2021.05.03	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AUTORIZADOS	PT	
466616	2010.11.02	2021.05.03	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
466621	2010.11.02	2021.05.03	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
466891	2010.11.02	2021.05.03	GRANDVISION PORTUGAL, UNIPessoal LIMITADA	PT	
467272	2010.11.02	2021.05.03	NOTAS LIVRES, LDA.	PT	
469938	2010.11.03	2021.05.03	LUÍS MIGUEL DE ABOIM INGLEZ DA SILVA CARVALHO	PT	
470484	2010.11.03	2021.05.03	MUNDITRANSFERS - AGÊNCIA DE CâMBIOS E TRANSFERÊNCIAS, LDA.	PT	
470690	2010.11.03	2021.05.03	JOSÉ EDUARDO DE FIGUEIREDO LIMA REBOLA	PT	
470694	2010.11.03	2021.05.03	SABUGAL+, EMPRESA MUNICIPAL	PT	
470723	2010.11.03	2021.05.03	HERDADE DA SOBREIRA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, AGRÍCOLA E DE TURISMO, S.A.	PT	
470742	2010.11.02	2021.05.03	JOSÉ PEDRO MACHADO PINTO	PT	
470743	2010.11.02	2021.05.03	VERDE COMPROMISSO, UNIPessoal, LDA.	PT	
470744	2010.11.02	2021.05.03	JOSÉ CARLOS PINHO ANTUNES	PT	
470756	2010.11.03	2021.05.03	SABER ORIGENS ARQUEOLOGIA E PAISAGEM, UNIPessoal LDA.	PT	
470777	2010.11.03	2021.05.03	STAR QUALITY - PRODUTOS ALIMENTARES, UNIPessoal, LDA.	PT	
470782	2010.11.03	2021.05.03	DESCANSO DA SEREIA - CASA DE REPOUSO, UNIPessoal LDA.	PT	
470827	2010.11.02	2021.05.03	QUINTA DE SANTA JUSTA, LDA.	PT	
470830	2010.11.02	2021.05.03	MÓVEIS ONLINE FUTURO UNIPessoal, LDA.	PT	
470836	2010.11.02	2021.05.03	ANA CRISTINA DE BRITO MARQUES RIBEIRO	PT	
470848	2010.11.02	2021.05.03	MILLENNIUM & COPTHORNE INTERNATIONAL LIMITED	SG	
470862	2010.11.02	2021.05.03	CONSULCHÁ, LDA.	PT	
470863	2010.11.02	2021.05.03	LUÍS DO NASCIMENTO FILIPE	PT	
470880	2010.11.02	2021.05.03	NAVIGATOR TISSUE RÓDÃO, S.A.	PT	
470881	2010.11.02	2021.05.03	JUSTELEGANT - UNIPessoal LDA.	PT	
470882	2010.11.02	2021.05.03	NELSON RODRIGUES REI	PT	
470888	2010.11.02	2021.05.03	VERA LÚCIA DE ALMEIDA PINHEIRO	PT	
470889	2010.11.02	2021.05.03	INTERDEMANDA, UNIPessoal LDA.	PT	
470890	2010.11.02	2021.05.03	ACADEMIA MINORCA, LDA.	PT	
470896	2010.11.02	2021.05.03	NOVAGEO SOLUTIONS, S.A.	PT	
470900	2010.11.02	2021.05.03	MARQUES & SOUSA, S.A.	PT	
470905	2010.11.02	2021.05.03	CATARINA DE NORONHA BARROS MARINHEIRO	PT	
470908	2010.11.02	2021.05.03	MANUEL FERREIRA VIEIRA	PT	
470910	2010.11.02	2021.05.03	JOSÉ ANTÓNIO MAGALHAES MACHADO	PT	
470932	2010.11.03	2021.05.03	SÓNIA ANDREIA LOURENÇO COSTA	PT	
470941	2010.11.02	2021.05.03	NUNO ROGERIO DE MENEZES MIGUEL	PT	
470944	2010.11.03	2021.05.03	NICOLE REMUS	PT	
470950	2010.11.02	2021.05.03	RENATO FERREIRA NUNES	PT	
470953	2010.11.02	2021.05.03	MAURO FILIPE RODRIGUES CORREIA	PT	
470959	2010.11.02	2021.05.03	VALÉRIUS - TEXTEIS, S.A.	PT	
470962	2010.11.03	2021.05.03	AMPERSAND, LDA.	PT	
470967	2010.11.03	2021.05.03	OCIDENTAL - COMPANHIA PORTUGUESA DE SEGUROS, S.A.	PT	
470972	2010.11.03	2021.05.03	FAR FAR AWAY BOOKS AND PRODUCTION, LDA.	PT	
470978	2010.11.03	2021.05.03	PAULO ALEXANDRE RECHENA DOMINGUES	PT	
470984	2010.11.03	2021.05.03	JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA	PT	
470985	2010.11.03	2021.05.03	JOAQUIM JORGE VALE VIEIRA DOS SANTOS	PT	
470988	2010.11.03	2021.05.03	NETFRAN - GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE FRANQUIAS, LDA.	PT	
470989	2010.11.03	2021.05.03	JOSÉ PAULO MARQUES LOPES DE OLIVEIRA	PT	
470991	2010.11.03	2021.05.03	MOMENTOS DIFERENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, LDA.	PT	
470994	2010.11.03	2021.05.03	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA LINHARES	PT	
470995	2010.11.03	2021.05.03	RAUL MARINHO - CLIMATIZAÇÃO E ENERGIAS SOLARES, UNIPessoal LDA.	PT	
470996	2010.11.03	2021.05.03	RICARDO DE VASCONCELOS PIRES	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
471000	2010.11.03	2021.05.03	MACHADO ELIXIR DOS SENTIDOS, LDA.	PT	
471002	2010.11.03	2021.05.03	LUÍS JORGE OLIVEIRA DA COSTA	PT	
471003	2010.11.03	2021.05.03	DÂNYMO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
471010	2010.11.03	2021.05.03	ETE - EMPRESA DE TURISMO ESTORIL, E.M., S.A.	PT	
471018	2010.11.03	2021.05.03	TASSIANO OLIVEIRA ROCHA	PT	
471020	2010.11.03	2021.05.03	ECOPARTES, LDA.	PT	
471024	2010.11.03	2021.05.03	NUNO FILIPE ROFRIGUES DE ALMEIDA	PT	
471028	2010.11.03	2021.05.03	NEUZA PATRICIA VIEIRA PINHEIRO	PT	
471031	2010.11.03	2021.05.03	MÁRIO JOÃO NEVES PIRES	PT	
471032	2010.11.03	2021.05.03	KARINUR, LDA.	PT	
471034	2010.11.03	2021.05.03	LUÍS DE SOUSA SANTOS	PT	
471035	2010.11.03	2021.05.03	DIOGO DE SÁ MARTINS PINTO GONÇALVES	PT	
471037	2010.11.03	2021.05.03	MARHOTEL, SOCIEDADE EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, BARES E SIMILARES DE HOTELARIA, LDA.	PT	
471038	2010.11.03	2021.05.03	MARHOTEL, SOCIEDADE EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, BARES E SIMILARES DE HOTELARIA, LDA.	PT	
471039	2010.11.03	2021.05.03	MARHOTEL, SOCIEDADE EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, BARES E SIMILARES DE HOTELARIA, LDA.	PT	
471040	2010.11.03	2021.05.03	AGITAR VISTAS, LDA.	PT	
471043	2010.11.03	2021.05.03	GLOSSARIUM - TRADUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, LDA.	PT	
471045	2010.11.03	2021.05.03	ANTÓNIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	PT	
471046	2010.11.03	2021.05.03	PAULO ALEXANDRE PIRES DA SILVA	PT	
471047	2010.11.03	2021.05.03	PEDRO DUARTE	PT	
471051	2010.11.03	2021.05.03	DREAMTECH - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.	PT	
471054	2010.11.03	2021.05.03	AVELAR DA COSTA COIMBRA	PT	
471055	2010.11.03	2021.05.03	AIDÉ SIMÕES CALVÁRIO DA PAZ	PT	
471056	2010.11.03	2021.05.03	RUI MANUEL GARCIA HERNANDEZ	PT	
471057	2010.11.03	2021.05.03	CÉLIA MARINA MOTA GUEDES	PT	
471065	2010.11.03	2021.05.03	IVELINA ASSENOVA KAVRAKOVA PEREIRA	PT	
471066	2010.11.03	2021.05.03	GONÇALO DIMAS MENDÃO	PT	
471079	2010.11.03	2021.05.03	SUGESTÃO NOCTURNA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
471080	2010.11.03	2021.05.03	CENTRO CÓPIAS 911 - UNIPESSOAL, LDA.	PT	
633307	2020.04.27	2021.05.03	COMER O MUNDO, LDA.	PT	
633472	2020.04.27	2021.05.03	UNIAO PERFEITA UNIPESSOAL LDA	PT	
635116	2020.04.22	2021.05.03	RUI PEDRO DA SILVA RODRIGUES	PT	
635418	2020.04.27	2021.05.03	MORABEZA FRESH - COMÉRCIO GERAL, LDA	CV	
635595	2020.04.27	2021.05.03	DAVID MANUEL MARQUES FERREIRA	PT	
635623	2020.04.27	2021.05.03	MARIO RUI AIRES ALVES	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Marca coletiva

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
452235	2010.11.03	2021.05.03	ASSOCIAÇÃO DE PASTELEIROS DE TENTÚGAL	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
630790	2019.09.27	2020.11.24	CCL - CENTRO CLÍNICO DA LUZ, LDA.	PT	44	a sentença do tribunal da propriedade intelectual ç 2.º juízo relativa à marca nacional n.º 630790, julga o recurso improcedente e mantém a recusa.
631337	2019.10.08	2021.01.27	KERN PHARMA, S.L.	ES	05	a sentença do tribunal da propriedade intelectual ? 1.º juízo relativa à marca nacional n.º 631337, revoga o despacho de concessão proferido pelo inpi e recusa o registo
633583	2019.11.15	2021.01.25	JUNYU JIN	PT	25	a sentença do tribunal da propriedade intelectual ? 1.º juízo relativa à marca nacional n.º 633583, julga o recurso procedente e recusa o registo.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
365182	2021.04.21	LISBOA TV - INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA, S.A.	PT	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	
378025	2021.04.21	LISBOA TV - INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA, S.A.	PT	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	
378026	2021.04.21	LISBOA TV - INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA, S.A.	PT	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	
384767	2021.04.21	LISBOA TV - INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA, S.A.	PT	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	
550804	2021.04.16	QUATRO MARES, ACTIVIDADES CULTURAIS, UNIPESSOAL LDA.	PT	PEDRO MIGUEL MARTINS LOPES NOVO DA COSTA	PT	

Outros Atos

636003. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO NA PAG. 55 DO BPI EDITADO EM 07.07.2020 DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

646598. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO PUBLICADO NA PAG.37 DO BPI EDITADO EM 22/12/2020, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

649613. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO PUBLICADO NA PAG.49 DO BPI EDITADO EM 18/03/2020, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

656052. – LIMITADA A CLASSE 42 A : SERVIÇOS DE COMPUTADORES.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
318077	2021.04.13	2021.05.07	ANTÓNIO MANUEL TAVARES MENEZES BARBOSA	
340138	2021.04.13	2021.05.07	NOWO COMMUNICATIONS, S.A.	
420413	2021.04.13	2021.05.07	SHP - SOCIEDADE HOMEOPÁTICA DE PORTUGAL	
440309	2021.04.13	2021.05.07	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MIRA	
443859	2021.04.13	2021.05.07	CONFRARIA DOS OVOS MOLES DE AVEIRO	
445521	2021.04.13	2021.05.07	MANUEL JOSÉ FERREIRA FONTOURA	
449695	2021.04.13	2021.05.07	NUNO ARMANDO VIGÁRIO DIAS	
454338	2021.04.13	2021.05.07	AMBIMED - GESTÃO AMBIENTAL, LDA.	
455530	2021.04.13	2021.05.07	LOURDES FERREIRA GONÇALVES	
455579	2021.04.13	2021.05.07	NUNO FILIPE BONECA ROSA TAVARES	
456012	2021.04.13	2021.05.07	HORÁCIO MONTEIRO RICO, LDA.	
456490	2021.04.13	2021.05.07	SUPER VIZINHOS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.	
456515	2021.04.13	2021.05.07	AMOR DE BISCOITO, LDA.	
456670	2021.04.13	2021.05.07	ANTÓNIO F.L. VAZ PATTO, LDA.	
456708	2021.04.13	2021.05.07	VERBIS IBERIA - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA.	
457377	2021.04.13	2021.05.07	MOTOCEÂNICA - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS, LDA.	
457712	2021.04.13	2021.05.07	ISPA, CRL	
457925	2021.04.13	2021.05.07	GARCIA & FILHOS - INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO, LDA.	
457963	2021.04.13	2021.05.07	UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA	
458727	2021.04.13	2021.05.07	MANUEL JOAQUIM GOES COELHO	
460731	2021.04.13	2021.05.07	NATACHA DIAS MARTINS	
460804	2021.04.13	2021.05.07	VITENO - COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA.	
463548	2021.04.13	2021.05.07	ANTÓNIO RAMOS, LDA.	
465836	2021.04.13	2021.05.07	MARIA DA LUZ FARRICA	
466279	2021.04.13	2021.05.07	PREDIORIZONTE - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	
606008	2021.04.13	2021.05.07	AGÊNCIA FUNERÁRIA BOIÇA, LDA	
615233	2021.04.13	2021.05.07	SENHA E CONTRA SENHA, LDA	
615618	2021.04.13	2021.05.07	JOÃO MANUEL CURRALO MOURINHO	
618007	2021.04.13	2021.05.07	FREGUESIA DE CASTELÕES	
618445	2021.04.13	2021.05.07	JONATHAN TOOLEY & ASSOCIADOS, LDA	
618465	2021.04.13	2021.05.07	CARAUX - VIAGENS E TURISMO, UNIPESSOAL LDA.	
618696	2021.04.13	2021.05.07	GREEN VACATIONS - GESTÃO DE ALOJAMENTO LOCAL E	

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
618850	2021.04.13	2021.05.07	ATIVIDADES TURÍSTICAS, UNIPESSOAL, LDA. RUI MANUEL OLIVEIRA MOREIRA	
618984	2021.04.13	2021.05.07	IMPERIOSA VANTAGEM LDA	
619072	2021.04.13	2021.05.07	FIRSTPHARMA, S.A.	
619159	2021.04.13	2021.05.07	SIGMACONSTELLATION, UNIPESSOAL, LDA.	
619180	2021.04.13	2021.05.07	ACUMEN CONSULTING, LDA.	
619259	2021.04.13	2021.05.07	JULIANA FONSECA RODRIGUES	
619698	2021.04.13	2021.05.07	WERUN SPORT CONSULTING UNIPESSOAL, LDA	
620126	2021.04.13	2021.05.07	JOSE CARLOS FARIA DA CRUZ	
620235	2021.04.13	2021.05.07	TEORIAS AO MINUTO UNIPESSOAL, LDA.	
620354	2021.04.13	2021.05.07	RUI PAULO PEDREIRA SANTOS	
620455	2021.04.13	2021.05.07	SOUSA E TOMAS, UNIPESSOAL, LDA	
620642	2021.04.13	2021.05.07	MATHIEU DUARTE UNIPESSOAL LDA.	
621383	2021.04.13	2021.05.07	CARLOS ANTÓNIO JORDÃO SARMENTO RODRIGUEZ ALMEIDA	
621491	2021.04.13	2021.05.07	MTI CONSULTING, LDA	
623055	2021.04.13	2021.05.07	ESTORIL SOL - SGPS, S.A.	
623056	2021.04.13	2021.05.07	ESTORIL SOL - SGPS, S.A.	
623288	2021.04.13	2021.05.07	ESOPROPERTY - GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA	
626540	2021.04.13	2021.05.07	BOSQUE HARMONIA RESTAURAÇÃO LDA	
630475	2021.04.13	2021.05.07	HELENA MARIA MORAIS TOMÁS SOLNADO	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1587051	2021.01.09	SHANDONG CHUN ZHEN INTERNATIONAL TRADE CO., LTD.	CN	33	
1587055	2021.01.30	HANHUI PHARMACEUTICALS CO., LTD.	CN	05	
1587068	2021.02.10	LOUIS VUITTON MALLETIER	FR	03	
1587070	2021.02.10	LOUIS VUITTON MALLETIER	FR	03	
1587148	2021.01.13	SHANDONG CAIWANG CONSTRUCTION CO., LTD.	CN	37	
1587189	2021.03.02	TEN CATE PROTECT B.V.	NL	09 24	
1587237	2021.03.08	BALA BANGLES, INC.	US	28	
1587252	2021.03.11	HYUNDAI MOTOR COMPANY	KR	36	
1587376	2021.03.11	HYUNDAI MOTOR COMPANY	KR	36	
1587468	2021.02.01	KANDAHAR SCHUHFABRIK AG	CH	14 18 25	
1587498	2021.02.05	JINAN DRUMSTICKS & ONION ASSOCIATION	CN	31	
1587504	2021.01.21	AIGUO XIAHOU	CN	25	
1587533	2020.12.31	WINEBANK FRANCHISE GMBH & CO. KG	DE	35 41 42 43 45	
1587565	2021.02.10	LOUIS VUITTON MALLETIER	FR	03	
1587568	2021.02.10	LOUIS VUITTON MALLETIER	FR	03	
1587573	2020.11.25	JAIR ALCANTARA VIEIRA	BR	41	
1587581	2021.01.08	FLOWBANK SA	CH	09 36	
1587610	2021.01.26	NINGBO RUYI JOINT STOCK CO., LTD.	CN	12	
1587626	2021.01.15	IREST HEALTH SCIENCE AND TECHNOLOGY CO.,LTD	CN	20 28	
1587662	2020.01.30	ZILAN GLOBAL GROUP SL	ES	18 25	
1587671	2020.12.23	JINAN TIANJU LIVESTOCK TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	05	
1587841	2021.01.27	BLAGOV ANDREY VLADIMIROVICH	RU	01 17 19 35	
1587859	2020.11.17	ROBERT BOSCH POWER TOOLS GMBH	DE	07 08	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1587908	2021.02.16	PRYSMIAN S.P.A.	IT	09 11	
1587920	2021.03.18	TTEC HOLDINGS, INC.	US	35 36 38 41 42	
1587924	2020.11.17	ROBERT BOSCH POWER TOOLS GMBH	DE	07 08	
1587941	2021.03.25	M. JOCELYN PEDRONO	FR	12 25	


REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **52098** **LOG** OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
 (220) 2021.04.20 DIVERSAS, N.E.; 28120 - FABRICAÇÃO DE
 (730) **PT RV PERMILAGEM UNIPessoal LDA** EQUIPAMENTO HIDRÁULICO.
 (512) 68322 ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS (591) VERDE
 LIMPEZA GERAL EM EDIFÍCIOS (CAE 81210) (540)
 ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS (CAE
 68322)ACTIVIDADES DE LIMPEZAS DOMÉSTICAS (CAE
 81100)
 (591) AZUL; BRANCO.
 (540)
- 
- (531) 24.15.1 ; 27.5.10 ; 29.1.4



- (210) **52100** **LOG**
 (220) 2021.04.20
 (730) **PT INOVPW - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, UNIPessoal LDA**
 (512) 47112 COMÉRCIO A RETALHO EM OUTROS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS OU TABACO
 47112 - COMÉRCIO A RETALHO EM OUTROS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS OU TABACO.
 (591) MOSTARDA: #DAA520 RGB 218-165-32; CINZA: #696969 RGB 105-105-105.
 (540)
- 
- (531) 7.1.8 ; 11.1.5 ; 24.17.25 ; 27.3.15 ; 27.5.1 ; 29.1.2
- (210) **52110** **LOG**
 (220) 2021.04.21
 (730) **PT MARTA LILIANA DA SILVA ALVES LOUREIRO DOS SANTOS**
 (512) 85593 OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS, N.E. DINAMIZAÇÃO DE AULAS A SÉNIORES, SEM CARÁTER CERTIFICATÓRIO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA E O ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E INCLUSIVO.
 (591) PANTONE 109C; PANTONE 107C; PANTONE 447C; QUADRICROMIA 100 / 20 / 0 / 50; CMYK 50 / 10 / 0 / 25; CMYK 10 / 0 / 0 / 5; RGB: 245 / 200 / 70; 250 / 225 / 80; 55 / 57 / 55; HEX: F5C846; F7DF50; 373936
 (540)



UNIVERSIDADE SÉNIOR
 CONTEMPORÂNEA

- (210) **52101** **LOG**
 (220) 2021.04.21
 (730) **PT TIAGO MANUEL DUARTE FREIRE**
 (512) 96093 OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS DIVERSAS, N.E.
 (531) 5.1.5 ; 24.3.7 ; 24.3.14 ; 24.3.18 ; 29.1.4

- (210) **52111** **LOG** (540)
 (220) 2021.04.22
 (730) **PT GERVASIO ALVES- SOLUÇÕES DE PRODUÇÃO UNIPESSOAL LDA**
 (512) 45110 COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS
 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS, BICICLETAS E BARCOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.
 (591) PANTONE RED 032C; PROCESS BLACK C
 (540)



(531) 18.1.7 ; 26.4.5 ; 26.4.16 ; 26.4.18 ; 26.11.8 ; 29.1.1

- (210) **52112** **LOG**
 (220) 2021.04.22
 (730) **PT ANA FILIPA PAIVA MATEUS**
 (512) 86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N.E.
 CONSULTAS DE TERAPIA DA FALA.
 (591) BRANCO, AZUL CLARO, AZUL CELESTE E CINZENTO
 (540)



(531) 2.3.17 ; 2.3.30 ; 3.6.3 ; 29.1.4 ; 29.1.7

- (210) **52113** **LOG**
 (220) 2021.04.22
 (730) **PT OPTICA CONQUISTADOR, LDA**
 (512) 47782 COMÉRCIO A RETALHO DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO E DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
 COMÉRCIO DE MATERIAL ÓPTICO; 47770 - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E JOALHARIA; 86906 - OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE OPTOMETRIA.
 (591) PRETO E DOURADO



(531) 16.3.13 ; 24.1.12 ; 29.1.97

- (210) **52117** **LOG**
 (220) 2021.04.22
 (730) **PT CLUBE MOTARD OS CAVALEIROS DE SÃO JORGE**
 (512) 94991 ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS
 ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS.
 (591) PRETO, VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL, CINZENTO, LILÁS, BRANCO
 (540)



(531) 2.1.2 ; 4.3.3 ; 18.1.5

- (210) **52118** **LOG**
 (220) 2021.04.22
 (730) **PT SÉRGIO MIGUEL GARCIA DA CRUZ**
 (512) 47293 OUTRO COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS ALIMENTARES, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, N.E.
 VENDA A RETALHO DE PRODUTOS REGIONAIS EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS.

(591)
 (540)

PORTUGUESICIS

- (210) **52119** **LOG**
 (220) 2021.04.23
 (730) **PT MANUELA LOURENÇO DE ALBUQUERQUE**

(512) 69101 ACTIVIDADES JURÍDICAS
EXERCÍCIO EXCLUSIVO DA ADVOCACIA

(591)

(540)



(531) 26.11.99

(210) **52120** **LOG**

(220) 2021.04.23

(730) **PT OFORSEP, LDA**

(512) 28992 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS
DIVERSAS PARA USO ESPECÍFICO, N.E.

CALDEIRAS, SECADORES PARA MADEIRA,
RADIADORES, ESTRUTURAS METÁLICAS, CABINES
PINTURA, LINHAS ACABAMENTO, AQUECIMENTO
INDUSTRIAL, REDES DE AR COMPRIMIDO,
EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DE VENTILAÇÃO E
OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO
ESPECÍFICO.

(591) PANTONE BRIGHT ORANGE C; CMYK 0-0-0-90.

(540)



(531) 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.11.12 ; 27.5.10 ; 29.1.98

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
51675	2021.05.07	2021.05.07	BRUNO COELHO	PT	
51677	2021.05.07	2021.05.07	NOTERE-PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS, LDA	PT	
51692	2021.05.07	2021.05.07	DAVID LUCIO NUNES	PT	
51704	2021.05.07	2021.05.07	MÍLTON FABIANO CABRAL ANDRADE	PT	

Renovações

N.ºs 23 529.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
17482	1960.11.02	2021.05.03	SOCIEDADE DE CERÂMICA SILMAR, S.A.	PT	
18368	1970.11.02	2021.05.03	ARMANDO TAVARES DE ALMEIDA	PT	
21901	2010.11.02	2021.05.03	DECOZIM - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.	PT	
21903	2010.11.02	2021.05.03	CASA GENIAL - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
21904	2010.11.02	2021.05.03	TIAGO MANUEL MATOSO FERREIRA	PT	
21906	2010.11.03	2021.05.03	FILIFE JOSÉ LOURO CORDEIRO	PT	
21913	2010.11.03	2021.05.03	MANUEL PATRÃO - PIANOS, LDA.	PT	
21915	2010.11.02	2021.05.03	EGICLÍNICA - SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM, LDA.	PT	
21921	2010.11.02	2021.05.03	LUÍSA CRISTINA MAGALHÃES FONSECA	PT	
21923	2010.11.02	2021.05.03	JOANA FERREIRA DA GLÓRIA	PT	
21925	2010.11.03	2021.05.03	SWEETLAND - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	
21933	2010.11.02	2021.05.03	VELVET - DESIGN E PUBLICIDADE	PT	
21937	2010.11.03	2021.05.03	NEW LINEO CINEMAS DE PORTUGAL, LDA.	PT	
21938	2010.11.02	2021.05.03	DINA MARIA PESTANA HENRIQUES DE JESUS	PT	
21939	2010.11.02	2021.05.03	FERNANDES, JORGE & SOARES, S.A.	PT	
21940	2010.11.02	2021.05.03	AU - IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
21943	2010.11.03	2021.05.03	CLUBE ORNITOLÓGICO DE SETÚBAL	PT	
21945	2010.11.03	2021.05.03	JOÃO ANTÓNIO SERRA RODRIGUES FERREIRA	PT	
21947	2010.11.02	2021.05.03	CLARA MARIA OLIVEIRA BILHAU	PT	
21949	2010.11.02	2021.05.03	NUNO MIGUEL GONÇALVES DA SILVA MENDES	PT	
21957	2010.11.03	2021.05.03	SERRANO & GONÇALVES - COMÉRCIO DE EMBALAGENS, LDA.	PT	
21959	2010.11.03	2021.05.03	CÁTIA SOLANGE DE BRITO FERNANDES	PT	
21961	2010.11.03	2021.05.03	PATRICIA DE SOUSA	PT	
21964	2010.11.03	2021.05.03	IMAGEMOVE, LDA.	PT	
49851	2020.04.27	2021.05.03	VASCO JORGE ALMEIDA QUINTINO	PT	
49855	2020.04.27	2021.05.03	TÂNIA ARRUDA LAJE	PT	

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
1921	2021.04.13	2021.05.07	TRANSPORTES GAMA, S.A.	
18910	2021.04.13	2021.05.07	FARMÁCIA CONFIANÇA DE PAREDES, LDA.	
19157	2021.04.13	2021.05.07	VEBIS-IBERIA - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA.	
19431	2021.04.13	2021.05.07	GARCIA & FILHOS - INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO, LDA.	
19436	2021.04.13	2021.05.07	DAVID FREITAS ANTUNES, LDA.	
20706	2021.04.13	2021.05.07	POLICLÍNICA DO SATÃO, UNIPESSOAL, LDA.	
48200	2021.04.13	2021.05.07	GURUKEEPER UNIP. LDA	
48406	2021.04.13	2021.05.07	DAVID GOMES DOS SANTOS BALULA	
48434	2021.04.13	2021.05.07	YARIV KAV	
49478	2021.04.13	2021.05.07	ALESSANDRA DIOGO DE ALMEIDA	

REGISTO NACIONAL DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Pedidos

Faz-se público que na data abaixo mencionada foi pedido o registo da seguinte denominação de origem e que da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do Código da Propriedade Industrial.

(210) **617**
(220) 2021.04.22
(730) **PT MUNICÍPIO DE TONDELA**
(591)
(540)

DNO **LOUÇA PRETA DE MOLELOS**

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasetpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarteassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311 – Tlm: 919285011
- E-mail: veracorreialves@nadv.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-21212l@adv.oa.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dt.º, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 176, 5.º Esq., 1050-063 LISBOA
- Tel.: 21 7931143 - Fax: 21 7931144
- E-mail: madalena_barradas@hotmail.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesees.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-PORTO
- Tel: 965 062 738
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 - 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3º andar, 1000-093 LISBOA
- Tel.: +351 213815050
- E-mail: mduarte@clarkemodet.com.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686